SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2855

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**, neste ato representado pelos municípios associados **"BURITIS, CUJUBIM, NOVO HORIZONTE, COSTA MARQUES, JARU, CUJUBIM, CEREJEIRAS, NOVO HORIZONTE, CHUPINGUAIA, PIMENTA BUENO, VALE DO PARAÍSO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ITAPUÃ DO OESTE, VALE DO ANARI, TEIXEROPOLIS E VILHENA, URUPÁ"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, publicado em conformidade com o prazo previsto no art. 18, §1º da disposição estatutária, todos os Municípios associados estão convocados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no **dia 11 de dezembro de 2020 às 9h.** por videoconferência, através de ambiente virtual criado no aplicativo ZOOM, para fins de deliberar a seguinte pauta;

· CRIAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE HONORÁRIO E PRESIDENTE INTERINO COM ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;
· RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE DO DIRETOR EXECUTIVO NA CONDUÇÃO DA ENTIDADE DESDE 27 DE SETEMBRO DE 2020;
· DELIBERAÇÃO QUANTO A ELEIÇÃO PARA OS CARGOS EM VACÂNCIA, PARA O TÉRMINO DO TRIÊNIO 2019 A 2021, DEFININDO A DATA E FORMATO;
· ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CARGOS EM VACÂNCIA, PARA QUE OCORRA COM A ESCOLHA POR VOTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;
· DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

A deliberação, se dará por meio de manifestação dos Prefeitos(a), através de acesso exclusivo para registro do voto do município associado, com manifestação favorável ou contraria das alterações e deliberações propostas, conforme estabelece o art. 58 do Estatuto social, a qual o relatório dos votos irá compor a ata de assembleia, lembrando que cada município terá direito de um voto, bem como ocorrerá a aprovação nos moldes estabelecido no art. 17 na disposição estatutária.

Porto Velho- RO, 07 de dezembro de 2020.

RONI IRMÃOZINHO	***VAGNER MIRANDA***
Prefeito De Buritis	Prefeito De Costa Marques
JOÃO GONÇALVES JUNIOR	***ARISMAR ARAUJO***
Prefeito De Jaru	Prefeito De Pimenta Bueno
CHARLES LUIZ	***CORNELIO DUARDE***
Prefeito De Vale Do Paraíso	Prefeito De São Miguel Do Guaporé
MOISES CAVALHEIRO	***ANILDO ALBERTON***
Prefeito De Itapuã Do Oeste	Prefeito De Vale Do Anari
PEDRO FERNANDES	***CLEITON CHEREGATTO***
Prefeito De Cujubim	Prefeito De Novo Horizonte
ANTÔNIO ZOTESCO	***EDUARDO TOSHIYA TSURU***
Prefeito De Teixeropolis	Prefeito De Vilhena
CELIO LANG	***SHEILA MOSSO***
Prefeito De Urupá	Prefeita De Chupinguaia
CELIO LANG	
Prefeito De Urupá	

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:CE083AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 200/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2018

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 200/2020
Contrato Administrativo nº. 239/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620740001-85.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de prestação de serviços coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS.
Valor Estimado: R$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:21CE8D52

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS **PESADOS, combustível e operador por conta da contratada, com a finalidade de atender o aterro sanitário localizado em Ariquemes – RO**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**..** Unidade Orçamentária: 20.101 - Manutenção e Operação do CDTR de Ariquemes – Operacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 010000 - Recurso Próprio. III - **AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56/2020; 22 de dezembro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);** Sala da CPL, CISAN CENTRAL/RO, Av. Tancredo Neves, 2903, Setor 03, Ariquemes/RO, (na forma eletrônica, acessando Portal https://licitanet.com.br); **O valor de referência é de 3.382.166,67 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete centavos),** foi elaborado com base em pesquisas com fornecedores regionais, comprovado no processo. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e/ou www.cisancentral.ro.gov.br.

Ariquemes – RO, 30 de novembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 010/CISAN/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:36EC2FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.124/2020 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE – RO, E

Decreto n° 10.124/2020 De, 03 de Dezembro de 2020.

"Cria e Nomeia a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e o Núcleo de Segurança do Paciente deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providência.**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Cria a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:
KEIDIMAR DA SILVA VALERIO – Presidente;
ISMAEL DA SILVA BILLATTI;
PATRICIA POSSA;
ANGELICA SANTOS MAGALHAES.

Art. 3° - Cria o Núcleo de Segurança do Paciente deste Município sendo responsável pelo referido núcleo a servidora JULIANA LIMA RUBIM.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos três dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8EE6218E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.119/20 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
"NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Decreto n° 10.119/20 De, 24 de novembro de 2020.

*"NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 20**20**, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO".*

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão para Elaboração do Inventário e Baixa Patrimonial referente ao exercício 2020, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:
RONILDO RAIMUNDO AS SILVA – Presidente
KEILA SANTOS MARQUES – Membro
MARIOVAN REIS DO NASCIMENTO – Membro
SERGIO DE JESUS FRUTUOSO – Membro
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A00ABAB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 013/2020/FMS

PORTARIA Nº. *013/2020/FMS*

"DESIGNA ALOCAÇÃO DOS MOTORISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS ESCALAS DE VIAGENS E SERVIÇOS COM CARROS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO".

SIDNEY ALVES DE CARVALHO, Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 232/2020/GAB, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382/2017 de 25 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Alocar os Motoristas, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem abaixo relacionados para exercerem suas funções nas escalas de viagens e serviços com carros oficiais do município.
Antônio Rogério de Oliveira – Motorista Viat. Pesada
Augustinho Radwanski – Motorista Viat. Leve
Celso Vieira dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Cleilson Rocha – Motorista Viat. Leve
Cleverson da Silva Assis – Motorista Viat. Leve
Devanir da Costa – Motorista Viat. Leve
Dilair de Mello Lima – Téc. em Enfermagem
Dilson Costa – Motorista
Edir Ellias Serschon – Motorista Viat. Pesada
Gelson Rocha – Motorista Viat. Pesada
Igor Vieira Dias – Téc. em Enfermagem
Ivan de Souza Lucena – Motorista Viat. Pesada
Jackson da Cruz de Deus – Motorista Viat. Leve
João Freitas de Oliveira – Motorista Viat. Pesada
Josiel Dias dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Kleber Moreira Fernandes – Motorista Viat. Leve
Leivino Pereira Otoni – Motorista Viat. Pesada
Luciana Ricarda Miranda Soares – Téc. em Enfermagem
Marta Goulart Vicente – Téc. em Enfermagem
Moisés Bento de Oliveira – Motorista Viat. Leve
Monica Pety - Téc. em Enfermagem
Zuleide Bispo dos Santos Ferreira – Aux. de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de dezembro de 2020.

SIDNEY ALVES DE CARVALHO
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 232/2020/GAB

Publicado por:
Aparecido de Jesus Furtuozo Filho
Código Identificador:13CC66AF

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2020

O Secretário Municipal da SEMIE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 877/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 73**/2020**
Data da Homologação: 07 de dezembro de 2020.
Objeto Homologado: Solicitação referente aquisição de TINTA FOSCA PARA PISO TIPO DEMARCAÇÃO, LATA DE 18 LITROS. através de dispensa de licitação aos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, redação dada pela Lei 9.648/98.

Fornecedor AÇOFERRO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.777.927/0001-38
Valor Total Homologado – 15.000,00(quinze mol reais)

ALTA FLORESTA, 07 de Dezembro de 2020.

LUCIANO DUARTE
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:62CA4D73

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2020

O Secretário Municipal da SEMSAU no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 878/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 74/2020
Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2020.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO 04 BOCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Fornecedor: ELETRO J M S/A
CNPJ/CPF:04.966.780/0030-14
Valor Total Homologado – R$15.000,00(quinze mil reais)

ALTA FLORESTA, 07 de Dezembro 2020

SIDNEY ALVES DE CARVALHO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:268A8D4D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2020, ORIUNDO DO PREGAO 20/2020, PROCESSO Nº237/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA.

Objetivando a **Realização de registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção e a Afins, para atender as necessidades das Secretarias, SEMSAU, SEMED, SEMEC, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI e SEMIE, pelo período de 12(doze) meses.**, decorrente do Pregão nº 20/2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa E. M. MENDONÇA FERRAGENS -ME , inscrito (a) no CNPJ sob nº.23.777.927/0001-38, aditivam o contrato em 25%, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A60CDFF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/CPL/2019
REGISTRO DE PREÇO

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 25/CPL/2019, do tipo menor preço, destinado a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para manutenção frota de veículos da prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Fazenda, Recurso Próprio e/ou via convenio, Processo Administrativo sob o nº. 338/SEMFAP/2019, sendo o único item com taxa de administração de -3,01% (três virgula zero um por cento negativo), em favor da empresa VOLUS TECNOLOGIA E FESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B626EC9B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 228/GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019

DECRETO Nº. 228/GP, de 07 de dezembro de 2020. – Lei nº 1272, de 20.12.2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog	12.3610012.2025	Manut das Ativ da Educação Básica - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	128	1.001.0046	3.000,00
Recurso	4.4.90.51.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140	1.001.0046	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO				**R$**	**3.000,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:51E2D329

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3447 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3447 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia Comissão para Recebimento e conferência das publicações de Jornal".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para recebimento e conferência das publicações de Jornal, sendo composta pelos seguintes Membros:

Cleyton Cesar Ferrari
Presidente - Matricula Nº 552

Thauana de Lima Gaspar
Membro Matrícula nº 3170

Dauria Aguetoni Silva
Membro - Matrícula Nº 3034

Eliene dos S. B. Rodrigues
Membro - Matrícula Nº 14861

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial DECRETO MUNICIPAL Nº 3263 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Palácio dos Pioneiros, 23 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E948F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 320 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 320 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pelo Gabinete, sendo composta pelos seguintes membros:

RONEI LACERDA CASARIN
Presidente - Matrícula nº 2701

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14861

THAUANA DE LIMA GASPAR
Membro - Matrícula nº 3177

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Dezembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:46B254D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 316 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 316 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

"EXONERAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **AYLA JUDITH NOGUEIRA SILVA ALVES,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.026.422-68, do cargo de Assistente de Manutenção I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E867AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 315 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 315 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"EXONERAR A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 701.794.542-50, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BEDD0C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"NOMEAR ASSISTENTE DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA LEMOS BEZERRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.257.442-37, para exercer o cargo de **Assistente da Coordenação de Projetos**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de outubro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:81D4E357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 317 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 317 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICTOR GUSTAVO RODRIGUES TRIPER** inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.257.382-73, do cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6A2D0CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 314 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 314 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIA ADJUNTO DA SAÚDE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA BRUSTOLON MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.748.852-32, para exercer o cargo de Secretária Adjunto da Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042 de 21 DE JANEIRO DE 2020.

Palácio dos Pioneiros, 20 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1E3A0C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 321 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 321 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E OFICINA PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E OFICINA PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, Sendo composta pelos seguintes membros:

ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE
Membro Matrícula n° **14535**

VALMIR DA SILVA CORREIA
Membro Matrícula nº 14977

LUCIO EVANDO FERREIRA
Membro Matrícula nº15056

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Dezembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3A71C5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 324 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 324 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1225/2016 de 21 de novembro de 2016; Processo Administrativo nº 2-1269/2016 de 02 de dezembro de 2016; Processo Administrativo nº 2-101/2017 de 06 de fevereiro de 2017; Processo Administrativo nº 2-115/2017 de 07 de fevereiro de 2017; Processo Administrativo nº 2-130/2017 de 08 de fevereiro de 2017; Processo Administrativo nº 2-509/2017 de 31 de maio de 2017; Processo Administrativo nº 2-545/2017 de 09 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-554/2017 de 14 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-555/2017 de 14 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-573/2017 de 19 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-606/2017 de 29 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-641/2017 de 10 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-654/2017 de 13 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-678/2017 de 24 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-679/2017 de 24 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-692/2017 de 25 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-693/2017 de 25 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-759/2017 de 16 de agosto de 2017; Processo Administrativo nº 2-1148/2017 de 27 de novembro de 2017; Processo Administrativo nº 2-218/2018 de 01 de março de 2018; Processo Administrativo nº 2-223/2018 de 05 de março de 2018; Processo Administrativo nº 2-390/2018 de 23 de abril de 2018; Processo Administrativo nº 2-402/2018 de 26 de abril de 2018; Processo Administrativo nº 2-403/2018 de 26 de abril de 2018; Processo Administrativo nº 2-587/2018 de 05 de julho de 2018; Processo Administrativo nº 2-1036/2018 de 06 de novembro de 2018; Processo Administrativo nº 2-1042/2018 de 06 de novembro de 2018; Processo Administrativo nº 2-1043/2018 de 06 de novembro de 2018;

Processo Administrativo nº 2-1044/2018 de 06 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1079/2018 de 09 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1094/2018 de 12 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1112/2018 de 19 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1120/2018 de 20 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1134/2018 de 22 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1135/2018 de 22 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1141/2018 de 23 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1146/2018 de 26 de novembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1169/2018 de 03 de dezembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1175/2018 de 04 de dezembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1177/2018 de 04 de dezembro de 2018;
Processo Administrativo nº 2-1179/2018 de 04 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. LENIR APARECIDA RIGOTO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 1º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. DÁDIVA CIPRIANO NETO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. JURANDIR DOS SANTOS MORAIS, Agente de Transporte Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. ALTEMAR FIALHO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. ELIZEU NEREU TETI, Agente de Serviço Escolar, no mês de março de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 7º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. EDINA FENANDA LAVALL, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 8º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 9º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ORLINDA RUBIM DE TOLEDO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 10. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 11. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ALICE VIEIRA LOPES, Monitor Infantil, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 12. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ADRIANA CUZINOTO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 13. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARIA BENEDITA DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 14. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELDA LUCELENA VICENTE SOUZA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2002/2007)** de licença prêmio da servidora.

Art. 15. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELDA LUCELENA VICENTE SOUZA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2007/2012)** de licença prêmio da servidora.

Art. 16. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. DENILZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA, Agente Educacional, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 17. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. DENISE APARECIDA DE SOUZA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 18. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARLI TEREZA AIRES, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 19. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 20. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARLUCE DOS SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 21. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. LEONICE BELARMINA DA SILVA, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 1º **período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

Art. 22. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. CELIA GONÇALVES DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 23. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. MAURICIO VIEIRA BORGES, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 24. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA, Monitor Infantil, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 25. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, Monitor Infantil, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2013/2018)** de licença prêmio da servidora.

Art. 26. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 27. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. SHIRLEY APARECIDA CAMBITO DOS SANTOS, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.
Art. 28. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ROSELI ANGHEBEM, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2013/2018)** de licença prêmio da servidora.

Art. 29. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. CLEIDONICE DE CARVALHO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2013/2018)** de licença prêmio da servidora.

Art. 30. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. SUELI ROCHA AZEVEDO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 31. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELINEI ALVES DE ANDRADE, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 32. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. DIANA ALVES, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 33. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2013/2018)** de licença prêmio da servidora.

Art. 34. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARIA NOGUEIRA MARTINS, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 35. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARIA SIMÃO DA SILVA XAVIER, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 36. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 37. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 38. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ROSANGELA DE FÁTIMA RIGOBELLO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 39. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. LEUZI RIBEIRO DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2013/2018)** de licença prêmio da servidora.

Art. 40. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ROSA LUZIA MAURI PACHECO, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 41. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. ADENILSON FERNANDES, Agente de Transporte Escolar, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 42 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de dezembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4036B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 325 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 325 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-572/2015/SEMED de 25 de maio de 2015; Processo Administrativo nº 2-573/2015/SEMED de 26 de maio de 2015; Processo Administrativo nº 2-575/2015/SEMED de 26 de maio de 2015; Processo Administrativo nº 2-965/2015/SEMED de 17 de agosto de 2015; Processo Administrativo nº 2-982/2015/SEMED de 20 de agosto de 2015; Processo Administrativo nº 2-170/2016/SEMED de 16 de fevereiro de 2016; Processo Administrativo nº 2-763/2016/SEMED de 07 de julho de 2016; Processo Administrativo nº 2-764/2016/SEMED de 07 de julho de 2016; Processo Administrativo nº 2-938/2016/SEMED de 15 de agosto de 2016; Processo Administrativo nº 2-939/2016/SEMED de 15 de agosto de 2016; Processo Administrativo nº 2-1077/2016/SEMED de 26 de setembro de 2016; Processo Administrativo nº 2-1177/2016/SEMED de 07 de novembro de 2016; Processo Administrativo nº 2-320/2017/SEMED de 05 de abril de 2017; Processo Administrativo nº 2-381/2017/SEMED de 25 de abril de 2017; Processo Administrativo nº 2-408/2017/SEMED de 02 de maio de 2017; Processo Administrativo nº 2-409/2017/SEMED de 02 de maio de 2017;
Processo Administrativo nº 2-410/2017/SEMED de 02 de maio de 2017;
Processo Administrativo nº 2-411/2017/SEMED de 02 de maio de 2017; Processo Administrativo nº 2-412/2017/SEMED de 02 de maio de 2017;
Processo Administrativo nº 2-568/2017/SEMED de 19 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-584/2017/SEMED de 21 de junho de 2017; Processo Administrativo nº 2-618/2017/SEMED de 04 de julho de 2017; Processo Administrativo nº 2-751/2017/SEMED de 15 de agosto de 2017; Processo Administrativo nº 2-793/2017/SEMED de 28 de agosto de 2017; Processo Administrativo nº 2-793/2017/SEMED de 28 de agosto de 2017; Processo Administrativo nº 2-905/2017/SEMED de 25 de setembro de 2017; Processo Administrativo nº 2-1121/2017/SEMED de 16 de novembro de 2017; Processo Administrativo nº 2-1147/2017/SEMED de 27 de novembro de 2017; Processo Administrativo nº 2-1163/2017/SEMED de 30 de novembro de 2017; Processo Administrativo nº 2-1164/2017/SEMED de 30 de novembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAÚJO**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **SIRLEI ARNOLD HAUT**, professora 40h, no mês de

dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **GILVALDO ARAUJO SILVA**, professor 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio do servidor.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **DANIELE DIAS DA ROCHA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **EVANUZA MARTINS FERREIRA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 7º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA MALTA DE SOUZA SILVA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

Art. 8º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **ADEVAIL SANTOS ROCHA**, professor 20h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 9º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **ADEVAIL SANTOS ROCHA**, professor 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **3º período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 10. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **VALGENER TRIPER**, professor 20h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 11. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **VALGENER TRIPER**, professor 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao **2º período (2015/2010)** de licença prêmio do servidor.

Art. 12. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA DE LURDES BATISTA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 13. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ZENILDA DA TRINDADE PINOS**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 14. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 15. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **NELI TEREZINHA COSSETIN**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 16. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **SALETE JOSEFA IACENA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 17. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS**, professor 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 18. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **LUCINEA DA SILVA VIEIRA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 19. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ALZIRA DA SILVA SA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 20. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS**, professor 20h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 21. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **LIETE BATISTA DA SILVA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 22. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **SOLANGE PAES DA SILVA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 23. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **JOSÉ TARCISIO DE SOUZA**, professor 20h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 24. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **VALTER ANTONIO DOS PASSOS**, professor 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 1º **período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

Art. 25. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ADRIANA LUZIA DA SILVA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 26. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **JANETE MARCELINO CABRAL**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 27. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA LUCELENA FERREIRA**, professora 25h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 28. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **CLEIDE CABRAL ABELHA QUIEL**, professora 25h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 29. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA ISABEL DE ABREU SILVA**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 30. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **VANUSA DA SILVA SANTOS**, professora 40h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 1º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 31. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **GISLAINE DA SILVA**, professora 25h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 3º **período (2012/2017)** de licença prêmio da servidora.

Art. 32. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **GISLAINE DA SILVA**, professora 20h, no mês de dezembro de 2020, referente ao 2º **período (2011/2016)** de licença prêmio da servidora.

Art. 33 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de dezembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:63A297BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 088/2020/SEMSAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-853/SEMSAU/2020**, a despesa com "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DA MARCA ELGIN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO), ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E ATENÇÃO BÁSICA conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)**, por meio do Pregão Eletrônico nº 088/2020 em favor da empresa: J R. SILVA AR E CLIMATIZAÇÃO – ME, CNPJ: 12.534.924/0001-57detentora dos itens 1 a 6.
Valor total homologado: R$ 20.966,76 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Alto Paraíso, 03 de dezembro de 2020.

Autorizado na Forma da Lei:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:43006CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE - 089/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-755/SEMSAU/2020**, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DEITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS HIGIENEPOR MEIO DA REDE CEGONHA, EIMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), por meio do Pregão Eletrônico nº 089/2020 em favor das empresas: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37 detentora dos itens: 1e 6 no valor global de: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.716.848/0001-00 detentora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8 no valor global de: R$ 31.180,00 (trina e um mil cento e oitenta reais). HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64 detentora do item 9 no valor global de: R$ 28.943,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Valor total homologado: R$ R$ 70.373,20 (setenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2020.

Autorizado na Forma da Lei:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D992D4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 319,03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 319,03 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEAR COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a equipe de transmissão de governo conforme art. 1.º da Decisão Normativa n.º 001/2016/TCE-RO.

I – Representantes indicados pela Chefe do Poder Executivo

SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS - **ELIANE ZOMERFELD VERÃO**

CONTROLADOR GERAL DO MUN. DE ALTO PARAÍSO/RO - **THIAGO GARCIA DE SOUZA**

II – Representantes indicado pelo Prefeito Eleito

LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Dezembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DB35BA5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 475/2020

PORTARIA Nº 475/GAB/2020

ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). RONI CLEITON CORRÊA FIRMINO, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1284711/SESDC/RO e do CPF: 024.276.822-92, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Agricultura**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:634F1D6F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1065-1/SEMAF/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/CPL/2020
PROCESSO Nº 1065-1/SEMAF/2020
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa, Cozinha e Higiene,** tendo este à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste-RO, valor estimado: **R$ 414.929,45 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 18/12/20 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 18/12/20 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 18/12/20 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1065-1/SEMAF/2020.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 07 de dezembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:14B9216A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1049-1/SEMAF/2020 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1049-1/SEMAF/2020**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 26.079,00** (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4B4F8C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 05/11/2020.

Ata da 3ª **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, do pleito 2020/2022 realizada no dia 05 de novembro de 2020 às 16h e 21min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, conforme convocação: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior; 2 – Apresentação da temática resíduos sólidos com a seguintes pauta: a) Aspectos gerais do novo processo de coleta e transporte de lixo (convencional e seletiva), b) Aspectos gerais do novo processo de limpeza urbana, c) Projetos Ecopontos, d) Encerramento da área do antigo lixão, e) Aterro sanitário operacionalizado pelo consorcio Cisan Central RO e 3 – Outras pautas

propostas. A reunião inicia-se às 16:21 hs contando com a presença de **09 instituições representadas,** presencialmente ou por vídeo conferência, sendo 09 conselheiros titulares e 01 suplente a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA**: Titular: Glauco Rodrigo Kozerski, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU:** Titular: Paulina dos Santos Gearola Paixão (vídeo conferência), **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN,** Titular: Walesson Higor Correa Jordão, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA- CREA,** Titular: Thiago Wilher Kloch (vídeo conferência), Suplente: Cláudio Ricardo Andrade Soares (vídeo conferência), **UNIÃO NORTE DOS ESTUDANTES DO BRASIL – UNEB,** Titular: Alysson Rossi dos Santos, **LOJA MAÇÔNICA VALE DO JAMARI,** Titular: Vilmar Ferreira, **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,** Titular: Diecson do Prado Vilela, **MARCIANO E FERNANDES LTDA – RONDON,** Titular: Evandro Pimentel Marciano, **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES/RO- APRIMA,** Titular: Acir Braido de Oliveira. Dando início à reunião as 16h:21min com a presença do Srº Claudio Soares por vídeo Conferencia, o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, verificou o quórum mínimo necessário para as deliberações do dia, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros do conselho. Após isso o presidente passou a palavra para o 1º Secretário Sr. Evandro Pimentel, onde o mesmo fez a leitura da Ata anterior ATA 02/2020, após a leitura submeteu a aprovação dos conselheiros onde houve a aprovação por unanimidade, sem ressalvas, dando continuidade as pautas do dia o presidente do COMSAB, Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, começou sua apresentação com o sistema de projeção datashow (slides) do item a) da pauta: Aspectos gerais do novo processo de coleta e transporte de lixo (convencional e seletiva), apresentando o novo contrato, qual os deveres da contratada, e os deveres da prefeitura de Ariquemes, as principais mudanças do contrato como os 5 veículos sendo novos com os implementos novos também, e com 40 contêiner espalhados pela cidade de Ariquemes, e com a mão de obra para essa atividade com 51 trabalhadores, sendo que a empresa precisa ter 3 equipes de serviços, para trabalhar de dia e de noite, com o auxílio de 2 fiscais, o senhor Glauco Rodrigo Kozerski, comentou sobre a empresa Quebec, que está atualmente presentando os serviços de coleta e transporte de lixo (convencional e seletiva), na cidade de Ariquemes e no distrito de Bom futuro, relatou que a empresa presta o serviços de coleta seletiva e todas as escolas polos de Ariquemes. No processo foi criado um parâmetro que emite uma nota de avaliação da prestação de serviços, caso a empresa tiver reclamações, falhar ou atrasar rotas, perde pontos e conforme vai abaixando a nota de avaliação, será abatido percentual na fatura de pagamento. O senhor Alysson Rossi dos Santos, perguntou para o presidente, o porque da população entregar as embalagens para o caminhão de coleta seletiva já lavados, e perguntou se essa lavagem não deveria ser de responsabilidade da Cisan, visto que o cidadão tem que gastar água pra lavar embalagens descartadas, o presidente Glauco Rodrigo Kozerski, respondeu que quando a empresa recolhe esses materiais, eles já devem estar limpo, para evitar que no local onde será guardado esses materiais, apareçam animais, ou insetos, como baratas, ratos...etc. e quando esses materiais chegam limpos eles já são direcionados diretamente para os catadores de materiais reciclados, esse catadores. Quando o material esta sujo, acaba inviabilizando a reciclagem. Após o termino da apresentação da coleta e transporte de lixo, o presidente passou para o item b) da pauta: Aspectos gerais do novo processo de limpeza urbana, foi apresentado o contrato da empresa com o município de Ariquemes, com os deverem da contratada, e os deveres da prefeitura de Ariquemes, as principais mudanças do contrato que são o aumento do número de funcionários para a limpeza urbana da cidade que antes era de 42 funcionários e aumentou para 58 funcionários, a adição de novas maquinas como a máquina de pintar meio fio, um triturador de galhos, e os veículos que serão 5 caminhões caçamba,1 micro-ônibus, para o transporte dos funcionários, 3 tratores, e a adição dos serviços de limpeza urbana no Distrito de Bom futuro, que terá 2 funcionários para realizar os serviços de limpeza urbana no garimpo Bom Futuro. O senhor Alysson Rossi dos Santos, apresentou uma sugestão de liberar o serviço de coleta de papeleira das lixeiras das calçadas das avenidas, para que os catadores de materiais reciclados pudessem eles fazer esse serviço, o presidente comentou que poderia ser complicado passar essa atividade para os catadores de materiais reciclados, pois caso eles não realiza-se ela coleta todos os dias, iria acumular muito materiais nas lixeiras, e poderia causar problema, pela não coleta desses materiais no período correto. O presidente passou para o item c) da pauta: Projetos Ecopontos, no qual a SEMA tem no seu planejamento a implantação de 5 Ecopontos na cidade de Ariquemes, no qual dois ecopontos já estão em fase mais avançadas, já tem os projetos, os locais para implantação e já possui também o recursos para a construção dos mesmos. Os ecopontos são locais apropriados para a população estar depositando nesses locais resíduos que a coleta convencional não tranporta como por exemplo, pneus, sofás, fogões, resíduos da construção civil, galhos de arvores, eletroeletrônicos, entre outros. A expectativa é que com a construção desses Ecopontos automaticamente comece a ser eliminado os bota foras da cidade. O presidente passou para o item d) da pauta: Encerramento da área do antigo lixão, no qual teve um grande incêndio na localidade no mês de agosto, e com emissão de fumaça tóxica invadindo a cidade. Deu-se início aos trabalhos para tentar apagar o fogo que se iniciou em 05/08/20, no início foi tentado apagar o fogo apenas com agua, quando a SEMA estava dando o suporte para o Corpo de Bombeiro, o que perdurou durante 7 dias. Em paralelo a SEMA viabilizava maquinários, veículos e equipamentos para uma solução definitiva, que seria o aterramento do local, pois o fogo estava debaixo do lixo e não conseguiria apagar somente com água. Os serviços de aterramento começaram dia 12/08/2020 e terminou dia 27/08/2020. Foram quebrados montes de lixo, nivelado terreno, feito talude dos locais mais altos e aterrado com camadas variando entre 30 cm e 50 cm. Com o serviço executado irá evitar incêndios futuros. O presidente Glauco Rodrigo Kozerski passou para o item e) da pauta, Aterro sanitário operacionalizado pelo consorcio Cisan Central RO, onde passou a palavra para o diretor da Cisan senhor, Walesson Higor Correa Jordão, onde o mesmo começou se apresentando como diretor técnico do Cisan, e falou um pouco sobre o surgimento do CISAN, em 2015, através da lei 1912/2015, quando foi criado o Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Para realizar a destinação final dos resíduos da coleta de lixo, através do tratamento por lagoa aberta, o senhor o senhor Walesson diretor da Cisan, apresentou fotos do Cisan, do processo de tratamento do chorume, por lagoa, com o uso de bactérias, as construções existentes no Cisan, as obras que estão para ser construída futuramente, as obras de melhorias na Cisan. Por fim, considerando o fim das explanações às 18:30 hs o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski a assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro pagina 09. Registra-se as ausências não justificadas dos representantes: **SEMOSP – SEMPOG – PODER LEGISLATIVO - PGM – PROCON – ACIA – FAEMA.**

Conselheiros Titulares:

_____

PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO (SEMSAU)

_____

WALESSON HIGOR CORREA JORDÃO (CISAN)

_____

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS (UNEB)

_____

VILMAR FERREIRA (MAÇONARIA)

_____

DIECSON VILELA DO PRADO (ÁGUAS DE ARIQUEMES)

_____

THIAGO WILHER KLOCH (CREA)

_____

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA (APRIMA)

Conselheiros Suplentes

_____

CLÁUDIO RICARDO ANDRADE SOARES

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO – RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - SEMA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0E3EE3A5

CASA DOS CONSELHOS
TA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 22/10/2020
Horário: 08h00min

Ata da 4ª reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **22 de outubro de 2020** às 08h00min horas, realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 013/2020: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Projeto Mãos que Acolhem, repasse financeiro Desmond Tutu; Verificado o quórum às 08h20min a presidente Patrícia da Silva Costa, representante da SEMDES, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de **06 instituições** representadas: Patrícia da Silva Costa – **SEMED** (titular); Irineu José do Nascimento Junior **SEMED** (titular); Laura Braganhol Rodrigues – **SEMGOV** (titular); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Edilene Lucena de Abreu – **C.C.F.A** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado Secretário Executivo.
Pauta 1 – A presidente, senhora Patrícia, apresenta a pauta do dia, e solicita ao secretário executivo o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da última reunião, no qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
Pauta 2 - A presidente solicita que a conselheira Elineide, relatora da Comissão faça a leitura do parecer **029/CMAS/2020**, relativo ao Projeto Acolher/Mãos que Acolhem da Associação Anglicana Desmond Tutu – **CNPJ 13.887.321/0001-00**, referente ao pagamento de um profissional da área de psicologia e encargos sociais , no valor de **R$ 26.675,52** (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos) por um período de 08 meses; a relatora explica que a Casa de apoio Noeli dos Santos cede uma psicóloga para atendimento de mulheres vítimas de violência, na Delegacia duas vezes por semana, e que tinha uma pedagoga que fazia o atendimento das crianças que sofriam qualquer tipo de violação porém, nos últimos anos as pessoas começaram a reclamar do atendimento da profissional que fazia este atendimento, mesmo porque este trabalho deveria ser realizado por um psicólogo; diz também que houve alguns atritos internos e a delegada passou a encaminhar para atendimento da psicóloga não só mulheres vítimas de violência como também crianças, pois via que com o acompanhamento da psicóloga as crianças eram melhor atendidas, a Juíza também começou a solicitar que a psicóloga fizesse os relatórios e outros procedimentos, desta maneira a pedagoga ficava ociosa. Na última semana ocorreu um fato em que a Pedagoga destratou uma criança em sua abordagem, a delegada então encaminhou a criança para a psicóloga da Casa Noeli, só que neste ato a pedagoga não quis ceder a sala, diante disso foi relatado o fato para a delegada que de imediato foi conversar com a Secretária de Assistência Social solicitando o afastamento da pedagoga do Projeto Mãos que Acolhem, ao mesmo tempo propôs a contratação da profissional da Casa Noeli, para atendimento diário. A relatora informa que o projeto atenderá a contratação de uma nova psicóloga que irá ficar todos os dias à disposição da Delegacia para atendimento às mulheres e crianças vítimas. Após analise dos conselheiros o plenário **aprova** o repasse por unanimidade. O secretário executivo acredita que o atual projeto "Mãos que Acolhem" irá sofrer algumas modificações uma vez que o CMDCA compôs um Comitê de Gestão da Escuta Especializada com a rede de atendimento, que irá realizar um organograma e fluxograma de atendimento, ao mesmo tempo parabeniza o posicionamento deste CMAS que está contribuindo no fortalecimento de Políticas Públicas do nosso município, mostrando toda a sensibilidade necessária no atendimento destas propostas.
Às 08h45min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29. Observando que os representantes da: **AMAAR e PASTORAL** não compareceram e não justificaram suas ausências.
Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

_____
IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR (SEMED)

_____
LAURA BRAGANHOL RODRIGUES (SEMGOV)

_____
MARCIA REGINA SILVEIRA (SEMSAU)

_____
ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA (TUTU)

_____
EDILENE LUCENA DE ABREU (CCFA)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F72248A8

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 06/10/2020
Horário: 15h00min

Ata da 9ª (NONA) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **06 de outubro de 2020** às 15h00min horas, realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 012/2020: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Repasse financeiro Casa da Criança; **3)** Outros. Verificado o quórum às 15h20min e justificada a ausência da presidente Patrícia da Silva Costa, representante da SEMDES, a presidência passa a ser conduzida pela vice presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Associação Desmond Tutu que agradece e dá início a reunião, contando com a presença de **07 instituições** representadas: Clevenilson Coutinho de Castro – **SEMED** (suplente); Laura Braganhol Rodrigues – **SEMGOV** (titular); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Alice Nascimento Gouvêa – **TUTU** (suplente); Ana Claudia de Andrade – AMAAR (titular); Elizeu dos Santos Ayres – **PARÓQUIA** (suplente); Edilene Lucena de Abreu – **C.C.F.A** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado Secretário Executivo.
1 - A vice-presidente, senhora Elineide, apresenta a pauta do dia, pergunta se algum conselheiro gostaria de colocar alguma pauta em discussão, não havendo manifestação ela solicita ao secretário executivo o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da última reunião, no qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
2 - A presidente da mesa e relatora da Comissão faz uma breve explanação à respeito do projeto da Casa da Criança em seguida faz a leitura do parecer **028/CMAS/2020**, relativo ao Projeto Prevenção e Saúde II da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis – **CNPJ 04.702.918/0001-33**, referente à compra de Equipamentos de Proteção Individual, no valor de **R$ 6.009,26** (Seis mil e noventa e nove Reais e vinte e seis centavos); após analise dos conselheiros o plenário **aprova** o repasse por unanimidade
Às 15h35min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e

assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29. Observando que os representantes da: **SEMSAU, SEMED e SEMGOV** participaram na forma virtual**.**
Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

_____
LAURA BRAGANHOL RODRIGUES (SEMGOV)

_____
MARCIA REGINA SILVEIRA (SEMSAU)

_____
ANA CLAUDIA DE ANDRADE (AMAAR)

_____
EDILENE LUCENA DE ABREU (CCFA)

Conselheiro Suplente

_____
CLEVENILSON COUTINHO DE CASTRO (SEMED)

_____
ALICE NASCIMENTO GOUVÊA (TUTU)

_____
ELIZEU DOS SANTOS AYRES (PARÓQUIA)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E47A0F30

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 06/11/2020

Ata da **3ª (terceira)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 06 de setembro de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 07h30min horas, com pauta conforme edital **007/2020: 1-** Pauta livre. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h02min contando com a presença de **08 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 02 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Ana Paula Rocha Flávio – **SEMSAU** (titular); Marcelo dos Santos – **SEMPOG** (titular); Evandro Leite Franco - **SEMPOG** (suplente); Evaldo Estoco Egert - **SEMUST** (titular), Marcio Verlei Franzmann Bergmann – **FUNCET** (titular); Jarlison Batista Santana – **SEMDES** (suplente); Diogo Pirette Vendramel Fernandes – **CREDIARI** (titular); José Aparecido de Lara - **SINTIEMA** (titular); Milton Sebastião Alonso Soares - **CAU** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado – Diretor Executivo da Casa dos Conselhos. 1**)** Devido a ausência do secretário o Presidente solicita ao senhor Marco Antonio que secretarie esta reunião, prontamente atendido sem nenhuma objeção da plenária, ficando a aprovação da ata anterior para a próxima reunião.
2) O presidente Marcelo Santos, representante da SEMPOG, faz a leitura do edital e deixa aberto para manifestação dos conselheiros; o conselheiro José de Lara, representante do Sintiema, observa que no Jardim Zona Sul os moradores estão entupindo a rede de esgoto, sugere que o funcionário da empresa de rede de esgoto quando for fazer a leitura e ver esta situação que comunique a empresa e a secretaria de meio ambiente.
2.1) O conselheiro Evandro Leite, representante da Sempog, informa que assim que assumiu a Diretoria da Dipur encontrou um grande número de processos de alvarás parados, diante disso a Dipur começou a notificar cerca de 400 processos de alvará de construção parado, entre os anos de 2009 e 2020 e isto vem surtindo efeito, a PMA começou a receber as taxas, informa ainda que a PMA está ofertando um desconto em débitos antigos. Salienta que os fiscais estão indo nas construções para averiguação e aqueles que não foram executados que irão dar baixa no processo imediatamente e aquelas construções que foram executados e não finalizou o alvará, irá passar para o departamento tributário e aqueles que estiverem no prazo serão cobradas as taxas pertinentes. Outra informação é que o Dipur solicitou o drone da SEMA para fiscalização aérea da área da Bemol e CEF, foi identificado que no projeto aprovado tem uma área de estacionamento de 92 vagas e o dono do imóvel não finalizou, diante disso estarão notificando o proprietário que finalize imediatamente, inclusive com alteração do portão de entrada e por fim apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito; o presidente parabeniza o conselheiro na forma de redução de estoque de processos.
2.2) Foi colocado em pauta a falta mobilidade urbana no trecho entre as vias da Av. Capitão Silvio, os conselheiros observaram que existe uma área conflitante em torno da abertura da nova agência da Caixa Econômica Federal, no qual requer providências urgentes por parte do Poder Executivo, o presidente faz uma longa explanação a respeito dos procedimentos a serem adotados pelo Conselho. Este tema foi amplamente debatido e o conselheiro José de Lara solicitou que a inclusão de estacionamento na área central da Av. Capitão Silvio. Às 08h51min o Presidente Marcelo Santos faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29. Registra-se as ausências dos seguintes representantes: **SEMOSP – SEMA – SEMAIC - PASTORAL – AASF – SINTERO – FAEMA – CRECI. Aprovaram esta ata:**

Conselheiro Titular

_____
ANA PAULA ROCHA FLÁVIO (SEMSAU)

_____
EVALDO ESTOCO EGERT (SEMUST)

_____
MARCIO VERLEI FRANZMANN BERGMANN (FUNCET)

_____
DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES (CREDIARI)

_____
JOSÉ APARECIDO DE LARA (SINTIEMA)

_____
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES (CAU)

Conselheiro Suplente

_____
EVANDRO LEITE FRANCO (SEMPOG)

_____
JARLISON BATISTA SANTANA (SEMDES)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário "AD HOC"

MARCELO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:4C7A585C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMISSIONADO, SRA. TAÍS SANTOS ADÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DESERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMISSIONADO, SRA. TAÍS SANTOS ADÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- **Considerando** memorando nº 205/2020, de 17 de Novembro de 2.020, advindo da Secretaria Municipalde Segurança e Trânsito - SEMUST e despacho da Secretaria Municipal de Governodesta urbe,conformeâmbito doSistema de Controle de Sistemas/EPROC - ID:116174 e ID: 116661.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra.**TAÍS SANTOS ADÃO,** pertencente ao quadro de servidorescomissionados,CargodeAssessora Especial V, CDS 02,lotação no âmbito daSecretaria Municipalde Segurança e Trânsito,Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.020.**

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:CB0CA01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR.FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- **Considerando** Processo Administrativo Eletrônico nº1-16527/2.020, cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Sistemas/EPROC;
- **Considerando** Solicitação do Servidor, conforme âmbito do Proc.1-16527/2.020, contido no Sistema de Controle de Processos/EPROC - ID:119246.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR**,**pertencente ao quadro de servidores efetivos,admitidoem23/01/2006,Matrícula de nº3998-5,Cargode Especialista da Saúde, Função deMédico Clínico Geral,lotação no âmbito daSecretaria Municipal deSaúde,Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º-Fica Cargo de Especialista da Saúde, Função deMédico Clínico Geral.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 19 de Novembro de 2.020.**

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:C0BD43D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL:*SCARLETT IANARA AYRES MOURA*, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

- **Considerando** Processo Administrativo nº1-13223/2.020 contido/cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC,ressalta-se, Despacho de ID:108925, bem como, ciência e parecer do (a)Secretário (a)Municipal da Pasta correlata (Despacho- ID:107958).

DECRETO:

Art. 1º -**FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02(dois)anos, a servidor (a) público (a) municipal Sr. (a)**SCARLETT IANARA AYRES MOURA**,admitido(a) em25/07/2011, Matrícula de nº8540-5, no Cargo de Agente Gestão Pública, função de Agente Administrativo, lotado (a)na Secretaria Municipal de Saúde do Município deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º - O gozo da referida Licença **será por período de 2 (dois) anos a partir de 04 de janeiro de 2.021**, conforme ciência e parecer do (a) Secretário (a) da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação,a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:5CA267F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR.*Luiz Fernando de Matos Xavier*, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- **Considerando** Processo Administrativo Eletrônico nº1-15453/2.020, cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Sistemas/EPROC;
- **Considerando**Solicitação do Servidor , conforme âmbito do Proc.1-102986/2.020, contido no Sistema de Controle de Processos/EPROC - ID:15453.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor PúblicoMunicipal Sr.**Luiz Fernando de Matos Xavier,** pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitidoem17/03/2016,Matrícula de nº10821-9,Cargo de Especialista da Saúde I, Função deEnfermeiro,40 horas lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º-Fica vago o Cargo de Especialista da SaúdeI, Função de Enfermeiro,40 horas.

Art. 3º-Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 5 de Novembro de 2.020.**

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:AF050F22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL: GERALDA GRIMARA DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.016, DE07 DE DEZEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL:GERALDA GRIMARA DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.
- **Considerando**Processo Administrativo nº1-12984/2.020 contido/cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC,ressalta-se,Despacho de ID:91272,bem como, ciência e parecer do (a)Secretário (a)Municipal da Pasta correlata (Despacho- ID:85254).

DECRETO:
Art. 1º -**FICA CONCEDIDO**Gozo de Licença Prémio por assiduidade, de 01 (um) mês, a servidor (a) público (a) municipal Sr. (a)GERALDA GRIMARA DA SILVA,admitido(a)em 23/01/2.006, Matrícula de nº42056, no Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde PACS , lotado (a)na Secretaria Municipal deSaúdedo Município deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio**será no período de 01/10/2.020 a 30/10/2.020,**referente ao**período aquisitivo de 2011/2016**, conforme ciência e parecer do (a) Secretário (a) da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com**efeitosretroativoa contar de 01 deoutubrode 2.020.**
Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:642EFFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, SR.SUELI DE SOUZA BRAGA SILVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL,SR. SUELI DE SOUZA BRAGA SILVEIRA, *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
- Considerando Processo Administrativo Eletrônico nº1-17320/2.020, cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Sistemas/EPROC;
- Considerando Solicitação do Servidora, conforme âmbito do Proc.1-7320/2.020, contido no Sistema de Controle de Processos/EPROC -ID:135989.

DECRETO:
Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Público Municipal Sra. **SUELI DE SOUZA BRAGA SILVEIRA,** pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 09/04/2008,Matrícula de nº6609-5,Cargo/função de Agente de Gestão Escolar, 40 horas semanais,lotação no âmbito daSecretaria Municipal deEducação,Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º-Fica Cargo de Agente de Gestão Escolar, 40 horas semanais.
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2.020.**
Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:FAA5DCFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. NATIVIDADE MUNIZ VIANA MOTTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA .NATIVIDADE MUNIZ VIANA MOTTA, *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
- Considerando Processo Administrativo Eletrônico nº1-16981/2.020, cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Sistemas/EPROC;
- Considerando Solicitação da Servidora, conforme âmbito do Proc.1-16981/2.020, contido no Sistema de Controle de Processos/EPROC -ID:129066.
-Considerando Que a exoneração, por motivo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, conforme Portaria nº 040/IPEMA/2020.

DECRETO:
Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. **NATIVIDADE MUNIZ VIANA MOTTA,** pertencente ao quadro de servidores efetivos,admitidoem 01/03/1993,Matrícula de nº1798-1,Cargo/função de Agente de Serviço Escolar,lotação no âmbito daSecretaria Municipal deEducação,Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º-Fica vago o Cargo de Agente de Serviço Escolar.
Art. 3º-Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 04 de novembro de 2020**
Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:35DD31F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA, *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- **Considerando** Processo Administrativo Eletrônico nº1-138242/2.020, cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Sistemas/EPROC;
- **Considerando** Solicitação da Servidora, conforme âmbito do Proc.1-138242/2.020, contido no Sistema de Controle de Processos/EPROC -ID:136277.
-**Considerando** Que a exoneração, por motivo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme Portaria nº 035/IPEMA/2020.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA,** pertencente ao quadro de servidores efetivos,admitidoem16/07/1992,Matrícula de nº1132-0,Cargo/função de Assistente da Saúde,lotação no âmbito daSecretaria Municipal deSaúde,Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º-Ficavago oCargo de Assistente da Saúde.

Art. 3º-Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos de 04 de novembro de 2020**

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:6F51E690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL: EDICLEIA PEREIRA MARQUES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº17.021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL: EDICLEIA PEREIRA MARQUES, *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

- **Considerando** Processo Administrativo nº1-9634/2.020 contido/cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC,ressalta-se,Despacho de ID:131365,bem como, ciência e parecer do (a)Secretário (a)Municipal da Pasta correlata (Despacho- ID:129405).

DECRETO:

Art. 1º -**FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença Prémio por assiduidade, de 01 (um) mês, a servidor (a) público (a) municipal Sr. (a)**EDICLEIA PEREIRA MARQUES**,admitido(a) em 22/03/2000, Matrícula de nº3205-0, noCargo de Agente de Gestão Pública, função Agente Administrativo 40 horas semanais, lotado (a)na Secretaria Municipal de Saúde do Município deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio**será no período de01/12/2.020 a 30/12/2.020,** referente ao**período aquisitivo de 2011/2016**, conforme ciência e parecer do (a) Secretário (a) da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativo a contar de 01 dedezembro de 2.020.**
Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:E37B21D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ANA PAULA RIBEIRO MATEUS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO DE Nº17.022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA.ANA PAULA RIBEIRO MATEUS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas:
- **Considerando** Processo Administrativo nº1-11016/2.020 contido/cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC,ressalta-se, Despacho de ID:96636, bem como, ciência e parecer do (a)Secretário (a)Municipal da Pasta correlata (Despacho- ID:86040).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal Sra.***ANA PAULA RIBEIRO MATEUS COSTA,*** Matrícula de nº 8459-0,ocupante doCargo de Especialista da Saúde I, Função de Psicólogo, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste Município.
Art. 2º-A carga horária em que preconiza o artigo 1º deste Decreto**fica reduzida para30 horas semanais**.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2020.**
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:1D42DE09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 471 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
DESIGNA SERVIDORA ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO

Portaria nº471, de 04 de dezembro de 2020.

Designa servidora *Adriana Aparecida Lima de Oliveira* para exercer a função de Gestor e Fiscal do contrato abaixo

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
b)Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), o cumprimento de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
d)Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNA a servidora ***Adriana Aparecida Lima de Oliveira*, Matrícula 12020**, como **Fiscal do Contrato nº279/2020**, que têm por objeto aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza

e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:7DB20791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 11h e30min, reuniram-se nas dependências do Polo de Música de Ariquemes, localizado na Travessa Aquariquara – Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD,** designada pela Portaria de n. 203 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constituída pelos servidores VICENTE PAULO DE SOUZA, professor, matrícula 22454, Presidente da Comissão e LUIZA DE MARILAC DE LONDES RAPOSO, Assessora Especial III, matrícula 11868 e ROMULO ELIAS DE ANDRADE, Agente de Serviço Escolar, matrícula 66605, todos servidores efetivos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. A Comissão do PAD de início promoveu a autuação dos documentos recebidos, destacando-se a processo administrativo Nº 1- 4802/2020 em atenção ao pedido através de memorando Nº81/2020-PMA-SEMED constado na página 02 do referido processo. Nos termos legais se instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao servidor **ANDRÉ LUIS GALDINO BANDEIRA,** professor 40h, Nível IV, lotado atualmente 40h na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de oliveira. O referido Processo Administrativo Disciplinar – PAD visa a apurar a denúncia citada no Parecer 051/2020 da PGM (p. 57 do processo de sindicância nº. 1-9548/2019) que o servidor em questão em tese teria infringido a Lei Municipal 1336/2007 (art. 154, III e X), não observando as normas legais e regulamentares estabelecida pela lei por não homologar na junta médica oficial os atestados médicos particulares emitidos no mês de julho do ano de 2019, devido o afastamento por mais de quinze dias, considerando que a não homologação dos atestados médicos particulares não abona as faltas, caracterizando assim eventual abandono de emprego, Lei Municipal 1336/2007 (art. 173). Não havendo questões pendentes, e em conformidade com os dispositivos legais, ROMULO ELIAS DE ANDRADE como Secretário da Comissão lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão.

VICENTE PAULO DE SOUZA
Presidente

ROMULO ELIAS DE ANDRADE
Secretário

LUIZA DE MARILAC DE LONDES RAPOSO
Membro

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:356FFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11846/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,CNPJ nº04.104.816/0001-16
MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,CNPJ n°06.148.908/0001-23

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 043/2017, que tem por objeto a construção de uma creche localizada na Rua Lavanda, Lote 14, Bairro Gerson Neco, Ariquemes/RO

VALOR:R$2.084.461,50 (dois milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Ariquemes/RO, 27 de novembro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária da SEMED

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:5D115C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Processo Administrativo:nº 1-3918/2020
Assunto: Sindicância
Interessado: SEMPOG

Nos termos da Portaria nº 096/2019/PGM, de 02 de abril de 2020, 2020, foi instaurado a presente Sindicância Administrativa, visando apurar eventuais irregularidades envolvendo o servidor Milton Sebastião Alonso Soares.

Entretanto, após todo o procedimento que se deu de forma regular, o relatório final da Comissão de Sindicância (Relatório 002 de 28/10/2020 (ID 97070), opinou pelo arquivamento, por entender que o sindicado não infringiu a Lei 1.336/2007, bem como Decreto Municipal nº 15.468/2019.

Nesse mesmo sentindo, corroborou a Procuradoria Geral do Município, enfatizando que não restou comprovada nenhuma conduta ilícita praticada por parte do sindicadoParecer 1142 de 19/11/2020 (ID 120473).

Diante de tudo que se consta dos autos, **acato** o relatório final da Comissão, **absolvendo**o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES, e determinoo arquivamento da sindicância nº 1-3918/2020, nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007,após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:16E31B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17013/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;

Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo nº1-7774/2020eMemorando 384 de 04/12/2020 (ID 141584),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2507-MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	263	02.08.10.301.0008.2507	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
Fonte: 1.027.0009 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio - Programa de Saúde da Família - PSF				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**82.000,00**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**82.000,00**
Fonte: 1.027.0009 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio - Programa de Saúde da Família - PSF	82.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:77869F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17018/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 25.701,37 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor dos Processos nº 1-2141/2020 e Memorando 385 de 04/12/2020 (ID 141618) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 25.701,37 (vinte e cinco mil e setecentos e um reais e trinta e sete centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2526–IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	307	02.08.10.305.0008.2526	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.701,37
ANULAÇÃO	306	02.08.10.305.0008.2526	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-25.701,37
Fonte: 1.027.0050 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Vigilância em saúde				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**25.701,37**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**-25.701,37**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7FC450C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 150/SML/2020 PROC. N.º 15266/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 150/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 15266/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais, a serem utilizados no Centro de Afecções Respiratórias no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), tendo como unidade Orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.086.552/0001-15** com o valor total da empresa de R$ **276.750,00** (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 276.750,00** (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 07 de Dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:89101C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. N º 1-13.015/2020/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Objeto: Aquisição de **Brinquedos para as Escolas,** CMEI Criança Feliz, EMEIEF Sonho Meu, CMEI Balão Magico, EMEIEF Jorge Teixeira, EMEIEF Chapéuzinho Vermelho, EMEIEF Pingo de Gente,

CMEI Arikem, CMEI Sonho de Criança, EMEIEF Roberto Turbay, CMEI Madre Tereza de Calcutá, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação**,** com o valor total estimado em **R$ 230.541,50** (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e um real e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 16.613 de 09 de julho de 2020,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **161/2020** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme editais e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/12/2020 até às 09h00min do dia 21/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/12/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de dezembro de 2020.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:C27237DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 109/2019

Processo nº 055/2019
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) Empresa: AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**,**CNPJ nº07.314.584/0001-19.
OBJETO:Aditivarem 03 (três) meses até 20/03/2021 o cronograma de Execução de obras estabelecidos no Contrato 109/2019 e seu primeiro Aditivo via planejamento do NUCEX fls 4362/4363 para a Reforma do Hospital Municipal de Ariquemes.
DO VALOR:O Valor do contrato fica alterado para R$ 417.816,24 (quatrocentos e dezesete mil e oitocentos e dezeseis reais e vinte e quatro centavos, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo.
PRAZO: Vigência do Cronograma de Execução até 20 de março de 2021.
PRAZO: Vigência do Contrato 109/2019 até 02 de julho de 2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55/2019

Ariquemes-RO, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:14047F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. 029/SRP/CGM/2020 ADVINDA DO PE 48/CPL/PMJP/2020

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 029/SRP/CGM/2020 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/CPL/PMJP/2020, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, nos termos do processo administrativo n° 16925/SEMSAU/2020, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ nº 23.420.875/0001-48**, detentora dos seguintes itens: CURATIVO HIDROCOLOIDE MATERIAL CARBOXILMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO FORMATO EM PLACA LARGURA 10CMX10 tipo com borda biselada, aplicação grade demarcadora, cujo valor total é de **R$6.363,00** *(seis mil, trezentos e sessenta e três reais)*.

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 07 de dezembro de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:5EC25BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. 031/SRP/CGM/2020 ADVINDA DO PE 62/CPL/PMJP/2020

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 031/SRP/CGM/2020 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/CPL/PMJP/2020, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, nos termos do processo administrativo n° 16928/SEMSAU/2020, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 34.758.599/0001-49**, detentora dos seguintes itens: NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA SEM FIBRA Nutrição líquida para dieta enteral hipercalórica sem fibra. Isotônica. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Sem adição de fibra. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Hipercalórica (com até 1.5 kcal/ml) e hiperproteica. Osmolaridade menor ou igual a 400 mosm/l, cujo valor total é de **R$5.668,20** *(cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)*.

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 07 de dezembro de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:B3F5E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 12/02/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 15161/2019
Interessado: CLEIDE ANEE SENGER
Voto: IMPROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO A PENALIDADE

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:50F502F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 10/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 2431/2020
Interessado: ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO
Voto: IMPROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. DANDO-LHE PROVIMENTO. REVOGANDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº P00920206O.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:DF311B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 10/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 2830/2020
Interessado: JOÃO PAULO MOREIRA AYRICKE
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048896.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:76D57622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 10/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 2292/2020
Interessado: JULIANA GABRIELA ANDRADE
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050176.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:83D23CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 03/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 786/2020
Interessado: MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41900.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:1E7C5EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 03/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 785/2020
Interessado: MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Voto: IMPROVIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41663.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:7385374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 10/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 1222/2020
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA NUNES
Voto: IMPROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 049854.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:92F31E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 12/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 2297/2020
Interessado: MOACIR RAMALHO DOS SANTOS
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050414.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:06E7A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 03/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 1274/2020
Interessado: PEDRO ZIRONDI
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 056973.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:355D9736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 10/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 15159/2019
Interessado: SILVANA GLÓRIA DO NASCIMENTO
Voto: PROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. DANDO-LHE PROVIMENTO. REVOGANDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050344.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:C849E5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 12/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº 2044/2020
Interessado: VITÓRIA SILVA FRANCA
Voto: IMPROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 049978.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:6178ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 11/02/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 1291/2020
Interessado: WELLITON DA SILVA FURLANETTO
Voto: IMPROVIDO
Decisão: CONHECER O RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 048756 E 048757.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:3DBFD831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO
O Senhor Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - JARI/DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Vossa Senhoria que os Autos do Processo abaixo citado, em Sessão de julgamento ocorrido no dia 03/03/2020, à Unanimidade, julgou Vosso Recurso, o qual teve como decisão o seguinte:
Processo nº 786/2020
Interessado: MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Voto: IMPROVIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO. MANTENDO ASSIM A PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41900.

O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, dirigindo ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, nos termos do Artigo 288 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB.

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:04019C0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ 30.869.154/0001-85

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da AGERB, elencados na Ordem de Faturamento n° 001502/20 do Empenho n° 89/2020 referente ao Processo n° 5-33/2020. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis. A empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, sujeita à empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 07 de dezembro de 2020.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente AGERB
Dec. 7812/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:98DE1F1D

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.616.844/0001-18

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da AGERB, elencados na Ordem de Faturamento n° 001501/20 do Empenho n° 88/2020 referente ao Processo n° 5-33/2020. Informamos ainda que a empresa

deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis. A empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, sujeita à empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 07 de dezembro de 2020.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente AGERB
Dec. 7812/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:18C364C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-628/2019.

Processo nº 1-628/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **07.12.2020** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E7ACD7B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR Nº 1-1597/2017.

Processo nº 1-1597/2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **04.12.2020**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de **07.12.2020**.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

Buritis, 04 de dezembro de 2020.

SELMA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:635E4B0E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, MARCELO MENDES PEDRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	90/2020
b) Licitação Nrº :	18/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/12/2020
e) Objeto Homologado :	EmissÃ£o de Certificado Digital tipo e-CPF A3 em cartÃ£o com validade de 03 anos.

01.031.1000.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESCRITORIO CONTABIL CONFIANÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.692.811/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMISSï¿½O DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO CPF A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS (TRINTA E SEIS MESES)	1,00	R$ 225,00	R$ 225,00

Valor Total Homologado - R$ 225,00

Buritis, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da Camara

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:A39D0C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2020, Pregão Eletrônico nº 121/2020 Processo nº 1455/2020.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo – (itens de prevenção contra o covid-19).
ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
EMPRESA: GRÁFICA DO PRETO LTDA
CNPJ: 03.750.414/0001-26
VALOR: 3.438,40 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AF9E72DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020/CPLMS PROCESSO N.º1737/SEMUSA/2020 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos**. Valor prévio total R$ **147.392,42** (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/01/2021**(Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de dezembro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:A0006FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1995/2020/SEMFAZ, Tendo como Objeto: Custeio de taxas de inscrições para o curso: "gestão orçamentária e financeira – encerramento de mandato".
Classifica- se a favor do: **R. R. PEREIRA ASESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL.**
CNPJ: 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 07 de dezembro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:007A06F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.750/GAB/PMB/2020. BURITIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

" Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavirus Covid -19, e prorroga o Decreto 10.714/GAB/PMB/2020 e dá outras providências."

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 25.585 de 25 de novembro de 2020;
Considerando a Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020, que promove novo Enquadramento dos Municípios do estado de Rondônia,
D E C R E T A
Artigo 1º. Fica Prorrogado a Situação de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do município de Buritis pelo prazo de 15 dias a contar de 03 de dezembro de 2020.
Artigo 2º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 10.714/PMB/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 03/12/2020** adequando as atividades com permissão de funcionamento nos termos da **FASE 3 conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 25.585/2020.**

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EAFAB229

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1- 1985/2020.

Objeto: Abertura de Sindicância para apurar denúncia de possível utilização de equipamentos públicos para fins particulares.

Foi encaminhado a este Gabinete o referido processo para conhecimento e apreciação quanto relatório conclusivo da Comissão Processante.
O processo em questão trata-se sindicância para apurar fatos relacionados a denúncia de utilização de bem público para fins particulares e que envolve o Servidor José do Carmo Silva, que a "Secretaria de Obras estaria realizando um aterro na então propriedade do servidor".
De acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo servidor José do Carmo Silva, bem como os depoimentos colhidos pela então comissão, não ficou evidenciado prejuízo ao erário, uma vez que os entulhos eram inutilizáveis e que ainda o descarregamento do mesmo no local indicado trouxe a economicidade ao município, (pois ao contrário, deveriam transportar os entulhos/dejetos para outro local de longa distância), e também pode assim evitar um possível alagamento da propriedade.
Diante do exposto, será encaminhado ao Ministério Público respostas ao Ofício 572/2020 por parte deste Executivo, e posteriormente autorizamos o arquivamento do Processo.

Buritis, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2ECAA5D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de

Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 072/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1-1995/SEMAST/2020** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – CNPJ 08.571.023/0001-68** a proposta no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C316F52C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 92/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 1581/SEMECE/2020** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **PUTTIN & PUTTIN LTDA CNPJ 08.794.898/0001-29** a proposta no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta reais).

• **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta reais).

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:99F80B2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 146/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1627/SEMAST/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ 03.716.848/0001-00 a** proposta no valor de R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

• **ECOLIM EIRELI - CNPJ 17.221.558/0001-08 a** proposta no valor de R$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais).

• **MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - CNPJ 30.223.033/0001-61 a** proposta no valor de R$ 232,92 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

• **KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ 37.937.325/0001-05 a** proposta no valor de R$ 10.425,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

• **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 63.772.925/0001-70 a** proposta no valor de R$ 5.410,85 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Buritis/RO, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BB86CA13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 152/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1191/SEMAST/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **ERICA DE FATIMA GENTIL - CNPJ 36.656.877/0001-82 a** proposta no valor de R$ 60.901,96 (sessenta mil e novecentos e um reais e noventa e seis centavos).

Buritis/RO, 04 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:63973748

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/PMB/2020 PROCESSO Nº 1-1554/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA**, CNPJ nº 34.439.967/0001-96, com sede na Avenida Porto Velho, 2899, Sala 02, Centro, município de Cacoal/RO, CEP nº 76963-859, representada por suas sócias, **GRAZIELLE GOES MANQUERO**, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portador da Cédula de Identidade nº 1213966 SESDEC/RO, CPF sob o nº 024.861.092-93, residente e domiciliado na Avenida Dois de Junho, 3117, Centro, Cacoal/RO e **VIVIANE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portador da Cédula de Identidade sob o nº 140975761 SESP/PR e CPF sob o nº 856.316.042-72, residente na Avenida Uirapuru, 1839, Bairro Floresta, 3576, Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito a fl. 137**, este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0149/2020 do PROCESSO N°1554/2020** datado de 18 de agosto de 2020, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL GEÓLOGO, que deverão seguir rigorosamente as especificações descritas no do Anexo I – Termo de

Referência e demais anexos conforme pregão eletrônico n° 149/2020 e HOMOLOGAÇÃO datada de: 19 de novembro de 2020 em favor da CONTRATADA acima qualificada que faz parte integrante do presente Contrato.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	serv	Contratação de Profissional Geólogo para estudo e diagnóstico de controle ambiental do solo, subsolo e água subterrânea, com apresentação de laudo de impacto ambiental, do Cemitério Municipal Campo Santo, em conformidade com Termo de Referência, compreendendo: - área em uso (24.080,90 m²) e, - área de ampliação (12.750 m²).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada, na forma contratual e designada conforme pregão eletrônico n° 149/2020, mediante expedição de ordens de serviço emitidas pelo Município de Buritis-RO, a contratada deverá contar com colaboradores auxiliares, equipamento e material técnico, necessários à realização, conclusão e apresentação do resultado dos serviços contratados, dentro do prazo estipulado, conforme elencados abaixo:

2.2.1. Deverá ser executado no mínimo: 01 (um) poço de monitoramento a montante e 02 (dois) poços de monitoramento a jusante; projeto construtivo dos poços de monitoramento. Realização de sondagem mecânica no solo, de até 20 m (vinte metros) de profundidade em 03 (três) pontos distintos (sendo no mínimo 01 (um) a montante e 02 (dois) a jusante) para verificação da profundidade do lençol freático;

2.2.2. Elaboração de mapa/layout da área do cemitério, indicando o fluxo do lençol freático;

2.2.3. Realização de teste de permeabilidade/infiltração do solo conforme metodologia constante nas normas ABNT NBR 7229/1993 e 13969/1997.

2.2.4. Locação, perfuração e instalação de 03 (três) poços de monitoramento até 01 m (um metro) abaixo do nível da água do aquífero, com profundidade máxima de 20 m, conforme fluxo do lençol freático e em conformidade com a NBR 15.495-1/2007.

2.2.5. Análise de amostras da água subterrânea, sendo 03 (três) amostras, ou seja, 01 (um) por poço de monitoramento, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: coliformes totais, escherichia coli, temperatura do ar e da água, ph, condutividade elétrica, alcalinidade, sólidos totais dissolvidos, carbono orgânico total, amônia, nitrato e fósforo. Com apresentação de relatório de análise conclusivo;

2.2.6. Elaboração de estudo de caracterização nas camadas do subsolo conforme metodologia de ensaio "*in situ*" do Boletim nº 04 da ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia Ambiental. O relatório a ser confeccionando deverá ser conclusivo e detalhado com especificações adequadas a linguagem geológica e pedológica.

2.2.7. Todos os documentos e projetos técnicos supracitados deverão ser elaborados por técnico habilitado junto ao seu conselho de classe e deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.2.8. O profissional contratado fica responsável por custear todas as despesas relacionadas à realização e conclusão deste objeto, bem como, fornecer a seus colaboradores, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) de uso obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O **pagamento** será realizado **em até 30 (trinta) dias**, da conclusão do serviço contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (Equivalente a solicitação apresentada na Ordem de Faturamento), pela contratada em 02 (duas) vias,ou outra, com descrição detalhada desde que atenda a legislação tributária vigente, devendo conter no corpo da nota fiscal, a descrição do objeto, o número do contrato ou Nota de Empenho, e os dados bancários da CONTRATADA (n° banco, n° agência e n° da conta corrente, somente no caso destes não corresponderem ao informado na licitação e contrato).

3.2. A Administração procederá ao **RECEBIMENTO** e **CONFERÊNCIA** dos serviços, conforme competências definidas neste Termo de Referência, consoante ao valor e descrição constante no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A **LIQUIDAÇÃO** e **PROCESSAMENTO DA DESPESA** correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido por comissão/servidor, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento e/ou comissão de recebimento, devidamente nomeadas para execer tal função, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal emitida pelo prestador.

a. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

b. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.4 O **pagamento da Nota Fiscal** será correspondente ao valor definitivo processado, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da certificação da Nota Fiscal, consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. É condição para o PAGAMENTO da Nota Fiscal, a comprovação de recolhimento de encargos sociais cabíveis, bem como a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Municipal e Federal, além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência, sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais, devendo as mesmas estarem devidamente atualizadas e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. As despesas desta contratação far-se-á da rubrica do orçamento de despesas da Secretaria de Administração:

Função programática: 02.03.01
Dotação orçamentária: 04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 031

4.2. O **PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** é de até **60 (SESSENTA) DIAS** a contar do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇO**", mediante apresentação de laudo conclusivo, conforme previsto no item 4 e seus subitens constantes no Termo de Referência.

4.3. A vigência do procedimento não interfere no prazo para conclusão e garantia pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

5.1. Comunicar à contratante, em caráter de urgência, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2. Manter a contratante informada quanto à eventual mudança de endereço, telefone e/ou e-mail de seu estabelecimento;

5.3. Entregar com pontualidade os serviços contratados;

5.4. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

5.5. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do CREA e outros órgãos que advenha desta prestação de serviços, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, e os demais compromissos profissionais pactuados;

5.8. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

5.9. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do contrato, adotando medidas de segurança;

5.10. Responder por todo ônus referente aos serviços contratados, desde salários de colaboradores, utilização de materiais específicos e técnicos, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato, sendo que todos os custos para execução dos serviços, como deslocamento, estadia e outros que possam incidir são por conta do contratado;

5.11. A vencedora do certame deverá cumprir e atender a todas as medidas e exigências sanitárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.

6.2. Prestar informações necessárias para a execução dos serviços pertinentes.

6.3. Fornecer se solicitado pelo CONTRATADO, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados.

6.4. Efetuar o pagamento aos serviços realizados, mediante conclusão, no prazo pactuado.

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, determinando suas correções.

6.6. Notificar, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.7. Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.8. Aplicar as sanções pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia para todo serviço objeto da contratação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados de seu efetivo recebimento/certificação, ou aquele concedido pelo prestador, prevalecendo o maior.

7.2. A contratada obriga-se a refazer ou reparar o serviço contratado às suas expensas, a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, visando atendimento ao exigido.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Em função da característica do objeto da contratação, e a necessidade de profissionais capacitados, a execução do contrato será acompanhada e os serviços executados serão certificados por Engenheiro da Secretaria de Planejamento e Engenheiro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, designados e nomeados para atendimento a esta finalidade e procedimento.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

9.1.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.1.2. Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique ou transações previstas na legislação vigente;

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.1.5. Cancelamento do contrato e demais medidas previstas na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO

10.1. O valor pactuado neste contrato poderá sofrer acréscimo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado em caso de necessidade de adequação técnica ao objeto do contrato, superveniência de fatos extraordinários e supervenientes e expansão dos logradouros do município de Buritos-RO (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO REQUILÍBRIO FINANCEIRO

11.1 Ocorrendo no decorrer do contrato evento capaz de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE no que pactuaram inicialmente, será realizado o requilíbrio financeiro objetivando a justa remuneração do objeto contratado (Art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

12.2.1. Não cumprir as obrigações assumidas no contrato.

12.3.2. Transferir o contrato a terceiros, no todo sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

12.4.3. O presente contrato poderá ser rescindido pôr mútuo acordo, quando atendidas as conveniências dos fornecimentos e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE, o valor dos produtos (s) fornecidos, até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O comprimento deste contrato está vinculado ao Edital do Processo n° 1554/2020.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O Contrato firmado terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados do recebimento da "**Ordem de Serviço**", podendo ser aditivado a interesse da Administração, mediante ao acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57, parágrafo II da Lei nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de08de junho de 1994."**Art. 61**, **Parágrafo Único.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro de Buritis-RO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

16.2. E assim pôr estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Buritis/RO, 25 de novembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
CNPJ nº 34.439.967/0001-96
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/PMB/2020

PROCESSO Nº 1-1554/2020 - SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE GEOLOGIA PARA ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE CONTROLE AMBIENTAL DO SOLO, SUBSOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL QUANTO À ÁREA DE UTILIZAÇÃO E DA PRETENSA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO

NOTA DE EMPENHO Nº 4967/2020
FICHA: 31
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99
VALOR: R$ 32.750,00

VALOR TOTAL: R$ 32.750,00

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7FF699D0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Buritis, neste ato, representada por RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em conformidade com Contrato nº. 039/PMB/2020 certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 149/2020, atendendo ao Processo Administrativo nº. **1-1554/2020** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Profissional Geólogo, atendendo à Prefeitura de Buritis, estado de Rondônia, em conformidade com Termo de Referência, **AUTORIZA** a Empresa **MV SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA**, a dar início ao serviço contratado.

Buritis, 26 de novembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:89E40C33

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 017 – INPREB /2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora: "LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA "

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º da EC41/03 e Art. 16, I, II, III e Art. 18 da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Senhora: **LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 2048-1 referência P10-N3/G CPF 020.308.877-81 RG Nº 000511930 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE A 20 HORAS – com carga horária de 20 horas empossado em 01 de

fevereiro de 2002,através do Edital nº 13/2002 publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, após a publicação desta portaria com Proventos Integral Última Remuneração Com Paridade , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 061/2020 /INPREB/2020;
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Buritis RO, Inpreb efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005);
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis, RO 07 de Dezembro de 2020

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:43165C1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 018 – INPREB /2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria voluntaria por idade em favor do Senhor: "WILSON XIMENES "

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 17, I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor Senhor: WILSON XIMENES, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 1740-1 referência P23N1/H, CPF 105.776.451-53 RG Nº 287.713 SSP/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS com carga horária de 40 horas empossado em 09 de julho de 2001 ,através do Decreto nº 090/01 publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Inpreb, após a publicação desta portaria com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, sobre a Média das 80% maiores Remunerações de contribuições, Sem Paridade, Conforme consta no processo Administrativo sob o nº 060/2020 /INPREB/2020
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Buritis – INPREB efetivara a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social do RGPS, conforme art. 40 §8º da CF/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis/RO, 07 de Dezembro de 2020.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:93C8A351

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 019 – INPREB /2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do Senhora: "SONIA SOARES GULARTE "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art.6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Art. 14, §2, §3, §5 da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme laudo da pericia medica sob CID nº D.32 H.54 a senhora: SONIA SOARES GULARTE, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº.39, referência P04N1/G-C, CPF 237.510.452-87 RG Nº 000246402 SESDC/RO, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de ZELADORA com carga horária de 40 horas empossada em 12 de novembro de 2003, através do Decreto nº 493/2003 publicado no mural desta prefeitura em 16/10/2003, a ser custeada pelo Inpreb, a partir da publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, não Especificada em Lei – Com Paridade, Última Remuneração, Conforme consta no processo Administrativo sob o nº 062/2020.
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Buritis RO, Inpreb efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis, RO 07 de Dezembro de 2020.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:6B793375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ADITIVO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº, 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.708.775/0001-06 com sede à Av. Jô Sato, nº 1803, parque Industrial Novo Tempo, município de Vilhena-RO, doravante designada ADITADA, neste ato representada pelo senhor Ageu Fernandes Rodrigues, CPF n° 672.382.382-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 380/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 025/2020 (Tomada de Preços nº 002/2020), até o dia 31 de Dezembro de 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Aditada

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:E4B7DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 743/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 743/2020, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITLAR, para o enfrentamento da pandemia do COVID 19.

Favorecidos: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.994.852/0001-93 **R$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CANDIDO & PIRES LTDA CNPJ: 30.203.451/0001-97 **R$ 2.989,90** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2.054 - Ações de Enfrentamento Emergencial do Coronavirus (COVID-19) - Repasse Federal

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.36 - Material hospitalar

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2020.

FRANCIELI TAMANHO
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. Nº 111/2020

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:A54F53A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1006/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1006/2020, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de placa oficial de identificação de veículo oficial, PAR (dianteira e traseira), conforme normas do CONTRAN.

Favorecidos: REINALDO CARDOSO DANTAS - ME. CNPJ: 02.114.468/0001-32 **R$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93.

"Inciso II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998. "

Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.030** - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - **MAC**
Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
33.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2020.

FRANCIELI TAMANHO
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 111/2020

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:9241F6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 50/2020

O Prefeito de Cacaulândia, torna público, adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2020 que tem por objeto**:Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos,**que teve como vencedor:I PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68VALOR TOTAL R$ 6.351,00 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais).

Cacaulândia, 07 de dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B22430D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 279/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 279/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias" O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO		CHEFE DE DEPARTAMENTO HOSPITA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
851.070.772-34	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		07/12/2020		10/12/2020
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA MARCELO HENRIQUE DASILVIA CUSTODIO QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH – RO, ACOMPANHADO DO DIRETOR DO HMMI, AFIM DE RETIRAR MEDICAMENTO MISOPROSTOL DIA09/12/2020, BEM COMO TRATAR JUNTO A SESAU ACERCA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL UTILIZADO NA MATERNIDADE INFANTIL. REUNIÃO DIA 10/12/2020 COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DA SAÚDE DA MULHER, SOBRE TRÂMITES PARA PACTUAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE A FIM DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ENVIO DO MEDICAMENTO SUPRACITADO DE FORMA DIRETA À MATERNIDADE MUNICIPAL, BEM COMO PROPOR ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELA SESAU-RO. NA OPORTUNIDADE ESTARÁ SOLICITANDO NO HOSPITAL DE BASE AMPOLAS DE SURFACTANTE PARAATENDER A DEMANDA DOS NEONATOS QUE NECESSITEM DE TAIS MEDICAMENTOS.. VALOR R$ 1.440,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 132, SOLICITAÇÃO DE DESPESA4421, PROCESSO 4841/2020. JUSTIFICATIVA: Memo. nº 1057/SEMUSA/GABINETE/2020 DATA DA SAÍDA: 07/12/20 Saida ás 12:00HS (Previsão) DATA DO RETORNO: 10/12/20 saída as 15:00hs (Previsão) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE - 2290				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00		0,00 1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8B098A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 277/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIAALVES CALADO HOSSEN			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
674.945.102-06	672510/SSP/RO	1	1179-7	32646-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		07/12/2020	10/12/2020	

Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA CELIAALVES CALADO HOSSEN QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH – RO, ACOMPANHADA DAASSESSORA DE CONTROLE INTERNO EM ANALISE PROCESSUAL, A FIM DE PARTICIPAR DA10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2020 NO DIA 08/12/2020. DIA 09/12/2020 JUNTO AO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO RETIRAR INSUMOS, BEM COMO COMPARECER AO DGAF - DIREÇÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS CONFORME SOLICITADO POR MEIO DO OFÍCIO N°. 583/GAB-SEMUSA/2020. DIA 10/12/2020 COMPARECER EM REUNIÃO JUNTO AO JUNTO AO COSEMS PARATRATATIVAS QUANTO DESLIGAMENTO DE COMISSÕES E DEMAIS GRUPOS DE TRABALHO, APÓS A FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020. NA OPORTUNIDADE COMPARECER À SECRETARIA ESTADUAL DE AÇÃO SOCIAL PARATENTATIVA DE AGENDA DE REUNIÃO COM RESPONSÁVEL PELA CEPOAD..
VALOR R$ 1.620,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 128, SOLICITAÇÃO DE DESPESA4419-, PROCESSO 286/2020.
JUSTIFICATIVA: Memo. nº 1056/SEMUSA/GABINETE/2020
DATA DA SAÍDA: 07/12/20 Saida ás 12:00HS (Previsão)
DATA DO RETORNO: 10/12/20 saída as 15:00hs (Previsão)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE - 2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2964960C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 278/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 278/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	07/12/2020		10/12/2020	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CELIO ROBERTO CANDIL QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH – RO, A FIM DE PARTICIPAR DA10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2020 NO DIA 08/12/2020. ACOMPANHADO DO DIRETOR CHEFE DE ATENÇÃO HOSPITALAR, RETIRAR MEDICAMENTO MISOPROSTOL DIA 09/12/2020, BEM COMO TRATAR JUNTO A SESAU ACERCA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL UTILIZADO NA MATERNIDADE INFANTIL. REUNIÃO DIA 10/12/2020 COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DA SAÚDE DA MULHER, SOBRE TRÂMITES PARA PACTUAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE A FIM DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ENVIO DO MEDICAMENTO SUPRACITADO DE FORMA DIRETA À MATERNIDADE MUNICIPAL, BEM COMO PROPOR ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELA SESAU-RO. NA OPORTUNIDADE ESTARÁ SOLICITANDO NO HOSPITAL DE BASE AMPOLAS DE SURFACTANTE PARAATENDER A DEMANDA DOS NEONATOS QUE NECESSITEM DE TAIS MEDICAMENTOS.
VALOR R$ 1.440,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 132, SOLICITAÇÃO DE DESPESA4420, PROCESSO 83/2020.
JUSTIFICATIVA: Memo. nº 1058/SEMUSA/GABINETE/2020
DATA DA SAÍDA: 07/12/20 Saida ás 12:00HS (Previsão)
DATA DO RETORNO: 10/12/20 saída as 15:00hs (Previsão)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE - 2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A10225C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 6, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6158/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 63/2020
c) Data Homologação :	04/12/2020
d) Objeto Homologado :	REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 130,27/03/17 - SNAS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/CPF: 05.836.225/0001-04
Valor Total Homologado: R$ 60.000,00

CACOAL, 04 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96ADF2A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 6, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	5512/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 62/2020
c) Data Homologação :	04/12/2020
d) Objeto Homologado :	REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - MDS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/CPF: 05.836.225/0001-04
Valor Total Homologado: R$ 100.000,00

CACOAL, 04 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:300E604C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Processo n. 5512/2020
Objeto: Termo de colaboração entre a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO e a Prefeitura Municipal de Cacoal.

Trata-se de justificativa de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Assim, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/14, justifico que as considerações trazidas pela Secretaria às fls. 199/201, atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura do Município de Cacoal, como forma de atender os arts. 32, § 1º e 38, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Por fim, o extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercíci

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6793175F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Processo n. 6158/2020
Objeto: Termo de colaboração entre a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO e a Prefeitura Municipal de Cacoal.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Assim, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/14, justifico que as considerações trazidas pela Secretaria às fls. 200/222, atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura do Município de Cacoal, como forma de atender os arts. 32, § 1º e 38, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Por fim, o extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33F94443

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº15/CMAS/2020

Cacoal, 02 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas com OSCs no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1. Nomear Servidores para o compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto à execução e prestação de contas referente a parcerias firmadas entre OSCs e a Prefeitura de Cacoal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2. Para o monitoramento e avaliação, serão nomeados os servidores conforme abaixo:
GESTOR DA PARCERIA:
Elias Moisés Silva
PARECERISTA TÉCNICO:
Daniela Martins Silva.
MEMBRO:
Marilda Crochi Silva Selhorst

Art. 3. Esta portaria não se vincula ao recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0526E595

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **CERTIFICAM** que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação Geral publicada na AROM de 18/11/2020, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, o mesmo não compareceu no prazo previsto, ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
26º	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO	22

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F71E39A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0815/PMC/2020.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4505	MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE PORTARIA	02/12/20 a 02/06/21	SEMUSA
3714	ROMILDA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE PORTARIA	01/12/20 a 01/12/21	SEMUSA
7839	HIAGO RODRIGUES BARRETO	MERENDEIRO	AGENTE DE PORTARIA	01/12/20 a 01/06/20	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de dezembro de 2020

Cacoal - RO, 07 de dezembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F43DB58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
27º	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS	22
28º	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	21

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A50E19B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 86/GP/2020

Cacoal/RO,30 de novembro de 2020.

Dispõe concessão de licença a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 1.1951/PMC/2006, do Poder Legislativo de Cacoal, que dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e requerimento juntado ao Processo Administrativo Pessoal Nº 27/2020, desta Câmara Municipal de Cacoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ELINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 200.505, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.
Art. 2º. A concessão da Licença ao referido servidor será pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta dada, com efeitos a 09/11/2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FC2D92E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

004/2020 TERMO DE COOPERAÇÃO

Concedente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Concedida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, CNPJ n. 10.817.343/0008-73;
Objeto: O estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o apoio à elaboração e à execução de projetos sociais, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e realização de estágios.
Valor (sem ônus)

Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SSAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7CB6E027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2020

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**01713/2020.**
b) Órgão	**SEMEC**
c) Licitação nº	**033/2020.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e EPIs para Escolas Municipais..**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADJUDICADO
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	13.807.868/0001-40	R$5.716,41
R. M. S. MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA.	35.872.723/0001-65	R$3.360,00
INOVACAO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$37.556,77
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	63.772.925/0001-70	R$981,67
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	R$5.691,00
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	R$6.004,80
MERCADAO DAS MASCARAS EIRELI	31.419.958/0001-45	R$7.600,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO		R$66.910,65

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 07 de dezembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:13133F94

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 031/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 4 salas na E.M.E.I.E.F 7 de Setembro localizada no Distrito Três Coqueiros.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 002/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: D.C BRAZ & CIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.1003.000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Obras e Instalações – Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 Reduzido 362.

VALOR: R$12.190,48 (doze mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8A08062F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 033/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Construção e Conclusão do Espaço Educativo Tipo II na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: D.C BRAZ & CIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0004.1016.000 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II – Obras e Instalações – Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 Reduzido 404.

VALOR: R$2.688,12 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C4079933

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 271, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE RECURSO VINCULADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02. 02.04.122.0002 Administração Geral
02.02. 02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 036 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0005 Transporte Escolar
02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ficha: 394 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:95D48B09

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0002 Administração Geral
02.02.10.12.361.0002.2009 Atividade Administração de Educação
Ficha: 351– 3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.120,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2040 Transferência de Recurso destinados as Escolas APPs
Ficha: 383– 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 6.700,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0005 Transporte Escolar
02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ficha: 394– 3.3.90.30.00 Material de Consumo 17.820,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:664215E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.007,78 (cento e trinta e sete mil e sete reais e setenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.301 Atenção Básica
02.02. 05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 099 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 6.785,18
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02. 05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 154 – 3.3.90.95.00 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo 2.655,52
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.009 – Mac Média e Alta Complexidade

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.02. 05.10.305.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.305.0010.2075 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
Ficha: 171 – 3.3.90.95.00 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo 6.770,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.011– Vigilância em Saúde
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.122 Administração Geral
02.02. 05.10.122.0002 Administração Geral
02.02. 05. 10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 069 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.813,27
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.122 Administração Geral
02.02. 05.10.122.0002 Administração Geral
02.02. 05. 10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 072 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 2.843,27
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.122 Administração Geral

02.02. 05.10.122.0002 Administração Geral
02.02. 05. 10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 070 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.988,93
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02. 05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 144 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 2.192,53
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.301 Atenção Básica
02.02. 05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 092 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 87.959,08
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.003– PAB – Piso de Atenção Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.301 Atenção Básica
02.02. 05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 097 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 6.785,18
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.02. 05.10.305.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.305.0010.2075 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
Ficha: 170 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.770,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.011– Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02. 05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.302.0010.2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 126 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.838,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação 004.002 – Saúde 15%

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.301 Atenção Básica
02.02. 05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 105 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 41.639,08
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.003– PAB – Piso de Atenção Básica

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.301 Atenção Básica
02.02. 05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 117 – 3.3.90.39*.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 46.320,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.003– PAB – Piso de Atenção Básica

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02. 05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02. 05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02. 05.10.302.0010.2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 148 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.655,52
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 027 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.009– MAC- Média e Alta Complexidade

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5C492F6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 033, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal LEI Nº 879/2020, o qual terá retificações na fonte de recurso conforme segue:

Onde se Lê:

02Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02. 13.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02. 13.08.243.0011.2242Manut. das Atividades Socioassistencial c/ Criança e Adolescente
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00Equipamentos e Materiais Permanente 80.000,000
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Lê-se:

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal do Direito da Criança
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02 .13.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.13.08.243.0011.2242 Manutenção das Atividades Socioassitencial c/ Criança e Adolescente

Ficha: XXX – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materias Permanente 80.0000,00
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 14– Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:ED2D3A8E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias à servidora ICLAUDETE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora ICLAUDETE DOS SANTOS, Agente de Gestão Escolar, pertencente ao Órgão de Assessoramento Gabinete do Prefeito, sendo sua lotação no Fórum – Comarca de Buritis, para gozo no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, referente ao período aquisitivo de 23/08/2018 a 22/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:20CFBBFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 544, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera a servidora MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Visitadora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, revogando o disposto na Portaria n.º 169/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:76853279

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera GABRIEL DE MELO ROCA do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL DE MELO ROCA do cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, revogando o disposto na Portaria n.º 530/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3DC4AF47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. EDITAL COMPLEMENTAR 11.

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
Edital Complementar 11.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 11** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DOS GABARITOS PRELIMINARES.
1. Os Gabaritos Preliminares encontram-se disponíveis no site **www.msconcursos.com.br**, aba "GABARITOS".

II. DO RECURSO.
1. Eventual recurso, sobre os Gabaritos Preliminares, poderá ser impetrado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, nos termos do item XIV do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Chupinguaia, RO, 06 de dezembro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO.
Prefeita Municipal.

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C999E87E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 862/2020, Pregão Eletrônico nº.126/2020, para a empresa **FUNERÁRIA VILHENA LTDA,** porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 03 e 04, licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 80928), Termo de Adjudicação(ID 72746), e documentação da empresa(ID 80920), no valor de**R$.10.951,64 (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, em anexos.

Chupinguaia-RO, 07 de dezembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/12/2020 às 10:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D5165102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº54 /2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências Regimentais em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de novembro de 2020.
RESOLVE:
1-Aprovar a Ordem de início de serviço nº 003/2020, da construção da Unidade Básica de Saúde Luiza Maurício Simões de responsabilidade da empresa W. E Engelharia, localizada no endereço avenida marechal Rondon nº 3678, cidade de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.164.059/0001-64, através do contrato celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº08/2020.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA DOS SANTOS
Vice- Presidente Do CMS Em Exercício

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 26/11/2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:B7B306A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº55 /2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências Regimentais em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de novembro de 2020.
RESOLVE:
1-Aprovar a Ordem de início de serviço nº 004/2020, da construção da Unidade Básica de Saúde Ângelo Angelim de responsabilidade da empresa W. E Engelharia, localizada no endereço avenida marechal Rondon nº 3678, cidade de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.164.059/0001-64, através do contrato celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº10/2020.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA DOS SANTOS
Vice- Presidente Do CMS em Exercício

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 26/11/2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:3E2AF3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº56 /2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências Regimentais em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de Novembro de 2020.
RESOLVE:
1-Aprovar o Plano Anual de Saúde (PAS) de 2021, do município de Colorado do Oeste.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA DOS SANTOS
Vice- Presidente Do CMS Em Exercício

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 26/11/2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:56A7AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº57 /2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências Regimentais em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de Novembro de 2020.
RESOLVE:
1-Aprovar o relatório do 3 e 4 de Dengue do 5º ciclo, referente aos meses de setembro e outubro de 2020.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA DOS SANTOS
Vice- Presidente do CMS em Exercício

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 26/11/2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:3830028A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS e serviços de confecção de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Valor estimado de R$ 55.936,86 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais oitenta e seis centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 18/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/12/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 07 de dezembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CD72233F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais pensos e insumos hospitalares (tipo têxteis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas. Valor estimado de R$ 1.173.292,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 18/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 18/12/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 07 de Dezembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E443000E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 739 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 4832/2020/IDARON-DIPES

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS**, Professora Licença Plena 40hrs Nível II, pertencente ao quadro de servidores deste município, para atuar na Agência de Defesa Sanitária Agropastoril do Estado de Rondônia – ULSAV de Cujubim, RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:246533C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 740 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e **em atenção ao Ofício nº 1167/GAB/PREF/2020.**

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **MARIA GOMES SOARES**, cargo de zeladora 40 horas, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F1392005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
AELSON TEIXEIRA DE SOUZA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
ANA LUCIA COELHO DO PRADO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
CARLA CARDOSO DE OLIVEIRA COORD DIVISAO DE REGISTRO E ESTATISTICA
CATIANE VIEIRA LOVO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
CIDINEI RODRIGUES DA SILVA DIRETOR DPTO DE ENSINO ESPECIAL
CRISTIANE ZAHN CORDEIRO COORD. DE DIVISAO DE UNIDADE ESCOLAR
DEVANIL VIEIRA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03
GILMAR JOSE GERLACH ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
ISANE DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
JULIANA ANACLETO DE FREITAS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
LEANDRO DE SOUZA BENEDITO DIRETOR DE DEPT CULT, ESP E LAZER
MAURICIO BARBOSA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
MAURO SERGIO AMORIM DA SILVA COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA
MICHELLE CORREA AMARAL DIRETOR DEPTO CONTROLE E ACOMP.

MERENDA ESCOLAR

PAULO BIANCHI ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
SILVANA SOUSA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
VALCSON DOS SANTOS COSTA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
VALMIR DA SILVA CASTRO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:06AB4155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O(A) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 887/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA, o(a) Senhor(a JARDERSON JÁCOMO CECHINEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:38227DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O(A) ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO , o(a) Senhor(a) NATANAIL DE JESUS VALE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:B3A7EF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE
Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA SECRETARIO MUN DE EDUC. CULTURA E DESPORTO CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE JESUS
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
MARLI DAS GRACAS MENDES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03
SAMOR GERMANO DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
SILVIO CESAR PRUDENCIO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
UERC DAVI DOS SANTOS COORD. DIV. SEÇÃO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020,

revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:16648909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE
Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ANSELMO DE MELO SANTANA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07
BLENDA STEFFANI GOMES DA SILVA DIRETOR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO

VEICULOS

CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
EDUARDO DE OLIVEIRA ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
FARLEY PATRICIO DE SOUZA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08
IVANIR BRUM ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
JEOVANI DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
JOSE ILZO DOS SANTOS COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI
OSVALDO LEANDRO DA SILVA ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
SIDNEY ELCIO RABELO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/12/2020,

revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:3438C653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes

servidores:
AILTON BATISTA TEIXEIRA COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS
CICERO AUGUSTO DA SILVA FERRO COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI
CIRVAL WESTFAL PIRES ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
CLOVIS AMARO DE FREITAS SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
DORILES ALVES GOMES ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
ELISEU DANIEL FERREIRA ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
ELIZEU MORAES DE SOUSA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08
ENAGIO ALVES VIEIRA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
FABIANO DOS SANTOS COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

GLAUCION DE SOUZA RAMALHO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
JOHNNY GOMES DE AGUIAR ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08
JOSE LUIZ MOLINARI ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
KLEBSON SILVA ALVES ASSESSOR TECNICO DE OBRAS
LUIZ FERNANDO COELHO LIMA COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

MARCOS ANTONIO RODRIGUES ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
NOELI TERESA DA SILVA LINI ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07
ROBERTO ESTEVENS SALDANHA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:DE4F5909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ADRIANA SANTOS DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA COORDENADOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMILIA

CRISCIELE ALVES SILVANO COORDENADOR DIVISÃO VEICULO CONSELHO

TUTELAR

JANILDA BARCELO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
JESSICA ALEXANDRE SANTOS COORDENADOR DE ARTE E CULTURA
JESSICA LUCENA DE LIMA DARTIBA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
LAIS DA SILVA E SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
LUCILENE SOARES VIZELE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
MARCIA REGINA FELIX FERNANDES JANUARIO

ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03
MIRIAM DE OLIVEIRA FATEL ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
ROSANE VEIGA SECRETARIO MUN DE ACAO SOCIAL
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA DIRETOR DEPARTAMENTO CRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:CB9149FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o (a) Senhor (a) PAULO WALDOIR DORE GONÇALVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:BE50F522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o Senhor ALTEMIR GRAEBIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:D0F749F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O (A) DIRETOR DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada no cargo de DIRETOR DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO, o (a) Senhor (a) LUCI DA SILBA BARBOSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:D29452DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 , o(a) Senhor(a) JANDERSON CORREIA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:E312679F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O (A)SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, o Senhor RICHARD HENRIQUE MENDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:AAB8B0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10
ADRIEL ABRAMOVSKI DA COSTA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
DALVA NUNES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
JEANINHA APARECIDA LANGNER ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
MARCIO AUGUSTO VOLPI ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10
ROSANGELA BARBOSA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10
TITO COELHO XAVIER COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:D8F443CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
DENISE ALMEIDA FERREIRA COORD. DIV. SEÇÃO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

JULIANY ALVES RODRIGUES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
LAUANDA HONORIO FERNANDES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:1A6FD68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O (A) ASSISTENTE JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSISTENTE JURIDICO, o Senhor GINARA ROSA FLORINTINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:9EB0B74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ALCIR DA SILVA PEREIRA CHEFE DE GABINETE
JOSIENE SUZIN DE AMORIM ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
MOIZES DE JESUS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:125CDAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONETA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme

determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07, o (a) senhor (a) ADRIANO CARDOSO FIGUEIREDO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:44E97433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:

ADRIENI DOS SANTOS VIEIRA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
AGUIDA SANTOS SANTANA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
AIRTON ALVES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
ALESSANDRA DIAS MATOS DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
ALINE MESSIAS FARIA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03
AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
AMANDA VIEIRA LEAL COORDENADOR DE ENDEMIAS
ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS
CASSIANE MARTINELLI ASSISTENTE PLAN. CONV. PROJETO DA SAÚDE
CLEONE DE FREITAS LOPES DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
CYNTIA DA SILVA ALVARES COORDENADOR ATENÇÃO BASICA
DAIANE SILVA DOS SANTOS SECRETARIO MUN. SAUDE E SANEAMENTO
DAYANE TEIXEIRA ALVES ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP
DEISE RIBEIRO FRANCA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
DIENE VIEIRA DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
EDILAINE RODRIGUES LINO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
ERICA MELLO DA SILVA COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO

ASSITENCIA EM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EVELIN CRISTINA DOS SANTOS GERENCIA DE ENFERMAGEM
FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO
GENICE SANTOS REIS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
GIANI CALANCA DODO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
HENRICLEY GOMES DOS SANTOS COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA
IURI MAX DUTRA DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
JUNIOR MAXIMO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA COORD. VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA
LEVI ALVES DE LIMA DIRETOR DE DEPTO DE FISC. E CONTROLE DE EQUIP. HOSPITALARES

LUCIANA NUNES DA SILVA ASSISTENTE CORD. ATENÇAO BASICA
MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA
SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05
MOAB DE OLIVEIRA FATEL ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06
PAMELA SOUZA BENEDITO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07
ROGERIO SANTOS DE LIMA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 – CDS 02
ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS ASSISTENTE DE COORD. COMPL. REF. ATENÇÃO ASSIST. SAUDE

VANDERLEI FARIAS VENANCIO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
VANUZA CASTRO DOS SANTOS SILVA COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeitura Municipal de Cujubim

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:DCC715F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 089/C.P.L/2020

PROCESSO Nº 4486/SEMOSP/2020
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por LOTE, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS MÁQUINASPATROL 120G ANO 1990, PATROL 120H ANO 1999, PATROL 120H ANO 2008, PATROL 120H**

ANO 2009, PATROL 120K ANO 2013 e PATROL RG140B ANO 2018a serviço nas estradas vicinais do município,pertencentes a frota da SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste município de Espigão do Oeste RO e em atendimento ao**Convênio nº 055/FITHA/2019, recurso Estadual, valor estimado é de R$ 70.272,00 (Setenta mil e duzentos e setenta e dois reais),** de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **09/12/2020 às 08h00 às 08h30minn do dia 21/12/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/12/2020, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste - RO, 07 de dezembro de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.462/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0BC88E6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 054/GJTPREVI/2020 - DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO GJTPREVI

PORTARIA nº 054/GJTPREVI/2020

"Dispõe sobre a Reordenação do Conselho Municipal de Previdência do GJTPREVI - Inst. De Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 74 da Lei Complementar nº 015/2016,

CONSIDERANDO que o Instituto prima pelo desenvolvimento da prática de ações justas e corretas em relação às atividades públicas;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 72 da Lei Municipal Complementar nº 015/2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/CONSELHO GJTPREVI/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - **REORDENAR** a composição do Conselho Municipal de Previdência do GJTPREVI.

Art. 2º - A reordenação de que trata o artigo 1º desta Portaria, passa a ser conforme disposto abaixo:

MEMBROS:

Gislaine Visintin da Silva – Membro Titular – Executivo Municipal
André Galeano de Oliveira – Membro Titular – Legislativo Municipal
Reginaldo Lima Santiago – Membro Suplente – LegislativoMunicipal
Reginaldo Ribeiro Machado– Membro Titular – SISMUGOJOTE
Mizael Pereira Sampaio – Membro Suplente – SISMUGOJOTE
Francisnaldo Bezerra Filho – Membro Titular – Servidores Efetivos
Alana Soares Ramos – Membro Suplente – Servidores Efetivos
José Barbosa Filho – Membro Titular - Servidores Efetivos
Antônio Augusto de Morais – Membro Titular – GJTPREVI
Leonildo dos santos – Membro Suplente – GJTPREVI

Parágrafo Único – "Os servidores componentes dos Conselho Municipal de Previdência, não receberão nenhum valor a título de gratificação pelos serviços realizados".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 07 de dezembro de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:DC354D4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA EM ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, numa sala, nas dependências da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Hilda, realizou-se uma reunião em atendimento a Chamada Pública Nº 001/2020 – Tia Chiquinha "Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar", objetivando a compra da Merenda Escolar da 1ª a 8ª parcela. Com a palavra a Diretora Francisca das Chagas Firmino da Silva, agradeceu presença de todos e observou, que em conformidade com o Projeto, havia somente um representante para os seguintes itens já fracassado na Chamada Pública Conjunta Nº 001/2020 - SEMED: Abóbora Paulista (Região), Couve Manteiga ou Manteiguinha ou Crespa, Melancia Comum. Dando continuidade a reunião, foram apresentadas mostras dos referidos itens, sendo aprovadas as mostras para compra pela Nutricionista da SEMED e pela comissão de compra da escola Tia Chiquinha, ficando assim relacionado o fornecedor com respectivos, itens e sua quantidade, bem como valores a serem pagos: **Pedro de Vargas**, Nº da DAP Individual SDWO20413840263220812101 6, CPF 488.477.639-91, residente na Avenida Rocha Leal, nº1686 - Serraria, em Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-00, Banco: Banco do Brasil, Nº da Agência 0390-5, Nº da Conta Corrente: 37503-9, a qual ficou responsável de fornecer a Abóbora Paulista (Região) In Natura, de acordo com o edital, a quantidade de trinta e três quilos (33 Kg) ao valor de dois reais e setenta e seis centavos (R$ 2,76), totalizando noventa e um reais e oito centavos (R$ 91,08), a Melancia Comum, de acordo com o edital, a quantidade de cento e trinta e dois quilos (132 Kg) ao valor de dois reais (R$ 2,00), totalizando duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos (R$ 263,34), e a Couve Manteiga ou Manteiguinha ou Crespa, de acordo com o edital, a quantidade de nove quilos (9 Kg) ao valor de doze reais e cinquenta centavos (R$ 12,50), totalizando cento e dez reais (R$ 110,00), dos itens e quantidades fornecidas, totalizou o valor de quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos (R$ 464,42) a ser depositado na conta Corrente do Sr. Pedro, acima descrita. Finalizando a Diretora Francisca agradeceu a presença de todos, e para constar eu, secretário da Comissão da Compra da Merenda Escolar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Nº	Nome
01	Joseane de Aguiar Gomes Moura
02	Meire Ane Antunes Aguiar de Souza
03	Pedro Vargas
04	Viviane Simões Vaz
05	Simone Alves de Farias
06	Ana Paula da Silva Gonçalves
07	Everton Braga Barroso
08	Ivaniel da Silva Moura
09	Loren Rafaela da Silva

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AC9B60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 91/GAB-SEMED/20 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 5 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, Cargo:Motorista/piloto, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.
Artigo 2º – Tais diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar até a Escola Prof. João da Mata – Rio Pacaas Novos Comunidade Margarida, transportando a Nutricionista Viviane Simões Vaz e o Diretor da Divisão de Administração Escolar de Apoio ao Educando Patrique Josemerio Cabral de Lima para fazer entrega de Kits Alimentação nos período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GEANE SHEILA M. DO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto nº 12.990/GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:75C104FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92/GAB-SEMED/20 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Viviane Simões Vaz e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 5 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao servidora **Viviane Simões Vaz,** Cargo: Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.

Artigo 2º – Tais diárias serão concedida para que a mesma possa fazer entrega dos kits de alimentação na Escola João da Mata dos Santos, na Comunidade Margarida, Rio Pacaas Novos, nos período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GEANE SHEILA M. DO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto nº 12.990/GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:31F71CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93/GAB-SEMED/20 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor Patrique Josemerio Cabral de Lima e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 5 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (ceincentos reais) ao servidor **Patrique Josemerio Cabral de Lima,** Cargo: Diretor da Divisão de Administração Escolar de Apoio ao Educando, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.
Artigo 2º – Tais diárias serão concedidas para que o mesmo possa intalar ventiladores da EMREF João da Mata dos Santos, na Comunidade Margarida, Rio Pacaas Novos, nos período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GEANE SHEILA M. DO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto nº 12.990/GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CF8F4072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 94/GAB-SEMED/20 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Ana Paula Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 4 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais) a servidora **Ana Paula Nunes,** Cargo: Diretora de Orçamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.

Artigo 2º – Tais diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar para Municipio Ji- Parana no Hotel Jaconi para participar do Treinamento Incap de Gestão Orçamentária e Financeira nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GEANE SHEILA M. DO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto nº 12.990/GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F482A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS A SEMTAS

..EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS A SEMTAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Guajará-mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, classificada no processo seletivo simplificado para contratação de estagiários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração /COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930- Bairro Centro, a fim de apresentar manifestação de interesse no período máximo de 03 (três) dias, a contar de a contar de 09/12/2020 a 11/09/2020, posteriormente a candidata terá um prazo de cinco dias úteis a contar de 14/12/2020 a 18/12/2020 para apresentação de 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica municipal, no em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;

h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;

i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;

j) Comprovantes de matrícula em curso superior;

l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);

m) Declaração de bens e rendas;

n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;

o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

q) Comprovante de residência;

r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;

t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

A candidata convocada não comparecendo para a entrega da documentação acima mencionada dentro do prazo estabelecido no presente edital será tida como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

LISTA DOS CONVOCADOS

Município de Guajará-Mirim

Ordem de Classificação	NOME DO CANDIDATO
5	JOICIANY MORAES DE LIMA

Atenciosamente,

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto n° 12.480/GAB/PREF/19

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:F5DCD7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.199 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito Municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o estado de calamidade pública em consequênciada COVID-19.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito Municipal, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º O Município de Itapuã do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, executará os recursos recebidos da União, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, competindo-lhe:
I - distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;
II - elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao Setor Cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de2020.
§ 1º Do valor recebido da União, pelo menos vinte por cento serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso II do caput.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados neste território Municipal (Itapuã do Oeste).
§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do *caput* fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§ 4º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 3º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados de outros entes federados, cujas informações obtidas deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

Art. 3º O subsídio mensal de que trata o inciso I do caput do art. 2º terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em edital.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos em edital, os quais terão ampla transparência e publicidade, serão informados detalhadamente no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

Art. 4º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do Município de Itapuã do Oeste/RO, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o município adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial, através do email: semece.educ@hotmail.com.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis. E o prazo e condições para a realização desta condição da contrapartida deverá estar definida no edital e no contrato administrativo firmado com a entidade beneficiada.

§ 6º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 5º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do *caput* do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - Internet;

II - Transporte;

III - Aluguel;

IV - Telefone;

V - Consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O Município discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no *caput* deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 6º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e pontões de cultura;

II - Teatros independentes;

III - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - Circos;

V - Cineclubes;

VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - Bibliotecas comunitárias;

IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;

X - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - Comunidades quilombolas;

XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - Livrarias, editoras e sebos;

XVI - Empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - Estúdios de fotografia;

XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - Galerias de arte e de fotografias;

XXI - Feiras de arte e de artesanato;

XXII - Espaços de apresentação musical;

XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - Espaços e Centros de Cultura Alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV - Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º.

Art. 7º Fica facultado ao município elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

§ 1º O município deverá evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º O município deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I:

I - Os tipos de instrumentos realizados;

II - A identificação do instrumento;

III - O total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - O quantitativo de beneficiários;

V - A publicação no Diário Oficial do Município dos resultados dos certames;

VI - A comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

§ 4º O município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art.

2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.
Art. 8º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.
§ 1º O município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.
Art. 9º O município deverá apresentar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.
Art. 10. O município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.
Art. 11. O município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.
Art. 12. Fica criado o Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação dos Recursos repassados pela União por intermédio da Lei 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
II - Representante do Gabinete do Prefeito;
III - Representante Órgão Estadual;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Representante da Contabilidade do Município;
VI - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
Art. 13. O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar e dar publicidade dos instrumentos a que se referem o inciso II do art. 2º do presente Decreto;
II – Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados nos repasses mensais dos subsídios referenciados no inciso I do art. 2º do presente Decreto;
III – Manifestar-se sobre a regularidade ou irregularidade da documentação apresentada pelos interessados;
IV – Encaminhar a documentação, acompanhada de parecer favorável, à Contabilidade para fins de empenhamento e posterior pagamento dos subsídios aos interessados aptos ao recebimento do valor do subsídio;
V - Acompanhar as etapas de transferência dos recursos do Governo Federal para o Município;
VI – Subsidiar o Gestor Municipal para a tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos da Lei Federal 14.017/2020;
VII - Elaborar relatórios da prestação de contas relativamente à execução dos recursos no âmbito do Município.
Art. 14. A fiscalização dos repasses dos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinada às ações emergenciais ao setor cultural, será exercida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal e/ou Estadual para o Município de Itapuã do Oeste;
II - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, incluindo a publicidade das ações;
III - Acompanhar a execução dos recursos no âmbito do Município de Itapuã do Oeste, de acordo com as prestações de contas apresentadas pelo Comitê Gestor.
Art. 15. A transferência do recurso/subsidio ao interessado habilitado será feito mediante depósito em conta bancária de titularidade do proponente.
Art. 16. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.itapuadooeste.ro.gov.br.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta de Itapuã do Oeste – RO, 02 de dezembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:52626BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, em deliberação soberana, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jaru, de que trata a Lei n. 2.558/GP/2019, de 25 de novembro de 2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DE: (FICHA10)

ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
ORGÃO/UNIDADE 01000 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA – 0010 – AÇÕES DO LEGISLATIVO
PROG/ATIVIDADE – 2053 – MANUTENÇÃO DOSSERVIÇOS ADMINISTRATIVO - CÂMARA
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PARA: (FICHA 19)

ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
ORGÃO/UNIDADE 01000 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA – 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO MUNICIPAL
PROG/ATIVIDADE – 2054 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CERIMONIAL LEGISLATIVO
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice- Presidente

FRANCISCO BAQUER
1º Secretário

EDMAR PARLOTE
2º Secretário

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CB027806

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/CMJ/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO "Aquisição de material permanente para fornecimento de IMPRESSORAS"
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, HOMOLOGO a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	QUAT	VALOR TOTAL
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	3	R$ 3.460,00
VALOR TOTAL			R$ 10.380,00

Total Geral: Dez mil, trezentos e oitenta reais

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:33DE4FE1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CMJ/2020

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 50 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Incluindo o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações sede da Contratante, juntamente com equipamentos: modens, roteadores e outros que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando melhoria no serviço de acesso à internet da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU", conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.672.623/0001-50, no valor anual de R$ 16.590,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F3186FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 590/GP/2020 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA, EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **BETÂNIA RAFAEL DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.553.202-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8BF8DAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N°113/SEMAPLANF/2020

Transfere recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 3.757,43
02 Poder Executivo
02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2021.0001 - Iluminando Jaru
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 3.757,43
Ficha: 844

REDUÇÕES (-):R$ - 3.757,43

02 Poder Executivo
02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

15.451.0003.2021.0002 –Iluminando Jaru
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR$ - 3.757,43
Ficha: 194

Art. 3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna n° 1086/SEMINFRAM/2020, a transferência de dotação orçamentária, se faz necessário para custear despesas com com contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de postes entre a avenida J.K e a rua Afonso José.

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar as despesas acima mencionadas.

Destacamos que a transferência orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.499**de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 7º, § 1, inciso III e o § 2, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições**,** são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso III da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2021	3.3.90.47	01.10	R$ 3.757,43	-
0003.2021	4.4.90.51	01.10	-	R$ 3.757,43

JARU/RO,04 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:3927C247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/SEMED/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 51/SEMED/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1414/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: OLMI INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 00.789.321/0001-17, no valor total de R$ 122.700,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos reais) e **R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIREL**I, CNPJ nº 09.390.038/0001-92 no valor total de R$ 30.980,00 (Trinta mil novecentos e oitenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 07/12/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3DAB9630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 081/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 081/2020 – Inexigibilidade de Licitação

NA EDIÇÃO Nº 2.853, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia, na página 40, publicado no dia 04 de Dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de servidores no **"TREINAMENTO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – ENCERRAMENTO DE MANDATO",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68,** nos dias **09 e 10 de Dezembro de 2020** e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** cada inscrição**,** totalizando valor **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).** Conforme consta fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Unidade Central de Controle Interno e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº **081/2020**.

Monte Negro - RO, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Sandra Silva Albino, Rivana de Moraes Lima, Laudicéia Tavares Rosa e Marleide Aparecida de Oliveira no **"TREINAMENTO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – ENCERRAMENTO DE MANDATO",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68,** nos dias **09 e 10 de Dezembro de 2020** e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$**

850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) cada inscrição**,** totalizando valor **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).** Conforme consta fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Unidade Central de Controle Interno e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº **081/2020**.

Monte Negro - RO, 04 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:F84CA9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 080/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 080/2020 – Inexigibilidade de Licitação

NA EDIÇÃO Nº 2.853, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia, na página 40, publicado no dia 04 de Dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de servidores no **"TREINAMENTO: TRANSMISSÃO DE CARGO NO AMBITO MUNICIPAL - RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68,** nos dias **07 e 08 de Dezembro de 2020** e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** cada inscrição**,** totalizando valor **R$ 3.600 (Três mil e seiscentos reais).** Conforme consta fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Unidade Central de Controle Interno e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº **080/2020**.

Monte Negro - RO, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Luciana Pereira da Silva Lopes, Deibisson Amorim de Morais e Presidente Marcos Antônio dos Santos no **"TREINAMENTO: TRANSMISSÃO DE CARGO NO AMBITO MUNICIPAL - RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68,** nos dias **07 e 08 de Dezembro de 2020** e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)** cada inscrição**,** totalizando valor **R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).** Conforme consta fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Unidade Central de Controle Interno e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº **080/2020**.

Monte Negro - RO, 04 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:D5DD9207

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO AO BANCÁRIO SENHOR MARCIANO SOBREIRA DE MELO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 30, inciso XV, c/c o Art. 92, § 1º, do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido **"MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO"** ao bancário senhor **MARCIANO SOBREIRA DE MELO**, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 38, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Negro.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 07 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:70B349D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO À EQUIPE POLICIAL DO 1° PELOTÃO, DA 3° COMPANHIA, DO 7° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, COMPOSTA PELO CABO-PM NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS, SOLDADO-PM ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS, SOLDADO-PM HUGO CESAR TAVARES GONÇALVES E SOLDADO-PM WELITON PIMENTA CÂNDIDO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 30, inciso XV, c/c o Art. 92, § 1º, do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido **"MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO"** à **Equipe Policial** do 1° Pelotão, da 3° Companhia, do 7° Batalhão de Polícia Militar do Município de Monte Negro-RO, composta pelo **CABO-PM NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS, SOLDADO-PM ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS, SOLDADO-PM HUGO CESAR TAVARES GONÇALVES E SOLDADO-PM WELITON PIMENTA CÂNDIDO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES**, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 38, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Negro.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 07 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:3D9FF636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1054/GAB/2020

PORTARIA N. 1054, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) JEOVANE LUIZ DE CARVALHO foi aprovado em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 016/2020 e Decreto n. 2020) para posse do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 22 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). JEOVANE solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) JEOVANE LUIZ DE CARVALHO, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E22F46C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 115/CPL/2020 - PROCESSO Nº 1051-1/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 115/CPL/2020 - PROCESSO Nº 1051-1/2020

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 115/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 1051-1/2020,** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dados a comunicação IP Público com acesso a toda rede direcionamento de portas externa aos serviços de dados internet dedicada com 50/50 MB de tráfego ilimitado,** no valor estimado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** em favor do fornecedor: **MIKAEL VITOR DE LIMA 22.774.941/0001-15,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 07 de dezembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D8586369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.122.0006.2.025.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1506/2020
b) Licitação Nrº :	21/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	04/12/2020
e) Objeto da Licitação :	Prestação de Serviços para Realocação de 5 (cinco) postes de distribuição de energia elétrica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	1	R$15.017,66	R$ 15.017,66

Valor Total Homologado - R$ 15.017,66

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de dezembro de 2020.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:23B8327B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1506/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Prestação de Serviços para Realocação de 5 (cinco) postes de distribuição de energia elétrica. em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., que cotou a proposta mais vantajosa para o

Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$15.017,66 (quinze mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5B81F019

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 04 do contratonº 86/2019/PMNBO/RO**, objetivando a prestação de serviços de **REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIODE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO**, decorrente do Pregão Eletrônico 46/2019, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa**E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.538/0001-32,com sede na Rua Ipê, nº 1239, sala 01, Bairro CafezinhoJi-Paraná-RO,prorrogam o prazo de vigência e execução do contrato alterando as Cláusulas Terceira e Oitava, Paragrafo Primeiro do contrato, **passando o contrato a viger até a data limite de 16 de janeiro de 2020**.
Fundamentação Legal: Artigo 57,§1º, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste 02 de dezembro de 2020.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:431EEEA2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
Processo Nº 49/2020 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: GRAFICA BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03
ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCIONIO, Nº 1566, CENTRO, CACOAL, CEP: 76.963-862
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU
3. Formação de registro de preço para aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste / RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2020**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 46.292,95 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:1EB6CF4A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
Processo Nº 49/2020 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR: LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº 311, CENTRO, JI-PARANÁ-RO, CEP: 76.900-027
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO
3. Formação de registro de preço para aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste / RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2020**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 42.032,25 (Quarenta e dois mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F69545D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020
Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMERCIAL VENUS LTDA
C.N.P.J.: 04.367.690/0001-45
ENDEREÇO: RUA GENERAL, Nº 1170, CEP: 76.963-890
NOME DO REPRESENTANTE: VALDINEI GOMES DA ROCHA
3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 47.092,80 (Quarenta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira

publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:62C3B6C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020
Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON, Nº 311, CEP: 78.961-390
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO
3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D0E00A37

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020
Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 19.288.989/0001-09
ENDEREÇO: AV JOSE VIEIRA CAULA, Nº 5201, CEP: 76.824-389
NOME DO REPRESENTANTE: CAROLINA NAZIF RASUL
3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 115.780,00 (Cento e quinze mil setecentos e oitenta reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:80F9AF4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, N° 862, CEP: 15.804-010
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA
3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 39.450,50 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D7B6A74F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: PAPELARIA & ESPORTES H.G LTDA - ME

C.N.P.J.: 01.637.341/0001-35

ENDEREÇO: AV. JK, N° 3126, CEP: 76958-000

NOME DO REPRESENTANTE: EVALDO PAULO BODEMER

3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 379.830,30 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:FD2094AF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Processo Nº 1405/2020 – Pregão Eletrônico Nº 33/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50

ENDEREÇO: AV. PADRE ADOLPHO ROHL, N°2136, CEP: 76.890-000

NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

3. Aquisição de Materiais de Expediente, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais (SEMED, SEMAS, SEMUG, SEMAIC, SEMA, SEMOSP, SEMUSA, SEMELC, SEMUP e SEMAD), conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 33/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 25.464,90 (vinte cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:08C698B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
Processo Nº 1225/2020 – Pregão Eletrônico Nº 40/CPL/2020
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 20624, CACOAL-RO, CEP: 76.962-068
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES
3. Registro de preços para futura e eventual aquisição de CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ARCOMPRIMIDO para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico n° 40/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C1AD1BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3548/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por lote**, para Registro de Preço **com lotes de ampla participação e itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/12/2020 até às 11h00min. do dia 18/12/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 18/12/2020 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**
Valor estimado do certame é de **R$ 339.548,53 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e tres centavos).**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Peças e Serviços para Veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br .,

Nova Mamoré - RO, 07 de dezembro de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.712-GP/2020

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:81729F17

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315- GP/2020

PORTARIA Nº 315 -GP/2020 Em 23 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO da Comissão Municipal responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, nomeada através da Portaria nº 262-GP/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos designado pela referida comissão.

R E S O L V E

Art. 1º SUSPENDER a **COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, nomeada através da **PORTARIA Nº 262 -GP/2020** em 22 setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:89655DEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEICULO ETIOS, PLACA QTF 2640.

Processo Administrativo Nº: 128/2020.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 128/2020, com especial atenção aos pareceres exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA a dispensa de licitação, referente ao pagamento dos serviços a empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, no valor de R$ 1.093,93 (um mil e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 7 de dezembro de 2020.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:AB9469CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 05, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PORTARIA Nº 05/2020

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SECRETÁRIO GERAL BRUNO ARAUJO LENK E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº105 de 09 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de suprimento de fundos em favor do Secretário Geral **BRUNO ARAUJO LENK,** RG nº 720.836 SSP/RO e CPF nº 081.446.367-32 no valor de R$ 700,00 (quinhentos reais), Manutenção das Atividades de Rotina da Câmara, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Manutenção das Atividades de Rotina da Câmara, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica, totalizando R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Tal solicitação será para suprir despesas com aquisição de produtos e prestação de serviços, a serem utilizados na posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 2º O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo para prestação de contas será de 10 (Dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 7 de dezembro de 2020.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:87430FF0

P M N U - RO
CONTRATO Nº 22/2020

Celebração: 26/11/2020

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Dantasterra Construções Ltda Epp.

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Revestimento Primário (Cascalhamento) nas Linhas: 40- Trecho da RO 470 até o km 14,00- Extensão -14,00 km e Linha 36- Trecho do km 6,60 até o km 14,10- Extensão 7,80 km, Extensão total de 21,80 km, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma - Físico Financeiro, Projetos de Engenharia e demais peças integrantes do projeto básico, mediante Termo aditivo de Ampliação de Metas do Convênio FITHA nº 035/2017, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o município de Nova União.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Fonte de recursos: Convênio nº 035/2017/ FITHA

Valor global: **R$ 220.758,01** (Duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo.

Empenho nº 1161/2020

Processo nº 857-1/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B66B9A5

P M N U - RO
CONTRATO Nº 23/2020

CELEBRAÇÃO: 03/12/2020

PARTES: Município de Nova União e a empresa Fatorial Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ***"CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL"***, no Município de Nova União/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: **Convênio Nº 864637/DPCN/2018**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras.

VALOR GLOBAL: R$ 583.571,67 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos),

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

EMPENHO Nº 1151/2020

PROCESSO Nº: 391-1/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:99C8005D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/12.20	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 04.12.20	V. UNT.	R$ 93,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 93,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 07/12/2020

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 07/12/2020 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. De Obras
Portaria Nº 09, De 15 De Janeiro De 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AD7BF51A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E PORTARIA 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.

(a) - Revogar a **Portaria 043 de 13 de fevereiro de 2020** que nomeou **Marquislando Teixeira da Silva** no cargo comissionado Chefe de Seção do Trabalho e Promoção Social .

(b) – Revogar a **Portaria 064 de 27 de fevereiro de 2020** que nomeou **Rosileia Ovídeo Augusto de Souza** para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C90918C9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA FERIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR NILTON CEZAR MOREIRA CONFORME ART. 1º DA PORTARIA 310/GP/DRH DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONCEDE FÉRIAS A NATAL SIMIONE .

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º

a) - Revoga férias concedida ao servidor **Nilton Cezar Moreira**, conforme Art. 1º da **Portaria 310/GP/DRH de 01 de dezembro de 2020**, retroagindo a data de 03 de dezembro de 2020.

b) - Concede férias ao Servidor **Natal Simione**, retroagindo a data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D04A0939

P M N U - RO
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 128 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

*O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo**, resolve cancelar o item 128 da Ata de Registro de Preços 023/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.1**- O presente instrumento tem por objeto o cancelamento do item 128 da Ata de Registro de Preços 023/2020, cuja detentora é a empresa FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.*
*1.2 – **Objeto da Ata de Registro de Preços é futura e eventual aquisição de material de expediente.***
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

***3.1**- O presente termo de cancelamento será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.*
.
Nova União/RO, 03 de dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5336B344

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 08/12/2020. **Chegada**: 08/12/2020.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 93,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Cacoal/RO no dia 08/12/2020 com retorno no mesmo dia (sem previsão de horário), aonde irá realizar o transporte do paciente para exame e consulta no Hospital São Daniel Comboni. Segue a Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/12/2020

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 263 de 05/10/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D92942A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/2020
PROCESSO ADM. Nº 1050/SEMAF/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 047/GP/2020, torna público aos interessados e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2020** decorrendo do **Processo Administrativo "mãe" nº 1050/SEMAF/2020** informa que no Edital **onde se lê: caixas de som acústicas 160 watts, leia-se: caixas de som acústicas de no mínimo 3 watts,** portando fica alterado a DATA de sua para **ABERTURA DA PROPOSTA dia 21/12/2020 as 09:00 Horas, horário de Brasília-DF.** O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 07 de dezembro de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2573909D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº073/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Laudos Médicos de Mamografia. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 19.130,00** (dezenove mil e cento e trinta reais), **visando** atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. Foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que não houve cadastro de proposta. Sendo assim fica remarcado a abertura para o dia: 21/12/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de dezembro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:604DBF40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 079/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ N.º 12.491.159/0001-35
Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº. 29, sala 03, Bairro Vila Progresso, Maringá – PR.

DO OBJETO: Serviços de manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE, da plataforma do covid-19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na nota de empenho sob os nºs. 01367/00 de 02/10/2020, inseridos no processo administrativo nº 1.417/2016, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-1.701,15 (um mil, setecentos e um reais e quinze centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.068 – Manter as atividades administrativa da SEMSAU - Fonte de Recurso Orçamentário 0100200470 – Ações e Serviços de Saúde R$463,95 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho nº 1.367/00 de 02 de outubro de 2.020.

DO PRAZO – É de 11 (onze) meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2020 e término em 02 de agosto de 2021.

DATA: 20 de Outubro de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BC38C98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado n.º 316 – Pimenta Bueno/RO

CONVENIADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 23.112.748/0001-81
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, n. 5410 – Maringá/pr

OBJETO: Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da CONSIGNET SISTEMAS ao MUNICÍPIO, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

DOS CUSTOS: A CONSIGNET SISTEMAS afirma que o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA Consignet executados pela CONSIGNET SISTEMAS, sob a gestão, controle e orientação do MUNICÍPIO ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

DO PRAZO: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 anos, a partir da efetiva implantação do Consignet. O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso não haja oposição das partes.

DATA: 20 de março de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66340B92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 235/2020

PROCESSO 6292/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIO PEREIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 698.077.442-53
CADASTRO Nº: 1279

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 2.003,18 (dois mil e três reais e dezoito centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 08, Quadra 100, Setor 01, com área de 600,00 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$100.000,00.
Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 02 de dezembro de 2020.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:07B9EE18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 236/2020

PROCESSO 6221/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: MERILZA SANTOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 780.865.072-20
CADASTRO Nº: 13653
Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 1.403,18 (mil quatrocentos e três reais e dezoito centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 04, Quadra 02, Setor 07, com área de 318,53 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$70.000,00.
Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 02 de dezembro de 2020.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:47F59193

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 245B

Processo n°.: 1279/2020

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 1279/2020
Interessado/Contribuinte: MF ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI
Assunto de Abertura de Processo: TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF
Notificação n°.: 245B

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, do PARECER FISCAL N° 371/2020, DO AUTO DE INFRAÇÃO 09/2020 E DA GUIA DE ISSQN DOS EXERCÍCIOS 2017, 2018 E 2019, proferidos pela Auditoria Tributária, conforme anexo ao processo 1279/2020.

Segue cópia do parecer fiscal n 371, auto de infração 09/2020 e guia do ISSQN 2017, 2018 e 2019.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida pela Auditoria Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, recurso devidamente fundamentado, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e alterações.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituíam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno-RO, 04 de dezembro de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3ABD547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
COMISSÃO PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO CONCESSÃO DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS DA E.F.M.M.

Portaria 054/GAB/FUNCULTURAL/2020 Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **Fica INSTITUÍDA** a comissão para compor o grupo de trabalho que tem por objetivo a organização e realização das audiências públicas para a concessão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Art. 2º A comissão, sem prejuízo de suas competências, terá as seguintes atribuições:
I – Organizar e coordenar a realização de duas (2) audiências públicas sobre o Processo de licitações e ocupação dos espaços comerciais do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Art. 3º Ficam designados os membros que irão compor a Comissão para o Grupo de Trabalho, conforme abaixo para as audiências públicas para concessão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

• ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

(Coordenador)

• ALTAIR DOS SANTOS LOPES

(Membro)

• TAINARA MELO SOBRAL

(Membro)

• ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PAES

(Membro)

• GODOFREDO GONÇALVES NETO

(Membro)

• MAUREANE PEREIRA ANDRADE

(Membro)

• FÁBIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO

(Membro)

• DAIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA

(Membro)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1092108D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
CONCESSÃO DA GESTÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**, convoca os interessados em participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apreciação da proposta de Concessão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, apresentado pela FUNCULTURAL, em atendimento ao artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, que se realizará nos termos deste Edital.

PREÂMBULO - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – EFMM

A obra de revitalização do complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré é uma inciativa de resgate e valorização do patrimônio histórico e cultural de Porto Velho, numa iniciativa com recursos de compensação social do por parte do Consórcio Santo Antônio Energia – SAE e contrapartida da Prefeitura do Município, com apoio e supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RO.

Com essa iniciativa, a Prefeitura não somente faz a reparação histórica, como também, sinaliza para a nossa cidade e sua população, com uma edificação grandiosa e significativa que ressalta boa parte do acervo da antiga ferrovia, num conjunto de acesso ao público que agregará espaços e ações de lazer, história, cultura, turismo, gastronomia e abre possibilidades de investimentos em negócios que, além da contemplação e bem-estar, propiciem a geração de emprego e renda.

Dessa forma, o processo de ocupação dos espaços de turismo, lazer, cultura e entretenimento, dentro do complexo histórico e turístico dar-se-á por meio de concessão pública pela qual investidores potenciais poderão participar almejando explorar comercialmente as estruturas de restaurantes, lanchonetes, lojas de artesanato regional, estacionamento, dentre outros, ali existentes.
Para dar legitimidade ao processo e cumprir os enunciados e marcos legais de concessão, a prefeitura por meio da FUNCULTURAL realizará duas audiências públicas em formato virtual para expor e detalhar os enunciados do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica já realizado e que dá base de segurança, orientação e suporte técnico ao interesse de potenciais investidores a virem participar do certame licitatório para esta feitura.

DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A primeira Audiência Pública será realizada no dia **22 de Dezembro de 2020,** com sua instalação marcada para as 09h e encerramento as 10h através de link virtual à ser disponibilizado com 24h antes da abertura da sessão, através do endereço eletrônico: https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/

A segunda Audiência Pública será realizada no dia **07 de janeiro de 2021,** com sua instalação marcada para as 09h e encerramento as 10h através de link virtual à ser disponibilizado com 24h antes da abertura da sessão, através do endereço eletrônico: https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/

O Estudo de viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica estará à disposição dos interessados para consulta, na página eletrônica: https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/

Todas as audiências serão transmitidas simultaneamente na página do *Facebook* da FUNCULTURAL: https://www.facebook.com/Funcultural/?ref=page_internal

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. Será oportunizado o direito de inscrição no dia de realização das audiências públicas através de lista prévia, as inscrições serão feitas no chat, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa, todo procedimento será em formato de plataformas digitais;

3. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição do chat;

4. Esgotada a apresentação e iniciado o momento das sugestões, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

5. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 10h, preferencialmente;

6. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados;

7. As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da Audiência Pública serão dirimidas pelo Grupo de Trabalho nomeados através da Portaria de Nº 054/GAB/FUNCULTURAL/2020.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Porto Velho – 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90940E90

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
SEXTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar as vagas da Categoria B, que dispõe de dez vagas e ao todo foram classificados vinte e sete projetos, permanecendo em ordem decrescente de pontuação somente os dez primeiros projetos. No entanto, valendo-se do item 6.8 do Edital, "Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes serão remanejados dentre os classificados com maior pontuação dentre as outras linhas", sendo assim houve a ampliação de doze vagas na categoria "B". Ficam convocados a comparecer à Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, na data do dia 04 de dezembro de 2020, às 12h30min, para que o desempate seja promovido entre os seguintes projetos que alcançaram igualmente **16 PONTOS**: O **PROJETO WARI**, tendo como responsável o Senhor **FELIPE LIRA**, inscrito como pessoa física – CPF 996.230.052-53. O **PROJETO BANDA BE HAPPY APRESENTA: SEJA FELIZ**, tendo como responsável o Senhor **FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL**, inscrito como pessoa física – CPF 942.748.192-72. O **PROJETO CARVOLI AO VIVO**, tendo como responsável o Senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF 000.073.572-81. E, por fim o **PROJETO HORA DE BRINCAR**, tendo como responsável o Senhor **STEFANI CRISTINA GOMES**, inscrito como pessoa física – CPF 082.410.979-13. Neste momento às nove horas e doze minutos, a Comissão Técnica de Análise de Projetos encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ACBAD52

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
QUINTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

QUINTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e dezessete minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar os recursos dos projetos incompletos bem como dos projetos habilitados com pendências. Em seguida, passamos à análise do projeto **LIVE FURACÃO DANCE - #VEMCOMAGENTE**, tendo como responsável a Senhora **JULIANA FARIAS DA SILVA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 835.992.742-15, categoria A, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo a proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **16 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **PROJETO EM DANÇAS,** tendo como proponente a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DE DANÇA CHAGAS PERES,** inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n. 08.782.710/0001-22, categoria A, na pessoa responsável do Senhor **ARAMÍS AMORIM PÉRES GUTIERRE,** foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado o cumprimento de parte das considerações elencadas em ata anterior, vale ressaltar que os itens Objetivos Específicos e Cronograma de Execução foram reapresentados no recurso sem qualquer alteração, e sendo o recurso um instrumento utilizado para solicitar revisão da decisão sem a necessidade de comparação, haja vista, cada projeto ser único em seu planejamento, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **34 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **DOCUMENTÁRIO MAESTRO JORGE ANDRADE,** tendo como responsável o Senhor **SANDRO ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE,** inscrito como pessoa física – CPF n. 478.418.692-15, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **14 PONTOS**. Passamos à análise do projeto **GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ARTIFÍCIO – ARTISTA GUARAHTT,** tendo como responsável o Senhor **PAULO GABRIEL FERREIRA GUARATE,** inscrito como pessoa física – CPF n. 039.292.772-12, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de

forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **31 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **MÚSICA NOVA AUTORAL NÓDAMASSA,** tendo como responsável o Senhor **HALFFER DAIWES CHAVES DE OLIVEIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 792.621.472-87, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado o cumprimento de parte das considerações elencadas em ata anterior, exceto pelo item 4.3., o qual compõe o item 4.2.2 do Edital, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **DESCLASSIFICADO**. Em seguida, passamos à análise do projeto **ENTRE ÁGUAS E O CÉU: A GRANDE CHEIA DE 2014!,** tendo como responsável o Senhor **RENATO FERNANDES CAETANO,** inscrito como pessoa física – CPF n. 875.634.282-91, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, sendo o recurso um instrumento utilizado para solicitar revisão da decisão sem a necessidade de comparação, haja vista, cada projeto ser único em seu planejamento, além do próprio período recursal conter o teor da isonomia e da impessoalidade uma vez que reveste-se da ampla defesa e o do contraditório, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **31 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **EP PACHAMAMA,** tendo como responsável o Senhor **ANDERSON FERREIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 016.752.152-78, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, de forma clara e objetiva contendo todos os itens que um projeto deve se propor a apresentar, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **34 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **CANTORA EDINEIDE SOUZA – ÁLBUM ATITUDE**, tendo como responsável a Senhora **EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 935.127.912-04, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo a proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **24 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **CD – SEM FRONTEIRAS**, tendo como responsável a Senhora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, inscrita como pessoa física – CPF n. 368.900.302-49, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo a proponente demonstrado o cumprimento das considerações elencadas em ata anterior, sendo desconsiderada a ficha técnica da integrante uma vez que a demonstração do item baseou-se especificamente em dados pessoais não atinentes ao plano de trabalho e ao Edital, no entanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **WARI**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FELIPE LIRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 996.230.052-53, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **16 PONTOS**. Passamos à análise do projeto **GRUPO MINHAS RAÍZES MEMÓRIAS**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FRANCINEI DE LIMA M. BEZERRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 998.180.942-04, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **28 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **BANDA BE HAPPY APRESENTA: SEJA FELIZ**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL**, inscrito como pessoa física – CPF n. 942.748.192-72, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **16 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **HORA DE BRINCAR** tendo como responsável pelo projeto a Senhora **STEFANI CRISTINA GOMES TOME**, inscrito como pessoa física – CPF n. 082.410.979-13, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo a proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **16 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **CORRENTE DE PALAVRAS – ELOS DE REFLEXÃO,** tendo como responsável o Senhor **EVALDO SCHWAMBACH,** inscrito como pessoa física – CPF n. 077.854.007-33, categoria C, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **31 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **FLORESTA E RIOS: A ENCANTARIA AMAZÔNICA**, tendo como responsável a Senhora **EVA DA SILVA ALVES**, inscrita como pessoa física – CPF n. 855.580.102-82, categoria C, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo a proponente demonstrado a cumprimento das considerações elencadas em ata anterior, de forma clara e objetiva contendo todos os itens que um projeto deve se propor a apresentar, e sendo o recurso um instrumento utilizado para solicitar revisão da decisão sem a necessidade de comparação, haja vista, cada projeto ser único em seu planejamento, além do próprio período recursal conter o teor da isonomia e da impessoalidade uma vez que reveste-se dos princípios da ampla defesa e o do contraditório, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **31 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **3º ENCONTRO TROCA DE CORDAS NO SWING DO MIUDINHO,** tendo como responsável o Senhor **MAILSON VERAS NOGUEIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 001.302.394-01, categoria F, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento de todas as considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **16 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **SWINGUEIRA DANCE PVH** e **REVISTA FECARON A CAPOEIRA NA FLORESTA,** ambos tendo como responsável o Senhor **RENAN BONI SANTOS DA SILVA,** sendo o primeiro projeto inscrito como pessoa física – CPF n. 013.862.522-04, categoria A, e o segundo projeto inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n. 16.879.745/0001-09 na categoria C, portanto, conforme dispõe o item 3.1.1. do Edital, a Comissão de Análise de Projetos declara a permanência da **HABILITAÇÃO** do projeto **SWINGUEIRA DANCE PVH** e a consequente **DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto **REVISTA FECARON A CAPOEIRA NA FLORESTA.** Em seguida, passamos à análise do projeto **TEMPLOS E RITOS EM PORTO VELHO**, tendo como responsável o Senhor **WALTEIR COSTA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 081.298.192-87, categoria C, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento das considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **11 PONTOS**. Em seguida, passamos à análise do projeto **SILVIO M. SANTOS - 60 ANOS DE MÚSICA AUTORAL**, tendo como responsável a Senhora **ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 916.782.342-49, categoria B, foi identificada a apresentação do recurso no período estipulado, tendo o proponente demonstrado, de forma objetiva, o cumprimento das considerações elencadas em ata anterior, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara o projeto **HABILITADO** auferindo **21 PONTOS**. Neste momento as quatorze horas e quinze minutos, a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020 encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAE3A756

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
SÉTIMA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

SÉTIMA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às doze horas e trinta minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu parte da Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. Parte da Comissão esteve presente para a realização de ato público para apurar sorteio, estabelecido como critério de desempate entre os seguintes projetos: O **PROJETO WARI**, tendo como responsável o Senhor **FELIPE LIRA**, inscrito como pessoa física – CPF 996.230.052-53. O **PROJETO BANDA BE HAPPY APRESENTA: SEJA FELIZ**, tendo como responsável o Senhor **FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL**, inscrito como pessoa física – CPF 942.748.192-72. O **PROJETO CARVOLI AO VIVO**, tendo como responsável o Senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF 000.073.572-81. E, por fim o **PROJETO HORA DE BRINCAR**, tendo como responsável o Senhor **STEFANI CRISTINA GOMES**, inscrito como pessoa física – CPF 082.410.979-13. Após a presença de todos os responsáveis, o sorteio foi realizado e o **PROJETO WARI**, tendo como responsável o Senhor **FELIPE LIRA**, inscrito como pessoa física – CPF 996.230.052-53 foi o contemplado para a última vaga disponível na Categoria B. Neste momento às treze horas e quinze minutos, a Comissão Técnica de Análise de Projetos encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria N. 049, de 05 de Novembro de 2020 – Dom 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27735989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 248/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 248/ CD/SPPD/PGM/2020 Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 04/12/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 229/ CS/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0060/CS/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6C4B055

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.128/I DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6.124/I, de 03 de dezembro de 2020, que exonerou **MANOEL JUNIOR FERNANDES ALVES,** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 04 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:927F8360

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.129/I DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6.125/I, de 03 de dezembro de 2020, que nomeou **CALINA FERREIRA DE BRITO,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária ,CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 04 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02F38F59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.077 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º No exercício de 2021 não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, nos seguintes dias, concomitante ao Anexo Único que integra este Decreto:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 04 de janeiro, aniversário de Rondônia (feriado estadual);
III – 05 de janeiro, transferência do feriado municipal consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho;
IV – 02 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
V – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VI – 24 de maio, Dia de N. S. Auxiliadora "Padroeira do Município" (feriado municipal);
VII – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
VIII – 2 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho (feriado municipal);
IX – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
X – 29 de outubro, transferência do Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XI – 2 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);
XII – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIII – 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo); e
XIV – 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde, o ambulatório especialidades (CAPS, CER, SAE, CIEVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM), as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º Fica mantido o disposto no Decreto nº 16.943 de 30 de setembro de 2020, que adia, excepcionalmente, para o dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira), o feriado municipal de 02 de outubro em 2020, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Porto Velho em 2021

Data	Dia da semana	Descrição
1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional)
04 de janeiro	segunda-feira	Aniversário de Rondônia (feriado estadual)
05 de janeiro	terça-feira	Criação do município de Porto Velho[1] (feriado municipal)
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal)
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	sábado	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
24 de maio	segunda-feira	Dia de N. S. Auxiliadora "Padroeira do Município" (feriado municipal)
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
04 de junho	sexta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
07 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
02 de outubro	sábado	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal)
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
29 de outubro	sexta-feira	Dia do Servidor Público[2] (ponto facultativo)
2 de novembro	terça-feira	Dia dos Finados (feriado nacional)
15 de novembro	segunda-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	sábado	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

*[1] **Considerando** o disposto no Decreto nº 16.943, de 30 de setembro de 2020, que adiou, excepcionalmente para o dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira), o feriado municipal de 02 de outubro em 2020, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.*
[2] O ponto facultativo de 28 de outubro referente ao Dia do Servidor Público fica transferido para sexta-feira (29/10/2021).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3699E941

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.076 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso Administrativo, nos períodos de 21/12/2020 a 23/12/2020 e de 28/12/2020 a 30/12/2020, cujos órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde, o ambulatório especialidades (CAPS, CER, SAE, CIEVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM), as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria

Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º Fica mantido o disposto no Decreto nº 16.488/2020, que estabeleceu os seguintes:
I – 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
II – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
III – 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB42901E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.130/I DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAPHAEL DA SILVA BARBOSA,** do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica, CC-13, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 07 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDF8DB47

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.131/I DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ROGERIO DA SILVA BARBOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica, CC-13, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 07 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:993B85FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.132/I DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **YALE DE SOUZA JORGE,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2BAE79A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.078 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dá nova redação aos incisos do Art. 20 do Decreto n° 15.683, de 05 de fevereiro de 2019, que trata do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em consonância com a Lei Complementar Municipal n° 648/2017 e suas alterações, tendo em visto o que consta no Processo n° 12.00210-000/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação aos incisos do Art. 20, do Decreto n° 15.683, de 05 de fevereiro de 2019, que passa vigorar com a seguinte competência:
"**Art. 20**. A Divisão de Controle e Analise Processual compete:
I – exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange as atividades específicas ou auxiliares objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o acompanhamento visando do controle sobre a execução do seu Orçamento Anual, com fins ao cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – acompanhar o exercício do controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao poder Executivo Municipal, que no exercício de suas funções sejam colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que o utilize;
IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;
V – manter atualizada relação de responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, cujo rol deverá ser transmitido anualmente ao Tribunal de Contas, comunicando-se quadrimestralmente as alterações;
VI – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;
VII – propor ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno e ao órgão central do respectivo sistema administrativo, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerentes às suas atividades;
VIII – apoiar os trabalhos de avaliação de controle interno de gestão, solicitando o acesso a documentos e informações.

Parágrafo único. As Atividades das Unidades Executoras do SCI ficam sujeitas a orientação técnica do órgão central do sistema." **(NR)**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais dispositivos do Decreto n° 15.683, de 05 de fevereiro de 2019, inalterados.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:854E64BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.079 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 12.879, de 27 de Dezembro de 2012, que regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), e do Decreto nº 15.035, de 26 de Dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo o que o que consta no processo nº 06.08622-000/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o § 3º do Art. 31 do Decreto nº 12.879, de 27 de Dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.31***.....

§ 3º *A compensação de que trata o caput deste artigo será iniciado via Sistema NFS-e com a geração do Termo de Compensação e concluída com a homologação do Diretor do Departamento de Fiscalização por meio de processo administrativo.* ***(NR)****"*

Art. 2º Altera o inciso XII do Art. 23 do Decreto nº 15.035, de 26 de Janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.23***.....

XII – *homologar pareceres sobre os pedidos de regimes especiais de emissão de documentos fiscais;* ***(NR)****"*

Art. 3º Altera o inciso VI do Art. 24 do Decreto nº 15.035, de 26 de Janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.24***.....

VI – *vistar ou homologar, em conformidade com regulamentação específica, parecer de caráter tributário emitido por Auditor do Tesouro Municipal, em processos na área de sua competência, bem como os que versem sobre enquadramento de Estimativa Fixa do ISSQN, nos termos da legislação específica.* ***(NR)****"*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34FAB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 009/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	038/2020/CRF/PMPV (VIDEOCONFERÊNCIA)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	003/2019/CRF/PMPV
RECORRENTE (RAZÃO SOCIAL)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
RECORRENTE (NOME DE FANTASIA)	CEET – CENTRO DE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA - SENAI
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.11208-000/2014
CNPJ Nº	03.780.605/0007-26
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 31.898,66 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXA DECORRENTE DO PODER DE POLÍCIA. LANÇAMENTO COM AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO INEQUÍVOCA DO SUJEITO PASSIVO E COM EXISTÊNCIAS DE IMPERFECTIBILIDADES NOS ASPECTOS TEMPORAL, ESPACIAL E DOCUMENTAL FÁTICOS. OCORRÊNCIA. **1**. A sujeição passiva das obrigações tributárias pressupõe relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador ou quando, ausente tal condição, decorra de disposição expressa em lei. **2**. A identificação do sujeito passivo é requisito formal de validade para constituir crédito tributário. **3.** O lançamento previsto em lei carece de que o ato jurídico administrativo seja devidamente fundamentado, materializado e indubitável para a sua perfeita validade e comprovação de que o evento ocorreu na estrita conformidade prevista na hipótese normativa existente. Em conformidade com os Arts. 121 e 142 do Código Tributário Nacional.

Recurso Voluntário Conhecido e provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator **Antônio Figueiredo de Lima Filho,** que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 38ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso Voluntário interposto e dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o Auto de Infração nº. 021677 no valor de R$ 31.898,66 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 09.10.2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamentos, **Sessão Ordinária nº. 038/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5560DAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 010/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	038/2020/CRF/PMPV (VIDEOCONFERÊNCIA)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	0104/2018/CRF/PMPV
RECORRENTE (RAZÃO SOCIAL)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
RECORRENTE (NOME DE FANTASIA)	CEET – CENTRO DE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA - SENAI
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.11210-000/2014
CNPJ Nº	03.780.605/0007-26
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 33.633,68 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXA DECORRENTE DO PODER DE POLÍCIA. LANÇAMENTO COM AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO INEQUÍVOCA DO SUJEITO PASSIVO E COM EXISTÊNCIAS DE IMPERFECTIBILIDADES NOS ASPECTOS ESPACIAL E DOCUMENTAL FÁTICOS. OCORRÊNCIA. **1**. A sujeição passiva das obrigações tributárias pressupõe relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador ou quando, ausente tal condição, decorra de disposição expressa em lei. **2**. A identificação do sujeito passivo é requisito formal de validade para constituir crédito tributário. **3.** O lançamento previsto em lei carece de que o ato jurídico administrativo seja devidamente fundamentado, materializado e indubitável para a sua perfeita validade e comprovação de que o evento ocorreu na estrita conformidade prevista na hipótese normativa existente. Em conformidade com os Arts. 121 e 142 do Código Tributário Nacional.

Recurso Voluntário Conhecido e provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator **Antônio Figueiredo de Lima Filho,** que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 38ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso Voluntário interposto e dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº. 021678 no valor de R$ 33.633,68 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 09.10.2020.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 038/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:824FC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 011/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	038/2020/CRF/PMPV (VIDEOCONFERÊNCIA)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	0105/2018/CRF/PMPV
RECORRENTE (RAZÃO SOCIAL)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
RECORRENTE (NOME DE FANTASIA)	CEET – CENTRO DE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA - SENAI
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.11207-000/2014
CNPJ Nº	03.780.605/0007-26
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 35.593,62 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXA DECORRENTE DO PODER DE POLÍCIA. LANÇAMENTO COM AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO INEQUÍVOCA DO SUJEITO PASSIVO E COM EXISTÊNCIAS DE IMPERFECTIBILIDADES NOS ASPECTOS ESPACIAL E DOCUMENTAL FÁTICOS. OCORRÊNCIA. **1**. A sujeição passiva das obrigações tributárias pressupõe relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador ou quando, ausente tal condição, decorra de disposição expressa em lei. **2**. A identificação do sujeito passivo é requisito formal de validade para constituir crédito tributário. **3.** O lançamento previsto em lei carece de que o ato jurídico administrativo seja devidamente fundamentado, materializado e indubitável para a sua perfeita validade e comprovação de que o evento ocorreu na estrita conformidade prevista na hipótese normativa existente. Em conformidade com os Arts. 121 e 142 do Código Tributário Nacional.

Recurso Voluntário Conhecido e provido...
(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator **Antônio Figueiredo de Lima Filho,** que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 38ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso Voluntário interposto e dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº. 021679 no valor de R$ 35.593,62 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 09.10.2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 038/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F08D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 012/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	038/2020/CRF/PMPV (VIDEOCONFERÊNCIA)
RECURSO DE OFÍCIO Nº	002/2019/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE (RAZÃO SOCIAL)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
CONTRIBUINTE (NOME DE FANTASIA)	CEET - CENTRO DE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA (SENAI)
RECORRENTE	JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.11209-000/2014
CNPJ Nº	03.780.605/0007-26
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 34.341,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARETNA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. UTILIZAÇÃO DE NORMA LEGAL NÃO ESPECÍFICA PARA O LANÇAMENTO DO TRIBUTO E/OU DA SANÇÃO PECUNIÁRIA DECORRENTE – AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE DA NORMA. OCORRÊNCIA. **1.** Existindo norma específica aplicável ao caso "in concreto" esta deve ser a utilizada; **2.** No caso em apreciação, os comandos erigidos pela Lei Complementar nº. 199/2004 e alterações são específicos e suficientes para caracterizar infrações e impor penalidades atinentes ao Exercício do Poder de Polícia, ressalvada a edição de norma especial superveniente; **3.** O ato administrativo do lançamento decorre de norma jurídica própria e especial, que comporte pormenorizadamente todos os requisitos para a sua aplicação, devendo esta prevalecer sobre outras normas porventura coexistentes e, inclusive de igual hierarquia. Em conformidade com as disposições, para fins meramente enunciativos, previstas nos arts. 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, todos da LC 199/2004, cujas penalidades, em caráter geral, são definidas nos arts. 174 e 175, do mesmo Diploma Legal.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator **Antônio Figueiredo de Lima Filho,** que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 38ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso de Ofício interposto e negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de primeira instância que declarou a nulidade do Auto de Infração nº. 021676 no valor de R$ 34.341,80 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 09.10.2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 038/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA303B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 013/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**039/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "OFIC/VOL" Nº	001/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRENTE	REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04469-000/2012
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.15.002.0225.001
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 4.997,82 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL PESSOA FÍSICA – DECADÊNCIA – LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO. PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (LANÇAMENTO DE OFÍCIO). OCORRÊNCIA PARCIAL. 1. Rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN e conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a Lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, este não ocorre. **2.** Subsiste o lançamento complementar do imposto para a área posteriormente construída ou cujos registros não constem assentados no banco de informações da Administração Tributária e desde que não se encontrem materializados nos autos documentos probantes que asseverem de forma irrefutável o aspecto temporal da ocorrência do fato gerador como afetado pela decadência. **3.** Todos os prestadores ou tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma específica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o art. 18, inciso XVI, c/c art. 19, I, "d", ambos da LC 369/2009, e art. 173, I, do CTN.

Recursos de Ofício e Voluntário Conhecidos e Improvidos...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Antônio Rocha Guedes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 39ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer dos Recursos de Ofício e Voluntário interpostos e negar-lhes provimentos, mantendo a decisão monocrática que alterou o valor do crédito tributário, constituído por meio da Notificação de Lançamento nº. 069/2016, para R$ 3.861,34 (três mil oitocentos e sessenta um reais e trinta e quatro centavos), valor este que deverá ser atualizado por ocasião do seu pagamento, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 13/10/2020.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data do lançamento de ofício (13/06/2016) correspondia a R$ 3.861,34 (três mil oitocentos e sessenta um reais e trinta e quatro centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 039/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO ROCHA GUEDES
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:130C0E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 014/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**040/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	011/2019/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	GEORGE DE ALENCAR BARBOSA
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.09660-000/2012
CPF/MF Nº	780.009.205-49
MATÉRIA	CADASTRO DE AUTÔNOMO – ISSQN POR ESTIMATIVA – AUSÊNCIA DE PROVA DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. CADASTRO DE AUTÔNOMO – ISSQN POR ESTIMATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO. OCORRÊNCIA. 1. A ciência do contribuinte do seu enquadramento no regime de tributação ISSQN/Estimativa Fixa é pressuposto de validade para que se estabeleça o vínculo jurídico tributário e, a partir disso, torna-se a exação fiscal exequível por parte do Fisco; **2.** A lei processual prescrevendo determinada forma na prática de determinado ato processual, quando praticado de outro modo dará ensejo à nulidade, vez que contém "erro de forma" na medida em que não foi observada a forma prescrita na norma processual; **3.** O lançamento tributário produza os efeitos que lhes são próprios, é imprescindível que o sujeito passivo seja regularmente notificado. Em conformidade com o previsto no Art. 210, da Lei Complementar nº. 199/2004, Art. 55, *caput* da Lei Complementar nº. 369/2009, c/c os Arts. 142 e 145, ambos da Lei 5.172/1966, e com o disposto nos Arts. 188, 281 e 283, todos da Lei nº. 13.105/2015 (NCPC).

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Davi Marçal Couceiro Castiel, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 40ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso de Ofício apresentado, negar-lhe provimento e manter inalterada a decisão monocrática da Primeira Julgadoria, no sentido de cancelar as notificações de números 322/2012 e 122/2015 e débitos ISSQN/estimativa fixa dos períodos de outubro de 2012 a dezembro de 2015 e, não havendo débitos remanescentes, que seja cancelado o Cadastro de Autônomo, sob a Inscrição Municipal nº 14.236.794, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 20/10/2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 040/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BC69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 015/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**041/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	002/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	ANA DE SOUZA ARDAYA
RECORRENTE	JULGADORIA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.16519-000/2019 (APENSO 06.11009-000/2019)
CNPJ/MF Nº	34.145.765/0001-31
MATÉRIA	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – HORÁRIO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO SE SUJEITA AO CÔMPUTO TÉCNICO DOS SERVIDORES COMPETENTES PARA A SUA AFERIÇÃO *IN LOCO*, CONSOANTE ÀS NORMAS VIGENTES. OCORRÊNCIA. 1. Os servidores fiscais do município detém competência para a aferição *in loco* das caracterizações de

espaço físico e temporal, inclusive horários de funcionamentos a serem consideradas para efeito de cálculo para exigência da Taxa de Licença de Funcionamento, observados os critérios definidos na legislação vigente; **2.** Eventuais caracterizações acrescidas ou reduzidas para o exercício da atividade do empreendimento, constatadas *in loco*, poderão ser objeto de lançamentos complementares ou revisionais, observado o período de sua ocorrência e de acordo com a norma vigente, sem prejuízo da obrigatoriedade de informação de qualquer alteração junto ao Fisco Municipal. Em conformidade com o disposto nos arts. 162 e 164, da Lei Complementar nº. 199/2004, c/c Lei Complementar nº. 391/2010, Atribuições Características/Descrição Detalhada, Cargo de Fiscal Municipal de Tributos, Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, itens "1", "2", "3", "4" e "5".

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 41ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso de Ofício interposto, para no mérito julgá-lo totalmente improcedente e com isto manter inalterada a decisão do julgamento de 1ª instancia, que determinou a prevalência das informações contidas no Termo de Vistoria Fiscal nº. 61404 de 16/01/2020, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 22/10/2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 041/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5024114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 016/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	041/2020/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	005/2020/CRF/PMPV
RECORRENTE	ACF – ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.07546-000/2015
CNPJ Nº	18.825.529/0001-00
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 7.742,40 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATÓRIA REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOBSERVÂNCIA. 1.Nenhum estabelecimento poderá iniciar ou prosseguir em suas atividades sem possuir Licença de Funcionamento devidamente emitida. **2**. O descumprimento de obrigação acessória prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal; **3**. O Poder Público submete-se ao princípio da legalidade de modo que suas ações estão restritas aos expressos limites da lei. Em conformidade com os Arts. 10 e 11 da IN nº. 012/2012/GAB/SEMFAZ, Arts. 162, 163 e 174, inc. III, todos da LC 199/2004.

Recursos Voluntário Improvido

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Antônio Figueiredo de Lima Filho, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 41ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso Voluntário interposto, para no mérito julgá-lo totalmente improcedente e com isto manter inalterada a decisão do julgamento de 1° instancia, que confirmou o Auto de Infração nº. 006296 e declarou devido o crédito tributário originário no montante de R$ 7.742,40 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), o qual deverá ser atualizado quando do seu pagamento."***. Data da conclusão do julgamento, 22.10.2020.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 041/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FC8BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 017/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	042/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	003/2019/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.09104-000/2010
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO/RETIFICADO	R$ 12.178,17 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – REGULARIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – DECADÊNCIA – LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO. PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (LANÇAMENTO DE OFÍCIO). OCORRÊNCIA. 1. O prazo decadencial rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN e conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a Lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, este não ocorre. **2.** Subsiste o lançamento parcial ou complementar do imposto nos casos área posteriormente construída ou cujos registros não constem assentados no banco de informações da Administração Tributária e desde que não se encontrem materializados nos autos documentos probantes que asseverem de forma irrefutável o aspecto temporal da ocorrência do fato gerador como afetado pela decadência. **3.** Todos os prestadores ou tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma específica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o art. 18, inciso XVI, c/c art. 19, I, "d", ambos da LC 369/2009, e art. 173, I, do CTN.

Recursos de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 42ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso de oficio, interposto, para em preliminar de mérito julgá-lo totalmente improcedente, no sentido de manter integralmente a decisão do julgamento de Primeira Instância que reconheceu o instituto da decadência sobre o lançamento tributário objeto da Notificação de Lançamento nº 102/2015, alterada pelo Termo de Retificação nº. 001/2017, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 27/10/2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 042/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A0AB2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 018/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**042/2020/CRF/PMPV (VIDEOCONFERÊNCIA)**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	003/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
RECORRENTE	JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.10474-000/2018
CNPJ Nº	03.783.989/0001-45
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 62.466,72 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONTRIBUINTE DE INSCRIÇÃO COM BAIXA CADASTRAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO IMPROCEDENTE. OCORRÊNCIA. **1.** Improcede o lançamento fiscal que consigna aplicação de multa pecuniária por descumprimento de obrigação acessória, relativamente a período posterior ao encerramento da atividade do estabelecimento, quando comprovada a baixa da inscrição do contribuinte; **2.** O ato administrativo do lançamento decorre de norma jurídica própria que comporta pormenorizadamente todos os requisitos e condições necessárias à sua perfeita legitimação; **3.** A autotutela impõe o poder-dever da Administração Pública para rever ou invalidar, de oficio ou mediante provocação, seus próprios atos, quando contrários à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente ou ilegal. Em conformidade com as disposições das Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator **Antônio Figueiredo de Lima Filho,** que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 42ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso de ofício interposto para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1ª Instância que reconheceu a improcedência da autuação e determinar o cancelamento da a dívida nº. 28.603.752, consignada na inscrição nº. 5394, no montante de R$ 62.466,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 27.10.2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 042/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85238169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 020/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**043/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	001/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	VÂNIA OLIVEIRA CARVAJAL
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.05297-000/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	03.01.032.0144.001
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 3.847,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL PESSOA FÍSICA – DECADÊNCIA – LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO. PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (LANÇAMENTO DE OFÍCIO). OCORRÊNCIA PARCIAL. 1. Rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN e conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a Lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, este não ocorre. **2.** Subsiste o lançamento complementar do imposto para a área posteriormente construída ou cujos registros não se encontrem assentados no banco de informações da Administração Tributária e desde que não estejam materializados nos autos provas que asseverem de forma irrefutável o aspecto temporal da ocorrência do fato gerador como afetado pela decadência. **3.** Todos os prestadores ou tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma específica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o art. 18, inciso XVI, c/c art. 19, I, "d", ambos da LC 369/2009, e art. 173, I, do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Antônio Rocha Guedes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 43ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso de oficio, interposto, para negar-lhe provimento e confirmar a decisão do julgamento de Primeira Instância que declarou parcialmente devido o crédito tributário constituído por meio da Notificação de Lançamento nº. 060/2017, alterando o seu valor para R$. 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 29/10/2020.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data do lançamento de ofício (16/05/2017) correspondia a R$. 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 043/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO ROCHA GUEDES
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B8A2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 019/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**042/2020/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	003/2020/CRF/PMPV
RECORRENTE (RAZÃO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –

SOCIAL)	DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA
RECORRENTE (NOME DE FANTASIA)	CEET – CENTRO DE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA - SENAI
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.10.772-000/2015
CNPJ Nº	03.780.605/0007-26
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 9.838,23 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATÓRIA E ANTERIOR REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOBSERVÂNCIA. 1. Nenhum estabelecimento poderá iniciar ou prosseguir em suas atividades sem possuir Licença de Funcionamento devidamente emitida. **2**. A dispensa do pagamento de Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia pressupõe o atendimento de requisitos previsto em norma própria, mediante o reconhecimento pelo Fisco Municipal com a emissão do certificado específico; **3.** O descumprimento de obrigação acessória prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal; **4**. O Poder Público submete-se ao princípio da legalidade de modo que suas ações estão restritas aos expressos limites da lei. Em conformidade com os Arts. 10 e 11 da IN nº. 012/2012/GAB/SEMFAZ, com a IN nº. 005/2009/GAB/SEMFAZ, Arts. 162, 163 e 174, inc. III, todos da LC 199/2004.

Recursos Voluntário Improvido

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (4 X 0), em consonância com o voto do Conselheiro Relator Rômulo Barbosa Maltez, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 42ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância que confirmou o Auto de Infração nº. 12.032, de 04/09/2015, e declarar devida a multa pecuniária, que na data da autuação correspondia ao montante de R$ 9.838,23 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), valor este que deverá ser atualizado por ocasião do seu pagamento, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do julgamento, 27.10.2020.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 042/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3041F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 021/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**045/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	007/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	WELCON INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.03553-000/2014
CNPJ	05.782.974/0002-79
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 21.048,20 (VINTE E UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE APRESENTAR/POSSUIR BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREVISÃO LEGAL. DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL. OCORRÊNCIA. 1. Os contribuintes, inclusive os que gozem de imunidade ou de isenção, que participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços, ainda que em potencial, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária municipal. **2.** A existência de obrigatoriedade prevista na legislação tributária municipal sujeitará todos os contribuintes do imposto ao seu cumprimento, salvo a existência de Regime Especial previamente autorizado pelo Fisco Municipal. Em conformidade com o disposto nos arts. 59, da LC. nº. 369/2009 c/c arts. 90, I, 99, I, e 116, §§ 1º, 2º, 3º, I e II, todos do Decreto nº. 12.462/2011; cuja penalidade é definida pelo art. 80, da Lei Complementar nº. 369/2009, com a aplicação do art. 106, II, "c", do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Hugo Simão Alves Casini, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata 45ª da Sessão Ordinária nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso de ofício e decidir pelo seu improvimento, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância que confirmou o Auto de Infração nº. 5243, de 25/04/2014, para declarar devido o crédito tributário, que na data da autuação correspondia a R$. 21.048,20 (vinte e um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), mas que em decorrência da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna, altera o seu valor para o correspondente a 10 UPF's, que na data deste julgamento corresponde a R$. 770,90 (setecentos e setenta reais e noventa centavos), valor este a ser atualizado para a data do seu pagamento, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 17.11.2020.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da atuação correspondia ao valor original equivalente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's), devendo ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 045/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D159EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 022/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**045/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO "DE OFÍCIO" Nº	006/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	WELCON INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.03557-000/2014
CNPJ	05.782.974/0002-79
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 38.773,00 (TRINTA E OITO MIL E SETENCENTOS E SETENTA TRÊS REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE ATUALIZAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS. PREVISÃO LEGAL. DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL. OCORRÊNCIA. 1. Os contribuintes, inclusive os que gozem de imunidade ou de isenção, que participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços, ainda que em

potencial, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária municipal. **2.** A existência de obrigatoriedade prevista na legislação tributária municipal sujeitará todos os contribuintes do imposto ao seu cumprimento, salvo a existência de Regime Especial previamente autorizado pelo Fisco Municipal. Em conformidade com o disposto nos arts. 56, da LC. nº. 369/2009 c/c art. 81, do Decreto nº. 12.462/2011; cuja penalidade é definida pelo art. 76, da Lei Complementar nº. 369/2009, com a aplicação do art. 106, II, "c", do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Hugo Simão Alves Casini, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata 45ª da Sessão Ordinária nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso de oficio e decidir pelo seu improvimento, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância que confirmou o Auto de Infração nº. 5244, de 25/04/2014, para declarar devido o crédito tributário, que na data da autuação correspondia a R$. 38.773,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), mas que em decorrência da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna, altera o seu valor para o correspondente a 10 UPF's, que na data deste julgamento corresponde a R$. 770,90 (setecentos e setenta reais e noventa centavos), valor este a ser atualizado para a data do seu pagamento, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 17.11.2020.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da atuação correspondia ao valor original equivalente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's), devendo ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 045/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00100BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 023/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**046/2020/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	006/2020/CRF/PMPV
CONTRIBUINTE	F.S. COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA. - ME
RECORRENTE	F.S. COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA. - ME
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	10.00124-000/2014
CNPJ	14.199.674/0001-71
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 5.539,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. SANÇÃO PECUNIÁRIA. A DESCRIÇÃO MATERIAL DA INFRAÇÃO COMETIDA DEVE SER INDUBITÁVEL DE MODO A PERMITIR COM EXATIDÃO E CLAREZA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA E A LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO DISCUTIDO. INOCORRÊNCIA. 1 O lançamento previsto em lei carece de que o ato jurídico administrativo seja devidamente fundamentado, materializado e indubitável para a sua perfeita validade e comprovação de que o evento ocorreu na estrita conformidade prevista na hipótese normativa existente. **2.** A exação fiscal deve constituir liquidez e certeza para se tornar plenamente exigível. Em conformidade com o Art. 313, §§ 3º e 4º, da Lei nº. 53-A, Art. 203, da Lei Complementar nº. 199/2004, e art. 142 do Código Tributário Nacional.
.

Recurso Voluntário Conhecido, com Preliminar Rejeitada e Mérito Provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Antônio Figueiredo de Lima Filho, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata 46ª da Sessão Ordinária nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário para rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente e, no mérito, decidir pelo seu provimento, no sentido de reformar a decisão de primeira instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 2131, devendo o mesmo ser cancelado em razão dos fundamentos descritos no voto do conselheiro relator.".*** Data da conclusão do Julgamento, 19.11.2020.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 046/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1671A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 024/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**047/2020/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	011/2020/CRF/PMPV
RECORRENTE	E. R. M. DE CARVALHO - ME
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.09794-000/2014
CNPJ Nº	10.395.981/0001-77
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 305,75 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATÓRIA E ANTERIOR REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOBSERVÂNCIA. 1.Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará da Licença de Funcionamento devidamente emitido; **2.** O descumprimento de obrigação acessória prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal; **3**. O Poder Público submete-se ao princípio da legalidade de modo que suas ações estão restritas aos expressos limites da lei. Em conformidade com o Art. 1º da Res. nº. 016/2012/GAB/SEMFAZ, Art. 2º da Res. nº. 005/2009/GAB/SEMFAZ, Arts. 165 e 175, inc. VI, todos da LC 199/2004.

Recursos Voluntário Improvido

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), em consonância com o voto do Conselheiro Relator Hugo Simão Alves Casini, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 47ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário interposto, decidir pelo seu improvimento, no sentido de manter a decisão de primeira instância que confirmou o Auto de Infração nº 22.253,***

lavrado em 03/09/2014, e declarar devida a multa pertinente, que na data da atuação correspondia ao montante de R$. 305,75 (trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor este que deverá ser atualizado por ocasião do seu pagamento.". Data da conclusão do julgamento, 24.11.2020.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 047/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16EACCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 025/2020/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**048/2020/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	007/2020/CRF/PMPV
RECORRENTE	ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.08621-000/2017 (APENSO 06.08620-000/2017)
CPF Nº	350.912.072-87
MATÉRIA	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN QUANTIA FIXA. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. MANTIDA A INSCRIÇÃO ECONÔMICA ATIVA O IMPOSTO É DEVIDO HAVENDO OU NÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OCORRÊNCIA. 1. O Cadastro Econômico mantido em *status* Ativo caracteriza a obrigatoriedade do recolhimento mensal do imposto na modalidade de quantia fixa do profissional autônomo; **2**. Por se tratar de exceção à regra de tributação, que tem como base de cálculo o faturamento bruto mensal, o imposto fixado para o Profissional Autônomo é devido independentemente da ocorrência ou não de prestação de serviços. Em conformidade com o disposto nos arts. 20, I, e 24, III, ambos da Lei Complementar nº. 369/2009, c/c arts. 55, *caput*, e 67, §4º, ambos do Decreto nº. 12.462/2011.

Recursos Voluntário Conhecido e Improvido
(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), em consonância com o voto do Conselheiro Relator Rômulo Barbosa Maltez, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 48ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso Voluntário interposto e decidir pelo seu improvimento no sentido de manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação do crédito tributário lançado por meio do Parecer Fiscal nº 053/DITC/2018, de 16 de março de 2018, nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do julgamento, 26.11.2020.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 048/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1B592E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 026/2020/CRF/PMPV

SESSÕES ORDINÁRIAS Nºs	**046 e 049/2020/CRF/PMPV (VIRTUAIS)**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	005/2020/PRES/CRF/PMPV
RECORRENTE	JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.17.764-000/2019
INSC. IMOBILIÁRIA	02.04.059.0150.001
VALOR ORIGINÁRIO TOTAL	R$ 17.087,96 (DEZESSETE MIL, OITETNA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR ORIGINÁRIO DO LITÍGIO (PARCELA CONTROVERSA)	R$. 8.515,02 (OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ITBI. BASE DE CÁLCULO. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO É O VALOR DO BEM OU DIREITO RELATIVOS AO IMÓVEL. OCORRÊNCIA. 1. A Base de Cálculo do ITBI não representa coincidência incondicional com o valor pago ou arrematado quando dos autos se fizerem constar diversidade entre esse valor e o valor do bem imóvel, vez que a Lei local estabelece de forma expressa que a base de cálculo deve ser o valor do bem ou direitos relativos ao imóvel; **2**. A base de Cálculo do ITBI não se perfectibiliza com o preço da venda, valor da arrematação, transação ou negocial, salvo se coincidir com o valor do bem ou direitos relativos ao imóvel. Em conformidade com o previsto nos art. 130 *caput*, da Lei Complementar nº. 199/2004, e Art. 38 do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, (6 X 0), consoante ao voto do Conselheiro Relator Davi Marçal Couceiro Castiel, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 49ª Sessão Ordinária/2020, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso ofício apresentado e dar-lhe provimento, no sentido de reformar decisão singular, para manter o crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento do ITBI nº. 336, no valor de R$ 17.087,96 (dezessete mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), devendo o setor competente realizar o abatimento do valor incontroverso pago pelo contribuinte.".*** Data da conclusão do Julgamento, 30.11.2020.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data do lançamento correspondia a R$ 17.087,16 (dezessete mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos), valor este que deduzido do recolhimento da parcela incontroversa no montante de R$. 8.572,14 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), recolhida em 08.04.2020, remanesce para recolhimento o valor de R$. 8.515,02 (oito mil quinhentos e quinze reais e dois centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 049/2020**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CRF/PMPV

DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL
Conselheiro – Relator

LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF4E1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 011/2020/GAB/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 011/2020/GAB/SEMDESTUR PORTO VELHO,03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Subsecretária da SEMDESTUR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017, e demais alterações.
RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000446	ASSESSOR NÍVEL III	MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO	04110345681

Art.2º – Ao condutor cabe:
I- Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III- Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;
Art.3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Subsecretaria.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GLAYCE BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE6AD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 009/2020/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

Os Coordenadores do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, Art. 38, convocam os integrantes do referido Comitê para reunião remota ordinária no dia 10 de dezembro de 2020, às 14h30 em primeira convocação e às 15h em segunda convocação, que será realizada em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:
ORDEM DO DIA
- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
-Avaliação das atividades realizadas pelo Comitê de Planejamento no ano de 2020;
- Planejamento do calendário 2021.
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07FDB7DA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos torna público a resultado do Chamamento Público nº001/2020 Mercado Municipal de Nova Mutum Paraná.

MERCADO MUNICIPAL NOVA MUTUM PARANÁ

Observações:
1- Conforme item 14.3 todos os selecionados deverão apresentar a Carteira de Saúde sob pena de desclassificação.
2- O prazo para apresentação da Carteira Sanitária será de até 30(trinta) dias utéis a partir da publicação deste resultado.

Comissão de Julgamento e Seleção
Portaria Nº 0056/SEMUSB/2020

CHRISTIAN ROGER RODRIGUES DE LIMA.
CAD. 52936 - Presidente

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
CAD. 308298 -Membro

LUCIANA DE SOUZA SILVA FERREIRA
CAD. 170308 -Membro

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos

CHRISTIAN R. R. DE LIMA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72741754

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **08.973.569/0001-45,** representada neste ato pelo Sr.
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR, CPF sob n. 337.889.768-61, RUA PAU BRASIL, 201, Nº 750 – JARDIM GALANTE – CATEDRAL/SP. Adjudicatária do lote 02 no valor **R$ 54.999,99 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.000010/2020** e homologada às fls 736/738, Referente o Pregão Eletrônico nº 105/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONJUNTO DE PLAYGROUNDS),**visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONJUNTO DE PLAYGROUNDS,** visando atender as necessidades da

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de equipamentos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da **Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93,** relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – nº da Licitação **839277**, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de dezembro de 2020

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Julio Cesar Gasparini Junior EIRELI
Inscrita no CNPJ Sob N. 08.973.569/0001-45
Representada Neste Ato Pelo
SR. JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR
CPF sob n. 337.889.768-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.481.148/0001-58**,** representada neste ato pelo Sr. **CELSO MOACIR GOMES**, CPF sob n. **982.636.170-49**, RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC. Adjudicatária do lote 01 no valor **R$ 146.939,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS TRINTA E NOVE REAIS).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.000010/2020** e homologada às fls 736/738, Referente o Pregão Eletrônico nº 105/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONJUNTO DE PLAYGROUNDS),**visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONJUNTO DE PLAYGROUNDS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de equipamentos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da **Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93,** relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – nº da Licitação **839277**, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de dezembro de 2020

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

ROTOFABRIL Produtos E Serviços De Rotomoldagem LTDA
I
Representada Neste Ato Pelo
SR.
CPF sob n. 982.636.170-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:957E26E5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **nº 02.0209/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE VÁCUO EXTRATOR OBSTÉTRICO,** visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do **pregão eletrônico n. 117/2020**, cadastrado no licitações-e sob n. **843665**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **597/SPACC/PGM/2020,** fls. **241/245** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n. 27.048.093/0001-80,** vencedora dos LOTES 01 e 02 ofertando o valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações– SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA86E4CD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.132/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2020/SML
SRP 071/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.132/2020/SML**, **SRP N. 071/2020,** do tipo **MENOR PREÇO**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** nos termos da Lei Complementar n. 123/2006**,** deflagrado no Processo n. **02.00203/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **849273.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 233.430,01(Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e um centavo).

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6473FFF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020/SML – SRPP Nº072/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2782 de 24.08.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 598/SPACC/PGM/2020, fl. 1895 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2020 – SRPP Nº072/2020 do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00448.2018, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA SUSPENSA, CAIXA DE POLIONDAS...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **Abertura das propostas 22/12/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **849331.VALOR ESTIMADO: R$ 1.261.791,33 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).**

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E7CE39E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-834/SEMADRH/2020.

ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-834/SEMADRH/2020.
O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, no **TERMO DE REFERENCIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020**, **DO OBJETO:** Seleção de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, mediante crédito em conta, em número aproximadamente de 747 (Setecentos e quarenta e sete) servidores, podendo ocorrer variações, para mais ou pra menos, ao longo do período da vigência do contrato. **DO TIPO:** MAIOR LANCE OU OFERTA. **VALOR MINIMO ESTIMADO:** R$ 85.176,00 - (Oitenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Seis Reais) **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **11 de Dezembro de 2020**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**
Onde se Lê: TERMO DE REFERENCIA: 15.1 O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 05 (cinco) anos, ou seja, 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.
Leia-se: TERMO DE REFERENCIA: 15.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura pelo vencedor, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93.
Fica mantida as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 04 de Dezembro de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:E42CB7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1155/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para Contratações de empresa para Agenciamento de Viagens (aéreas e/ou terrestres). **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.161,50 (mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Dezembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 07 de Dezembro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:759BC7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 113/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1132/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (pneus, câmaras e outros), para utilizar na frota de máquinas, ônibus, caminhões e veículos utilitários das Secretariais: SEMADRH, SOMOSP, SEMAT e SEMAS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.908.028,26 (um milhão e novecentos e oito mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Dezembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 07 de dezembro de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:46BA7245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1323/SEMUSA/2020

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (LONGARINA COM BASE FIXA COM 04 ASSENTOS). **VALOR ESTIMADO:** R$ 36.450,60 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de dezembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 07 de dezembro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:A1F2561A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2001/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	024	04.122.0002.2076	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	015	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5350D6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2003/GP/2020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 1362/2016 e Decisão Normativa n°001/2016/TCE/RO:

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) indicado pelo candidato eleito e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 1362/2016 e Decisão Normativa n°001/2016/TCE/RO.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto nº 1362/2016 e Decisão Normativa n°001/2016/TCE/RO:

I - Armando Siviero Junior - Sec. Municipal de Administração e Fazenda;
II - Angela Cristina Ferreira - Controladora Interna;
III - Cleusa Mendes de Souza - Contadora;
IV - Claudio Rocha Cardozo - Assessor de Projetos;

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D03B3727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Proc. Administrativo nº: 530/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: INSUMOS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE (MÁSCARAS E LUVAS), com a Finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfretamento do novo coronavírus (COVID-19).

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, com interesse de instaurar procedimento para aquisição dos itens por critério de menor preço por item.

Valores estimados:

(pesquisa realizada através da plataforma do Banco de Preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Luvas de látex para procedimento - tamanho M, caixa com 100 unidades.	CAIXA	54	79,90	4.314,60
02	Luvas de látex para procedimento - tamanho P, caixa com 100 unidades.	CAIXA	52	79,98	4.158,96
03	Máscara cirúrgica tripla descartável, caixa com 50 unidades.	CAIXA	160	44,00	7.040,00
TOTAL				**R$ 15.513,56**	

Valor total estimado para a aquisição: **R$ 15.513,56 (quinze mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, destinados à CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo para recebimento da documentação será de 48h (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação.

Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 07 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:2661D9F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2020

"Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Educando aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação de Apoio ao Educando" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO
6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	PEDAGOGO ORIENTADOR

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5571F781

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2020

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **5000/2015** Fls. 08.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS** (ZELADORA), Matrícula nº 6391, Portador (a) Carteira de Identidade RG Nº 874514 SSP/RO e do CPF 809.197.662-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FA986745

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GEIMY ALBERTO MORETTI,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1127648 SESDEC/RO e do CPF nº 012.555.462-12, de exercer o cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:76CD0FFD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1027471 SESDEC/RO e do CPF nº 012.164.922-98, de exercer o cargo de **COORD.DE COMPRA E LICITAÇÕES** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:38D2B0AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL VINICIUS DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 984141 SESDEC/RO e do CPF nº 005.771.772-90, de exercer o cargo de **COORD. DE COMPRA E LICITAÇÕES - INTERINO** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A84BA59D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2020.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA , Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1027471 SESDEC/RO e do CPF nº 012.164.922-98, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item IX da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº289/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BC27A914

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2020.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA , Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL VINICIOS DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 984141 SESDEC/RO e do CPF nº 005.771.772-90, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17 item IX da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:410D6453

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2020

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **5467/2017** Fls. 06 a 08.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **FATIMA PEREIRA DE O. DOS SANTOS** (BRAÇAL), Matrícula nº 6662, Portador (a) Carteira de Identidade RG Nº 664392 SSP/RO e do CPF: 654.299.902-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A487F8A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 138/2020 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP E MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. Valor estimado **R$ 52.899,47** (Cinquenta e dois mil Oitocentos e Noventa e nove reais e Quarenta e sete centavos). Será realizada dia **21 de Dezembro de 2020 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 2475-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E5791C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2020

CONTRATO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2020
DISPENSA nº 38/2020;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO: Contratação de empresa caracterizada como "agente de integração" para fins de execução de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com a atribuição de intermediar junto às Instituições de Ensino Superior a celebração de Termo de Compromisso de Estagiário com estudantes interessados em estágio, em conformidade com a Lei 11788/2008, ficando, ainda a cargo da contratada, a contratação de seguro contra acidentes pessoais e o repasse do valor da bolsa estágio (R$ 425,00 por estagiário) e o auxílio transporte (R$ 75,00) pagos pelo Município, conforme especificação constante nos autos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de 12 (doze) meses.
ORÇAMENTO: As despesas correrão pela classificação: unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 12.365.0005.2.020, elemento despesa 33.90.39.00, nota de Empenho nº 1615/2020, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), com data de 30.06.2020. Sendo a diferença empenhado no Orçamento de 2021 – Conforme PPA.

Rolim de Moura/RO, 28/09/2020

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Prefeito do Município

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A8666A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 068/2020

Quarto Termo Aditivo ao Convênio do Processo nº 986/2017 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍ-PIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal, Senhora Secretária **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente FOMENTANTE, e do outro lado a **COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ Nº 07.716.409/0001-58, com sede e foro na Tv. Nova Aliança, 3254, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente FOMENTADO, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditar o prazo da vigência do Convênio, com alteração da cláusula 3, passando a ter a seguinte redação:

3 – Da vigência. *O convênio terá vigência por um período de* ***09 (nove) meses, sendo 08 (oito) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas final,*** *contados a partir de 01.09.2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 28 de agosto de 2020

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DDCBFE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

Sessão do Comitê Gestor Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e adolescentes Vítimas ou Testemunha de Rolim de Moura.
Ata da Reunião n. º 01/2020
Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte (20/11/2020), às 08h00min. na sala do Conselho - CMDCA, os membros do Comitê Gestor responsável pela elaboração do protocolo de atendimento de Rolim de Moura, se reuniu para deliberarem sobre a pauta abaixo relacionado: Pauta – 1: Prorrogação do prazo de entrega da Minuta do protocolo: após a discussão: justificativa: O protocolo de atendimento às crianças vítimas de violência ou abuso sexual, deverá ser feito de forma organizada e efetiva, tendo em vista que a lei 13.431/2017 é de

grande complexidade, e ainda que: toda a rede de atendimento devem ter ciência das suas atribuições e os caminhos que terão que percorrer para a elaboração de um protocolo que seja realmente efetivo. Considerando ainda que estamos chegando ao fim do ano, existindo um decreto onde todos entram em recesso no dia 23 de dezembro e muitos dos membros do comitê estarão em férias no mês de janeiro. Sendo assim decido por unanimidade que: será solicitado ao Ministério Público do Estado a prorrogação do prazo por um período de três (03) meses, ou seja: final do mês de fevereiro de 2021. Pauta – 2: Representante da Promotoria e Juizado da Infância: após as discussões ficou claro o quanto é importante a participação do sistema de justiça neste protocolo, sendo assim foi unanime em decisão em convida-los para a próxima reunião via oficio. A representante da promotoria de Justiça será indicada a Senhora Alessandra Cardoso Siqueira, Analista em Psicologia, considerando que vem participando das discussões sobre a escuta especializada e a lei 13.431/2017. Pelo Juizado da infância será solicitado um representante do NUPS para participar também das discussões sobre protocolo elaboração do mesmo. Após as discussões ficou decidido que a Secretaria Municipal de Saúde será a porta de entrada da sala de escuta e que será montado tudo o que for necessário e que está previsto na legislação para que possa diminuir ou acabar com revitalização da criança o que passa por essa situação. Fica também decidido que na reunião ordinária, prevista para o dia 27 de novembro de 2020, conforme o § 3º da Resolução 13/2020 do CMDCA, todas as instituições apresentem quais são as suas atribuições dentro do atendimento as vítimas de violência, de acordo com as especificações dentro da tipificação e a Lei 13.431/2017, para que seja juntado ao protocolo que já está elaborado como minuta pelo CMDCA, haja visto que este se encontra bem adiantado. Ficou decidido ainda que será entrado em contato com a Secretaria de Educação para verificar qual o motivo que a representante daquela Secretaria não participou de nenhuma das reuniões do comitê, considerando que a mesma está nomeada via decreto, ficando assim a Secretaria Municipal de Educação sem representante, sendo de suma importância que a mesma esteja participando das discussões. Tendo em vista que para o bom andamento das reuniões e desenvolvimento do referido protocolo, faz-se necessário a participação e empenho de todos os representantes das instituições da rede de atendimento, haja vista que cada órgão representado apresente de forma clara e coesa quais são suas atribuições e assim se possa buscar um caminho para o atendimento do público a qual o protocolo pretende beneficiar. Será expedido Ofício pela coordenação deste comitê, para oficializar todas as decisões deliberadas nesta reunião. Esta reunião será lavrada em ata e assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial e comunicado as ações CMDCA, os ofícios serão assinados pela coordenação deste comitê e pela presidente do CMDCA. Sem mais nada a tratar segue assinada por todos os membros e convidados presentes.

JOYCE KARLA MANCINI DE OLIVEIRA
Coordenadora do Comitê

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice- Coordenador do Comitê

GIDEONI FERREIRA DE BRITO - D.E.A.M
Secretário

Membros:

FABIANA DE FATIMA FAGUNDES
CREAS

ERIVALDA LUCINO DE ARAÚJO
CRAS

SILVANA DE SOUZA LIMA
Conselheira Tutelar

ZÉLIA JANETE DO CARMO
Conselho Tutelar

GRACIELLI BRAGANÇA DE LIMA
SEMEC

ANA MARIA ROCHA FUJII
Saúde

ELLEN ROSE DE LIMA DOS REIS
Saúde

TENENTE JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS
PM

Colaboradores:

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA

SONIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva dos Conselhos

DAIANE FORNELLI DA SILVA
Assistente Social do CREAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:8A44F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2930/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônica nº 073/2020**, do processo licitatório **nº 2930/2020.** Aquisição de Material Elétrico para Equipar a Praça Estação da Cidadania – Praça CÉU's.*

PETRONILHA & SANTOS
***CNPJ:** 11.824.986/0001-30*
***Valor:** R$ 4.626,62 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)*

Rolim de Moura, 04 de Dezembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:5E54392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4828//2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônica nº 127/2020**, do processo licitatório **nº 4828/2020.** Aquisição de caixas plásticas vazadas 46 litros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.*

Empresa vencedora:
S. BALMEIDA EIRELI
***CNPJ:** 07.933.407/0001-10*
***Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)*

Rolim de Moura, 02 de Dezembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:34B45503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3153/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 119/2020**, do processo licitatório **nº 3153/2019.** Aquisição de equipamentos/ material permanente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde – Policlínica.*

Empresas vencedoras:
SANTAFLEX INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
***CNPJ:** 10.713.114/0001-32*
***Valor:** R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)*

FARMASHOPPING DIST.DE COMESTICOS E MEDI. EIRELI
***CNPJ:** 21.879.362/0001-74*
***Valor:** R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)*

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMP.LTDA
CNPJ: 31.748.956/0001-08
***Valor:** R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)*

Rolim de Moura, 27 de Novembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:9BAA8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4827/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônica nº 129/2020**, do processo licitatório **nº 4827/2020.** Formalização de Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal.*

Empresas vencedoras:
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
***CNPJ:** 02.475.985/0001-37*
***Valor:** R$ 15.557.50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)*

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
***CNPJ:** 25.034.906/0001-58*
***Valor:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)*

MICHELE ALVES E SILVA 09085983606
***CNPJ**: 37.240.147/0001-69*
***Valor:** R$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)*

Rolim de Moura, 04 de Dezembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:FE1602C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROC.566/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇAO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 566/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020

Fica retificada a homologação ao pregão eletrônico n° 094/2020, referente á despesas com material de expediente.

Santa Luzia D Oeste, 07 de novembro de 2020.

Onde se lê
EMPRESA: MARIA FERREIRA

Leia-se
EMPRESA: APARECIDA FERREIRA

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:106E7F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.30/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.30/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 003/2020-Técnico (a) em Enfermagem-COVID e Processo Seletivo 004/2020-Enfermeiro (a) - COVID, convoca os candidatos (as) constantes no Anexo I deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.
As candidatas convocadas deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (02/12/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
1º	ZENAIR MARIA SCALZER	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	49,67
1º	NOADIA RAYANE S. OSTROSK	ENFERMEIRO (A)	66,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:40679D97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2020
b) Licitação Nrº :	104/2020

c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/12/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA COMPLEMENTO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS AGUIAR, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS DE ENERGIA ELETRICA DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de dezembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:4BAF5C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 1054/2020/GAB/SMG.

"Estabelece procedimentos para o controle de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, e cria a Comissão Municipal de Levantamento, avaliação, inventário e atualização do cadastro patrimonial mobiliário e imobiliário, para regularização da situação cadastral no âmbito da administração direta municipal, bem ainda estipula critério para inventário físico e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades do Município, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, conciliar, corrigir e atualizar os registros de bens móveis e imóveis do Município, através do cruzamento de dados do cadastro versus inventário físico anual;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização no Sistema de Controle Patrimonial, através da introdução de novas tecnologias que permitam um controle mais ágil, rigoroso e eficiente, com possibilidade de acesso aos responsáveis por unidade administrativa e introdução de norma para fiscalização periódica pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor do bem, adequando-o ao valor de mercado ou valor justo;
CONSIDERANDO as novas regras de contabilidade aplicadas ao Setor Público, sobretudo aos procedimentos contábeis patrimoniais e aos procedimentos para registro da depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens móveis e imóveis da Administração Pública;

CONSIDERANDO que esse trabalho é necessário para que o Sistema de Controle Patrimonial do Município se enquadre nos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO o que dispõe a NBC T 16.9 sobre Depreciação, Amortização e Exaustão e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

DECRETA:

Art. 1º - Compete à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio efetuar o registro e o emplacamento de todos os bens mobiliários pertencentes ao Município.

Art. 2º - Todo bem adquirido deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou dificuldades de manuseio e armazenamento.

Parágrafo único - Caberá às Secretarias, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, informá-lo do recebimento de todo bem mobiliário, no ato de sua entrega, caso seja possível ou, na impossibilidade disto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra para a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer hipótese, indicar o setor/unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).
Art. 3º - Toda doação de bens mobiliários recebidos pelo Município deverá ser informada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço etc), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário, Nota Fiscal quando couber e a unidade/setor em que o mesmo será alocado.

Art. 4º - Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra, o servidor responsável comunicará a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, através do termo de Transferência de Bens Patrimoniais o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão do Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa.

Art. 5º - Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, observado o disposto no art. 7º, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio pela unidade/setor responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição do objeto para o devido registro e guarda.

Art. 6º - No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto consignando que o bem é irrecuperável ou antieconômico.

Parágrafo único - Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Secretaria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 7º - Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.

Art. 8º - A avaliação dos bens patrimoniais, inclusive os veículos rodoviários, e eventualmente as suas determinações como antieconômico ou irrecuperável, ficará a cargo de Comissão Patrimonial designada.

§ 1º A Comissão referenciada no artigo acima será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – Anelise Irgang Morais – Presidente;
II – Marcos Audrey Generoso – Membro;
III – Roberto Kistner Parcio – Membro;
IV – Franciene Carvalho Silva – Membro;

Art. 9º - No caso de furto, roubo, incêndio ou extravio, perda ou dano do bem patrimonial, a Secretaria detentora do bem deverá encaminhar boletim de ocorrência ou Termo Circunstanciado, aviso de sinistro, entre outros, para Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que posteriormente será remetido à Comissão Patrimonial para apuração do ocorrido e demais providências, como a autorização de baixa, a reposição ou ressarcimento do bem.

Art. 10º – Na ocorrência de um dos casos elencados no artigo anterior, deverá ser aberta Sindicância para apuração e, depois de concluído o processo administrativo pela Comissão Sindicante, esta deverá encaminhar cópia da decisão para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido, conforme definido no processo administrativo correspondente.

Art. 11º - Competem aos Secretários Municipais das áreas detentoras dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, acompanhar o processo administrativo correspondente para devida baixa.

Art. 12º - O inventário físico dos bens patrimoniais do Município será anual e de responsabilidade da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado e encaminhará ofício para todas as unidades/setores detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidas datadas e assinadas.

Art. 13º – À Divisão de Almoxarifado e Patrimônio caberá informar ao Secretário Municipal de Administração, o descumprimento das disposições deste Decreto, inclusive em relação à ausência do envio do termo de Transferência e Baixa dos bens patrimoniais, que tomará as providências cabíveis, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo.

Art. 14º - Caso o bem não esteja condenado e seja substituído por outro mais novo, o Secretário da pasta detentora do bem, antes de devolvê-lo à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, deverá consultar as outras Secretarias quanto ao interesse de recebê-lo em transferência.

Art. 15º – Não se considerarão como bens patrimoniais aqueles que tenham baixo valor monetário e/ou alto custo de controle patrimonial, quais sejam os que possuam valor igual ou inferior a 01 (uma) UPF/RO.

Art. 16º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário, que irá proceder ao trabalho de precificação dos bens móveis e imóveis e regularizar a situação cadastral no âmbito da Administração Direta Municipal.

§ 1º A Comissão Municipal de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário será composta por 03 membros e um suplente das Secretarias Municipais vinculadas á administração pública municipal.

§ 2º. Os membros integrantes da Comissão serão indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e se houver necessidade será convocado servidores para suporte, através de convocação por portaria, solicitada pela comissão através de documento.

§ 3º São atribuições da Comissão:

I - realizar diagnóstico da situação existente no cadastro municipal de bens móveis, com base nas informações a serem fornecidas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, já o levantamento dos imóveis serão feitos posteriormente ao levantamento dos móveis;

II - convocar os servidores das Secretarias Municipais, como membros transitórios, para participarem dos trabalhos existentes, correspondentes aos bens que estão alocados em sua Secretaria, isso for necessário para a finalização dos trabalhos da comissão;

III - fixar prazos para as execuções das etapas de trabalho;

IV - acompanhar junto à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio e de Contabilidade se as etapas de trabalho estão sendo cumpridas e se estão de acordo com os critérios estabelecidos;

V - solicitar das unidades responsáveis, se for o caso, levantamento dos bens móveis e condição em que se encontram, visando possível eliminação, se estes não mais atenderem aos requisitos de utilidade, funcionamento, adequação e necessidade, ou por se encontrarem extraviados;

VI - solicitar das unidades responsáveis levantamento dos bens móveis que estão sem registro de patrimônio, cuja origem é desconhecida;

VII - definir plano de trabalho;
VIII - reavaliar normatização.

§ 4º A Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá apoiar suas atividades, além de assegurar a sua organização e seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

§ 5º A primeira etapa do trabalho consistirá em proceder ao levantamento de todos os bens móveis existentes nas secretarias e setores municipais e, após este levantamento, fazer o ajuste de valor dos bens cadastrados, segundo as novas regras de contabilidade aplicadas ao setor público. O levantamento dos bens imóveis e suas avaliações, serão feitas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, e posteriormente será feito o levantamento dos bens móveis.

§ 6º A segunda etapa de trabalho consistirá na verificação, conciliação, análise das informações e correção, se for o caso, dos dados cadastrais versus inventário físico, após o cruzamento dessas informações.

§ 7º Os bens não localizados, sem registro de inventário ou que estejam com cadastro incompleto, serão relacionados em planilha própria para análise do procedimento a ser adotado.
§ 8º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares da Comissão serão remuneradas somente durante o período de realização das mesmas.

§ 9º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de desenvolver estudo de viabilidade, considerando a disponibilidade de recurso orçamentário e metas estabelecidas, para implantação de tecnologia que permita maior agilidade e controle sobre os bens móveis e imóveis do Município.
§ 10º A Comissão deverá concluir seus trabalhos impreterivelmente até 30 de dezembro de 2020.

Art. 17º Quaisquer transferências de bens móveis, ainda que dentro da própria Divisão deverão ser comunicadas à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para autorização da transferência.

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 25 de novembro de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:799BD23F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 54/2020

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor executivo, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72**.** 02 diárias e meias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, gerando um valor total de R$**: 625,00** Onde o mesmo estará se deslocando ate o município de Ariquemes/RO Para participar, do treinamento Transmissão de cargo no âmbito municipal, relatórios obrigatório que acontecerá nos dias 07 e 08 do corrente mês, no auditório do palace hotel Valérius.
A saída será no dia 06 às 22 horas e retorno no dia 08 as 00 hora do corrente,
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2020.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSM
Portaria 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:679EAA82

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 55/2020

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora, Marilucia Marin Santos Geraldi Diretoriade controle interno, inscrita no CPF sob o n° 661.742.792-00**.** 02 diárias e meias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, gerando um valor total de R$**: 625,00** Onde a mesma estará se deslocando ate o município de Ariquemes/RO Para acompanhar o diretor executivo para participarem, do treinamento Transmissão de cargo no âmbito municipal, relatórios obrigatório que acontecerá nos dias 07 e 08 do corrente mês, no auditório do palace hotel Valérius.
A saída será no dia 06 às 22 horas e retorno no dia 08 as 00 hora do corrente,
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2020.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSM
Portaria 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9E3D23D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 185/2020 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 185/2020 Em, 07 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido, a Servidora **Cassiane Valério carreiro** do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, mat. 1792, nomeada pelo Decreto nº 029/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:8F1C6B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº007/2020
PROCESSO N°165/2020/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA – ASPRONSEGUIR
CNPJ N° 01.748.859/0001-46
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM SULCADOR DE SOLO, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.291/2018/PGE/RO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
AGNALDO GONZAGA FERREIRA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A518702E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO N°165/2020/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOMBRA DA MATA– ASPROSMA
CNPJ N° 18.426.605/0001-04
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM SULCADOR DE SOLO, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.291/2018/PGE/RO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
GOMERCINO R. SANTANA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:14EC3E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº009/2020
PROCESSO N°165/2020/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO – ASPROB.
CNPJ N° 09.220.672/001-87
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM SULCADOR DE SOLO, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.291/2018/PGE/RO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
JOEL COELHO – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BBB779FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO N°165/2020/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MAROSAN - ASPRON
CNPJ N° 01.748.864/0001-59
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM SULCADOR DE SOLO, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.291/2018/PGE/RO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
LUIS CARLOS BARBOSA ASSIS – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BFFF9601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº006/2020
PROCESSO N°166/2020/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA – ASPRONSEGUIR
CNPJ N° 01.748.859/0001-46.
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UMA GRADE HIDRAULICA DE 16 DISCOS, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.291/2018/PGE/RO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
AGNALDO GONZAGA FERREIRA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:09E38C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO N°1764/2019/SEMAD

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE SERINGUEIRAS – RO
CNPJ N° 17.741.197/0001-12
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM ONIBUS RODOVIÁRIO.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO
ROBSON MARINHO DE CASTRO – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5DA4F101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2020
Processo administrativo nº GI 454/2020
Pregão eletrônico nº 090/CPL/2020
Edital nº 102/CPL/2020
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de material permanente (computador portátil - Notebook), pelo sistema registro de preço – SRP.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.802.687/0001-47**, no valor de: **R$ 444.054,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

VALOR TOTAL DA ATA: 444.054,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **012/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 07 de Dezembro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 005/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:93F735F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA JURIDICA ERRATA A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 06/PMT/SEMTAS/2020 PROCESSO N° 383/SEMTAS/2019

Onde se lê:
1. Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

Leia-se:
1. Prazo: início em 06/10/2020 e término em 31/12/2020

THEOBROMA-RO, 07 de Dezembro de 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:DFEBA062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 88/SEMOSP/2020 LICITAÇÃO N. 88/2020. DISPENSA PROCESSO N. 850/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SIDNEY NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 24.112.329/0001-02

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO THEOBROMA-RO.**
Prazo: 12 meses contados a partir da ordem de serviço.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EF0FE063

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA JURIDICA ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO 850/2020/SEMOSP DISPENSA N 88/2020

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, autoriza a empresa SIDNEY NASCIMENTO inscrita no CNPJ/CPF: 24.112.329/0001-02 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO THEOBROMA-RO.**

PRAZO: 12 meses a contar da data da ciência da Ordem de serviço

THEOBROMA-RO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:90A76AB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/CMDCA/2019 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) de Theobroma, Rondônia, no exercício de sua competência assegurada pela Lei municipal nº 634/2019 e Lei Federal nº. 8.069/90, com fulcro no resultado do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar realizado no dia 06/10/2019, pelo presente Edital n° 001/CMDCA/2019, CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE abaixo identificado, eleito em ordem classificatória para que substitua a Conselheira Maria Laurindo Cordeiro, durante o período de suas férias (mês 12/2020), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar a data da publicação deste, munida do seguinte documentação:
CONSELHEIRO CONVOCADO:

Nome MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO
Ordem 3° SUPLENTE
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:
a) 2 fotos 3X4 recente
b) Cadastro de Pessoa Física CPF
c) Carteira de Identidade
d) Título Eleitoral
e) Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral
f) Certidão de nascimento ou casamento
g) Reservista, para os candidatos do sexo masculino
h) Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social
j) Declaração de bens e valores
k) Dados bancário (SICOOB Centro);
l) Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar
m) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
n) Comprovante de endereço
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
r) Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);
s) Hemograma completo;
t) VDRL
u) Beta HCG (mulheres)
v) HBSAG
w) Tipo sanguíneo
x) HIV 1 e 2
y) Glicose.

Theobroma/RO, 03 de dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FDCA4653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 041/2020

PROCESSO N. 931/2020-SEMSAU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2020-SEMSAU. Processo: 931/2020. Dispensa de Licitação: 039/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. INTERVENIENTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: F. Jean Silva EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 05.203.855/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link de acesso à Internet, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, sendo: de 01/12/2020 a 01/03/2021. RECURSO: Próprio – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. SIGNATÁRIOS: Rogério dos Santos Lima/Contratante; Fabiano Jean Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 01/12/2020.

Urupá/RO, 07 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8069F7E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 -2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 05 de 14 de setembro de 2020, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 05 (CINCO) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
036	925.158.002-20	Lucineide da Silva Oliveira	80	3°

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Cédula de Identidade;
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
Cartão de Vacina dos Dependentes;
Titulo de Eleitor;

Comprovante que votou na ultima eleição;
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
Carteira de trabalho e previdência social;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Uma Fotografia 3x4;
Carteira nacional de habilitação (motorista);
Carteira de registro profissional (conselho de classe);
Declaração de bens com respectivos valores;
Certidão de **Ação Civil e Criminal** no site: <https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>

Certidão de **Antecedentes Criminais** Federal (Polícia Federal) no site: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site: https://tcero.tc.br/certidao-negativa/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS;
Conta no Banco Bradesco.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
• **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**

Vale do Paraíso - RO, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A558021B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
ATO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente documento, NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber a Guia (boleto para pagamento) do Auto de Infração, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, do lançamento de infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física/Jurídica indicada tem o prazo de 30 (vinte) dias a partir da data de lançamento da referida Guia, para efetuar o pagamento:

Interessado	CPF/CNPJ	N° Processo	Data da Emissão Auto de Infração
Daniel Favero	457.269.812-00	2-4036/2020	03/12/2020
Sergio Carvalho Dorea	471.263.105-87	10625/2018	03/12/2020
Maria Elisabete Ferreira	564.798.402-91	11271/2017	03/12/2020
Elizete Gama Arruda	634.073.182-53	9547/2018	03/12/2020
Marco Paiva Freitas	695.357.872-68	2-10707/2020	02/12/2020
Eliel Vasconcelos Pena	747.712.212-00	2-10703/2020	02/12/2020
German Fong Roca	509.944.252-87	2-10700/2020	02/12/2020
Marinete Jose De Sousa	734.226.302-87	2-10661/2020	02/12/2020
Silvano Lucas Andrade	421.761.072-68	2-4016/2020	02/12/2020
Savila Pereira De Oliveira	820.737.322-91	2-4014/2020	02/12/2020
Luzenir Aparecida Deltrino	617.740.572-04	2-4013/2020	02/12/2020
Valeria De Souza Da Cunha Prates	005.054.571-05	2-4012/2020	02/12/2020
Geraldo Joao Cozzer	113.511.282-72	2-4011/2020	02/12/2020
Rene Rio Andrade	520.042.602-20	2-4009/2020	02/12/2020
Geiziane Dos Santos	745.372.102-49	2-4007/2020	02/12/2020
Claudis Arnold	682.758.542-53	2-4006/2020	02/12/2020
Jose Alexcksondro Figueira De Lima	700.058.772.53	2-4004-2020	02/12/2020
Ione De Andrade Messias	161.465.659-20	2-4002/2020	02/12/2020
Gremio Esportivo Social De Ariquemes	04.073.987/0001-25	2-4028/2020	02/12/2020
Associação Social Beneficiente Vida	11.650.457/0001-68	2-4027/2020	02/12/2020
Alexandre Leomar F. De Lima	828.485.722-72	2-4024/2020	02/12/2020
Vera Ines Straub	610.460.432-34	2-4023/2020	02/12/2020
Neldo Turmina	058.473.622-34	2-4022/2020	02/12/2020
Kelen Alcantara Injatkar	040.717.256-480	2-10702/2020	02/12/2020
Thatiane Leao Requenha	822.898.832-04	2-4021/2020	02/12/2020
Paulo Jair Kreuz	563.273.079-49	2-4020/2020	02/12/2020
Rubens Martins	421.514.142-72	2-4017/2020	02/12/2020
Maria Sonia De Oliveira	319.284.552-04	2-4030/2020	02/12/2020
Jivago Anderson Brauna	016.006.841-06	2-4032/2020	02/12/2020
Nilton Jose Mera	387.118.852-20	2-10652/2020	02/12/2020
Nadir Luiz Marcon	422.762.509-25	2-10654/2020	02/12/2020
Pedro Leo Fernandes	162.675.082-34	2-10650/2020	02/12/2020
Valdilene Zacarias De Oliveira	005.818.972-69	2-10649/2020	02/12/2020
Sizelmo Marques De Oliveira	204.867.152-72	2-4037/2020	02/12/2020
Gilson Vieira De Souza	765.953.742-34	2-4033/2020	02/12/2020
Adevaldo Pereira De Almeida	704.130.702-63	2-4029/2020	02/12/2020
Daniele Marcondes Miranda Silva	017.262.232-80	2-10656/2020	02/12/2020
R10 Construtora Ltda Epp	07.481.026/0001-48	2-10659/2020	02/12/2020
Anderson Fialho Da Costa	804.458.102-20	2-10658/2020	02/12/2020
Alexandre Jose Cassol	382.828.600-34	2-4035/2020	02/12/2020
Ilvori Antonio Bonassi	164.005.691-20	2-11024/2020	02/12/2020

Salienta-se que vista dos respectivos processos administrativo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 07 de Dezembro 2020.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:5FD5904F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.939/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade de suplementar o valor de indenizações e restituições trabalhistas, com o objetivo de proporcionar o pagamento de rescisões e assim garantir aos servidores seus direitos trabalhistas.
Considerando que no atual momento a mesma não dispõe de saldo orçamentário, sendo assim necessária a realização ajuste orçamentário, o saldo a ser reduzido não acarretará prejuízo as metas estabelecidas, pois a secretaria reavaliou as dotações e observou a necessidade de correção de valores para manutenção da folha de pagamento, a vista do interesse público.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	**Cód**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód**	**Especificação**	**Valor**
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001 12.361.0030.2.238		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001 12.361.0030.2.238**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
1.001.0075		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.001.0075**		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL**	
119	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.600,00	120	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.600,00
SUB-TOTAL:			**R$ 1.600,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 1.600,00**

14.001 12.361.0030.2.241		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**		**14.001 12.361.0030.2.241**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**	
1.001.0075		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.001.0075**		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL**	
125	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.800,00	126	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.800,00
SUB-TOTAL:			**R$ 1.800,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 1.800,00**
TOTAL:			**R$ 3.400,00**	**TOTAL:**			**R$ 3.400,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7948295E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.940/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.365/PMC/2019.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas;
Considerando o Convênio n. 350/PGE-2019 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU para a aquisição de um ônibus para transporte de pacientes;
Considerando Memorando n. 168/2020 da Coordenação de Convênio o qual solicita a devolução de saldo remanescente no valor de R$ 1.090,91 (mil e noventa reais e noventa e um centavos) para a regularidade do procedimento de prestação de contas final, o orçamento atual possui saldo no reduzido a ser suplementado no valor de R$ 162,82 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois reais), fazendo necessário a suplementação da diferença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 930,00** (novecentos e trinta reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.001. 10.122.0029.2.230	GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES			13.001. 10.122.0029.2.230	GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES		
1.002.0000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE			1.002.0000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE		
14	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	930,00	11	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	930,00
TOTAL							930,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:732DEA1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 045/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	591/2020
Dispensa de Licitação nº:	45/2020
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	30/11/2020

Do Objeto: AQUISICAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO DE OBRAS E CONVENIOS CONFORME TERMOS E RESPECTIVOS PROCESSOS: CONVÊNIO Nº 056/2020/PJ/DER-RO Processo SEI nº 0009.214904/2020-92; CONVÊNIO Nº 094/2020/PJ/DER-RO Processo SEI nº 0009.282540/2020-73; CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO PROCESSO SEI Nº 0009.419753/2019-23; CONVÊNIO Nº 034/2020/FITHA-RO Processo nº SEI 0009.245101/2020-80, para atender o Municipio de castanheiras junto ao Departamento de Estradas e Rodagens-DER/RO.

Do Contratado: FUTURA ARTES GRAFICAS EIRELI, CNPJ nº 09.328.732/0001-80.
Do Valor e do Pagamento: R$ 800,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA DE OBRAS, PERSONALIZADAS, IMPRESSAO COLORIDA, EM LONA VINIL, TAMANHO MINIMO 2,0 X 1,5Mtrs = 3,00Mtrs²	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
2	PLACA DE OBRAS, PERSONALIZADAS, IMPRESSAO COLORIDA, EM LONA VINIL, TAMANHO MINIMO 2,0 X 1,5Mtrs = 3,00Mtrs²	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
3	PLACA DE OBRAS, PERSONALIZADAS, IMPRESSAO COLORIDA, EM LONA VINIL, TAMANHO MINIMO 2,0 X 1,5Mtrs = 3,00Mtrs²	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
4	PLACA DE OBRAS, PERSONALIZADAS, IMPRESSAO COLORIDA, EM LONA VINIL, TAMANHO MINIMO 2,0 X 1,5Mtrs = 3,00Mtrs²	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de Aquisição de placas de identificação de Convenio conforme plano de trabalho e Termo de Convenio n° 056/2020PJ/DER/RO, Processo SEI n° 0009.214904/2020-92, tendo como objeto a aquisição de bueiros metálicos corrugados de chapas múltiplas na forma circular (tubos ARMCOS), para atender o Municipio de Castanheiras-RO.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV e inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 30 de novembro de 2020

DHEIVID FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 30 de novembro de 2020

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:32DB66EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMSAU Nº 008//2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público o resultado da Homologação Resultado Final dos inscritos no teste seletivo simplificado.

Médico Visitador - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Alzimara Barbosa Fortes	025.115.662-14	14/06/1994	17,50

Médico Clinico - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1°	Alzimara Barboza Fortes	025.115.662-14	14/06/1994	17,50
2°	Patrícia Maibuk	009.638.722.06	28/10/1991	10,00

Enfermeiro Atenção Básica:

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	Auéricon Pessoa	998.298.272-91	17/05/1990	46,50
2	Poliana Marques da Silva	811.699.222-67	21/02/1985	44,70
3	Andreia dos Reis	873.070.302-68	29/05/1986	38,50
4	Patricia Santana da Mata	000.438.822-42	26/06/1989	38,10
5	Ciro Felix Oneti	009.466.162-64	15/10/1993	36,00
6	Dieny Gessica Oliveira	009.618.342-00	10/03/1993	34,80
7	Nayara Lucia de Lima	784.717.452-91	07/11/1989	33,50
8	Renata Ferreira Magalhaes de Oliveira	023.712.672-95	30/12/1995	29,20
9	Jacira Pereira da Silva	056.817.208-61	07/09/1963	29,00
10	Jéssica Lopes Maia	000.507.452-55	17/09/1992	27,90
11	Danubia Lara Pereira de Souza	934.261.512-00	02/11/1988	27,60
12	Natália Liz Ribeiro dos Santos	020.944.292-10	13/01/1995	24,00
13	Amanda Beatriz Araujo de Oliveira	081.047.224-41	16/10/1997	23,50
14	Debora Mathias Alves	886.436.202-97	10/12/1987	22,00
15	Ademar Pereira de Almeida	847.908.572-04	02/10/1985	21,60
16	Alessandra Leão da Silva	018.230.982-74	15/04/1994	21,00
17	Eduardo Alves da Silva	543.693.552-49	29/10/1996	21,00
18	Leidiane Oliveira Braga	786.138.682-15	26/11/1982	20,60
19	Joane Leão Pereira	020.883.432-02	31/12/1993	20,50
20	Eloisa Salete Bezerra	002.471.162-46	24/09/1989	20,00
21	Cristiane da Silva Moraes	999.641.552-04	14/02/1991	20,00
22	Mikline Nogueira de Assis	014.486.622-65	27/11/1995	20,00
23	Flavio Cordeiro dos Santos	025.723.342-32	08/12/1995	19,80
24	Ana Paula Dete da Silveira Pereira	922.680.722-15	15/07/1984	18,80
25	Ezequiel Kleber Carpes de Menezes	034.881.972-20	29/07/1998	18,50
26	Maysa Silva Sampaio Rodrigues	932.905.002-68	27/04/1990	18,20
27	Mayara Sena	015.809.112-42	08/08/1993	18,00
28	Naiara Estevam Nogueira da Silva	025.408.672-19	02/06/1995	17,60
29	Karina Lima Queiroz	023.847.812-27	07/12/1993	17,20
30	Juliana Honório de Oliveira	029.637.592-66	23/12/1995	16,50
31	Nubia Zimermon	024.478.651-80	05/07/1986	16,00
32	Daniela Rodrigues da Silva	028.395.232-64	08/07/1994	16,00
33	Isnaile Alves Barberino	059.958.055-09	17/06/1993	15,40
34	Natiele Gonçalves Neves	012.269.802-95	13/09/1991	15,00
35	Jessica de Oliveira Barbosa	840.187.802-06	16/10/1991	15,00
36	Hítalo Calaça Aguiar	003.699.232-19	05/05/1990	14,20
37	Andrecia Santana da Mata	015.839.182-99	02/12/1991	13,50
38	Lucineia de Paula Vasconcelos	698.129.422-20	28/02/1982	13,00
39	Porliane Basílio Pedro	735.171.602-10	31/05/1981	12,90
40	Rosivane Souza Santos	700.076.602-20	08/01/1996	12,80
41	Bibiana da Paixão Silva	015.622.685-54	21/04/1983	11,50
42	Rafael Nunes Cota	007.468.062-56	13/10/1993	11,00
43	Andreza Prestes dos Santos Sena	017.664.042-86	11/01/1994	10,60
44	Jucielly de Almeida Araujo	939.553.401.04	27/01/1981	10,00
45	Wilesmar dos Santos Silva	021.450.782-31	03/05/1994	10,00
46	Samella Bruna Luiz Ramalho	019.766.192-03	29/12/1995	10,00
47	Jaqueline Marcolino da Silva	019.473.522-29	26/01/1996	10,00

Fisioterapeuta - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	Saulo Sacramento Meira	070.688.276-83	16/07/1988	76,50

2	Pricila Coelho da Silva	981.118.502-63	10/06/1987	31,60
3	Denise Nascimento Pereira	939.065.492-49	15/07/1990	26,50
4	Magna Andrade dos Santos	000.903.582-60	27/05/1988	25,50
5	Axel Souza Pereira	030.232.202-71	10/02/1995	25,50
6	Tatyane Cristina Alves Pereira	010.291.292-07	08/05/1992	22,80
7	Debora Marques Ribeiro	020.820.822-45	11/05/1995	22,00
8	Saima Castro de Góes Araújo	005.940.032-37	26/10/1996	21,00
9	Dyennifer Marques da Silva Almeida	022.335.202-03	29/11/1993	20,50
10	Anderson Pedro Berne	221.796.978-13	30/06/1981	16,20
11	Marcelo Araujo dos Santos	020.771.777-05	04/04/1971	16,00
12	Alex Blank de Paula	006.525.522-42	06/03/1996	14,20
13	Edilaine Camilo Correia	005.519.922-50	18/02/1991	13,00
14	Jucelia Carvalho dos Reis	007.777.512-08	28/12/1991	13,00
15	Daiane Ramos Garcia	016.746.522-83	17/03/1993	11,50
16	Izabela Caroline Borges Alvarenga	036.376.292-24	18/01/1995	11,10
17	Ritiele Maira Souza	005.539.527-44	22/08/1995	10,00
18	Camila Cardoso	002.234.572-80	02/11/1998	10,00

EDVANIL GERALDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

LUCIANA SOUZA A. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0465/GP/2020

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AD9093F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA EM ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, numa sala, nas dependências da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Hilda, realizou-se uma reunião em atendimento a Chamada Pública Conjunta Nº 002/2020 – SEMED "Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar", objetivando a compra da Merenda Escolar da 1ª a 8ª parcela. Com a palavra a presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Liberty de Freitas Maria Alves Guassace, agradeceu a presença de todos e observou, que em conformidade com o edital e que apresentou o projeto de venda foi somente um representante interessado ao fornecimento da polpa de frutas que é o Sr. Antônio da Silva Paixão, dando continuidade à reunião, foram apresentadas mostras dos itens: Polpa de Acerola, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Goiaba e Polpa de Cajú, sendo aprovadas as mostras para compra, ficando assim relacionado o fornecedor com respectivos itens e sua quantidade, bem como valores a serem pagos: **Antônio da Silva Paixão**, Nº da DAP Individual ou Jurídica SDW00371163323401031812 58, CPF 3711633234, residente na Estrada do Palheta, Ramal Olho D´água, Km 12 - Sítio Brener - Zona Rural - Guajará-Mirim - RO, CEP 76.850-00, Telefone: (69) 984674881,Banco: Banco do Brasil Agência Nº 0390-5 da Conta Corrente Nº 32722-0, o qual ficou responsável de fornecer a Polpa de Acerola, de acordo com o edital, a quantidade de três mil quinhentos e vinte e quatro quilos e quinhentos gramas (3524,5 Kg) ao valor de nove reais sessenta e cinco centavos (R$ 9,65), totalizando trinta e quatro mil, cento e sete reais e três centavos (R$ 34107,03), a Polpa de Cupuaçu, de acordo com o edital, a quantidade de duzentos e cinquenta e quatro quilos (254 Kg) ao valor de onze reais e sessenta centavos (R$ 11,60), totalizando dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos (R$ 2946,4), a Polpa de Goiaba, de acordo com o edital, a quantidade de dois mil quatrocentos e dezesseis quilos e quinhentos gramas (2416,5 Kg) ao valor de treze reais e quarenta e sete centavos (R$ 13,47), totalizando trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos (R$ 32550,26),a Polpa de Cajú, de acordo com o edital, a quantidade de seiscentos e nove quilos (609 Kg) ao valor de onze reais e oitenta e oito centavos (R$ 11,88), totalizando sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos (R$ 7234,92), totalizando o fornecimento de seis mil oitocentos e quatorze quilos de polpas (6814 Kg) no valor total de setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos (R$ 76839,50) a ser depositado na conta Corrente do Sr. Antônio da Silva Paixão, acima descrita. Finalizando a Nutricionista Viviane agradeceu a presença de todos, e para constar eu, secretário da Comissão da Compra da Merenda Escolar, lavrei apresente Ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Anexo às assinaturas desta ata.

Nº	Nome	Função	Escola
01	Bruno Marques Paixão	Produtor	****
02	Antônio da Silva Paixão	Produtor	****
03	Maria Alves Guassace	Presidente Conselho Escolar	EMEEF Professora Maria Liberty de Freitas
04	Lourival Barbosa dos Santos	Presidente de Compras do Conselho Escolar	EMEEF Professora Maria Liberty de Freitas
05	Elizane Ramos Silva	Presidente de Compras do Conselho Escolar	EMEEF José Carlos Neri
06	Marinalva de Lima Silva Fernandes	Presidente de Compras do Conselho Escolar	EMEI Bader Massud Jorge
07	Gloria Maria de Paula	Presidente de Conselho de Compras Escolar	EMEEF Professora Floriza Boeuz
08	Viviane Simões Vaz	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação
09	Sueli de Souza Rocha	Presidente de Recebimento do Conselho Escolar	EMEEF Irmã Hilda
10	Jaqueline D. P. Ortiz	Presidente de Conselho de Compras Escolar	EMEEF Irmã Hilda

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F6032018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 637-05/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/2020

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual para prevenção aos acidentes de trabalho a fim de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores em Saúde do Município, nas suas ações, incluindo mochilas, Pesca-larvas, Lanternas, capas de chuva, Materiais Gráficos, carimbos, Capas de notebooks e tablets, fantasias de Personagens de campanhas de vacinação e uniformes para os demais Agentes Operacionais de Saúde do Município, conforme Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 044/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 370** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 044/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
Cnpj: 63.750.350/0001-95
Endereço: Av. Jatuarana, 5384, Cohab, Cep 76.807-526, Porto Velho/Ro.
Telefone: (69) 2141-7392/ 99208-5780
E-Mail: artvisual_pvh@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Modelo	V.Unitario	V.Total	V.Total Lote
1	1	Adesivo Em Vinil, Com Impressao Digital Em Até 4 Cores Com Arte A Ser Enviada Em Cada Solictaçãlo	100	M²	Propia	Propia	36,94	3.694,00	**29.800,00**
	2	Banner: Impressão Digital Em Até 4 Cores, Em Lona 380 G, Com Bastão, Ponteiras Inferior E Superi E Corda Ou Ilhós (Conforme Arte A Ser Encaminhada Em Cada Solicitação)	200	M²	Propia	Propia	39,55	7.910,00	
	3	Cartaz Medidas 42 X 29,7 Cm 4 Cores C/ Auto Brilho Em Papel Couche 115 G	400	Und	Propia	Propia	0,36	144,00	
	4	Cartaz Medidas 42 X 60 Cm 4 Cores C/ Auto Brilho Em Papel Couche 115 G	400	Und	Propia	Propia	1,39	556,00	
	5	Crachá Personalizado De Identificação Profissional Confeccionado Em Pvc, Impressão Colorida, Medidas Aproximadas De 54 Mm X 86 Mm, Com A Seguinte Personalização: Apresentação Vertical, Na Frente : Foto Digitalizada Do Servidor, Nokme E Cargo; Brasão Do Municipio E Identificação Do Órgão: Verso : Demais Dados Do Servidor. Acompanhado De Cordão Personalizado : Prefeitura De Itapuã Do Oeste Com Presilha Do Tipo Jacaré.	120	Und	Propia	Propia	16,64	1.996,80	
	6	Faixa Impressão Até 4 Cores Auto Brilho Em Tecido Branco Acabamento C/ Bastão E Ponteiras.	150	Und	Propia	Propia	8,97	1.345,50	
	7	Faixa Impressão Digital Até 4 Cores Auto Brilho Em Lona 380 Gr-Acabamento C/ Bastão E Ponteiras.	150	Und	Propia	Propia	48,55	7.282,50	
	8	Folders Informativos Impressão 4 Cores Tam A3	500	Und	Propia	Propia	1,86	930,00	
	9	Folders Informativos Impressão 4 Cores Tam A4	500	Und	Propia	Propia	1,82	910,00	
	10	Panfletos P/ Campanhas C/ 4 Cores 21 Cm X 30 Cm	500	Und	Propia	Propia	0,31	155,00	
	11	Placa De Identificação De Aço	12	Und	Propia	Propia	70,35	844,20	

		Galvanizado/Aluminio C/ 2,5 M X 1,30 Cm C/4 Cores							
	12	Placas De Sinalização De Local Em Acrilico Med 30 X 15 Cm Impressão 4 Cores	100	Und	Propia	Propia	26,06	2.606,00	
	13	Placas De Sinalização De Local Em Pvc Med 30 X 15 Cm Impressão 4 Cores	100	Und	Propia	Propia	14,26	1.426,00	
Valor Total:							**R$: 29.800,00**		

Fornecedor: SC BRINDES LTDA
Cnpj: 02.507.452/0001-90
Endereço: Rua Guaporé, 5112, Centro, Cep: 76.940-000, Rolim De Moura - Rondônia
Telefone: (69) 3442-1813
E-Mail: Rondoniabones@Hotmail.Com

2	1	Calça Operacional Para Motorista De Ambulância E Socorristas Em Tecido Rip Stop, Cós Alto Com 05 Passadores, 02 Bolsos Facas Na Frente, 02 Bolsos Atrás E 02 Bolsos Nas Laterais Das Pernas, Reforço No Fundo Interno Da Calça, Fita Refletiva Acima Do Bolso Lateral, Cor Laranja, De 05 Passadores Com 05 Cm De Comprimento Por 01 Cm De Largura, 02 Passadores Na Frente E Três Passadores Atrás. 02 Bolsos Facas Na Frente Lado Direito E Lado Esquerdo Med.17 Cm De Abertura Med. 23 De Comp. E 13 Cm De Largura, 02 Bolsos Chapados Na Lateral Da Perna,Bolso Velcro , Fita Refletiva Na Cor Cinza Escuro. Tamanho / Quantidade: 38/06; 40/08; 42/06; 44/06; 46 /06; 48 /04	36	Und	Ru	Calca	125,09	4.503,24	**91.741,50**
	2	Camisa Em Malha Fria,Sendo A Composição Viscose Ce Poliester, Mode Lo Da Gola V Sembotoes, Manga Curta, Com Escolha Da Dacor Da Malha E Impressão Em Até 4 Cores Quando Do Pedido, Modedlagem Feminina E Masculins, Com Bolso Frantal Com A Seguinte Escrita;: Prefeitura Itapuã Do Oeste Ro. Semsau E No Verso Secretaria Municipal De Saúde Bordados Em Linha Poliester De 1{ Qualidade. Com Cores Diferenciadas Na Gola V E Barras Da Manga. Tamanho/Quantidade: P/100; M/300;G/300; Gg/60; Exg/40.	800	Und	Ru	Camisa	47,84	38.272,00	
	3	Capa De Chuva, Confeccionado Em Pvc Com Forro De Poliester, Costura Através De Solda Eletronica, Com Mangas, Com Capuz, Com Faixa Refletiva Florescente Fechamento Frontal Com Quatro Botões Plasticos De Pressaõ, (Na Entrega Do Item, Deverá Acompanhar O Certificado De Aprovação), Na Cor Preta. Tamanho/Quantidade: P/8; M/16; G/37;Gg/14; Exg/05.	80	Und	Ru	Capa	53,05	4.244,00	
	4	Conjunto De Proteção Contra Chuva Para Motoqueiro: 100% Poliester Reforçado Impermeável Composto Jaqueta, Calça, Descrição Do Segundo Tipo: Jaqueta Manga Longa,Com Refletivos Frontal E Na Costa, Forro Interno Com Malha De Poliester Antiaderente, Com Capuz Embutido Podendo Ser Guardado Em Compartimento Na Jaqueta Com Ziper,02 Bolsos Internos Com Ziperes, Fechamento Duplo Com Ziperes E Velcro, Com Regulagem De Ajuste De Cintura Com Ajuste E Cordão E Ajuste Com Velcro Nos Punhos, Calça Com Proteção Elástica Refletivos Na Frontal, Barra Com Fechamento Em Velcro E Ziperes, Com Regulagem De Ajuste Na Cintura Com Ajustador E Cordão, Na Cor Preta, Com Bolsa Para Guarda.Tamanho/ Quantidade: M/06; G/08; Gg/04; Exg/02.	20	Und	Ru	Conjunto	90,00	1.800,00	
	5	Gandola Operacional Para Motorista De Ambulância E Socorrista Na Cor Cinza Escuro, Tecido Rip Stop, Maga Longa Com Punho, Gola Simples, Bolso Chapado Na Altura Do Peito Lado Direito, Brasão Da Prefeitura Na A, Fitas Redfletivas Nas Mangas E Na Parte Frontal E Traseira De No Minimo 15 Cm Largura, Fechamento Em Ziper Sobreposto Com Velcro Macho/Femea Na Vertical,Com 2 Bolsos Na Parte Frontal Inferior Da Gândola Com Fechamento Em Botão. Tamanho/Quantidade: M/06; G/12; Gg/12; Exg/06.	36	Und	Ru	Gandola	134,09	4.827,24	
	6	Jaleco Em Tecido Oxford Na Cor Brandca, 100%Poliester, De Golas Mixta(Esporte + Padre) Modelos Masculino E Feminino, Manga Longa, Com 2 Bolsos Grandes Infriores E Cintos Traseirois Com Regulador, Possuindo Sistemexclusivo Que Permite O Máximo De Ajustes No Ombro, Com Grarantia De Onforto E Livre Movimntação: Com Botões Médios E Transparentes, Abotoados 2 A 2, Punhos Com Bainha Comum, No Bolso Frontal Do Lado Esquerdo Bordado Em Linha Poliester Prefitura De Itapuã Do Oeste, Secretaria Municipal De Saúde.Tamanho/Quantidade: P/15; M/40; G/40; Gg/15; Exg/05.	115	Und	Ru	Jaleco	70,95	8.159,26	
	7	Luva De Proteção Anti Mordida De Cachorro, Gato, Etc. Para Uso Em Campanha De Vacinações.	3	Und	Ru	Luva	150,84	452,52	
	8	Macação De Pulverização De Inseticidas, Em Tecido Hidro Repelente, Com Excelente Resistencia Quimica Para Uso Por Agente De Endemias.Tamanho/ Quantidade: M/08; G/12; Gg/05.	25	Und	Ru	Macação	81,67	2.041,75	
3	1	Capa Case De Proteção Para Tablet Samsung Cor Preta	50	Und	Ru	Capa Case	44,61	2.230,50	
	2	Capa Case Para Proteção De Notebook De 15,6 Polegadas Cor Preta	30	Und	Ru	Capa Case	88,77	2.663,10	
4	1	Capacete Fechado Para Motociclista Na Cor Branca, Com Visor De Proteção Translúcido, Certificado Pelo Inmetro E Atendendo Resolução Do Contran. Tamanho/ Quantidade: 58/05; 62/05.	10	Und	Ru	Capacete	187,97	1.879,70	
5	1	Carimbo Automático De Assinatura, Com Texto, Medida Máxima 3,8 X 1,4 Cm, Com Refil Preto	20	Und	Ru	Carimbo	29,10	582,00	

	2	Carimbo De Madeira Com Texto, Medida 6x3 Cm.	20	Und	Ru	Carimbo	16,52	330,40	
	3	Carimbo De Madeira, Redondo, Com Texto, Medida 3x3 Cm.	20	Und	Ru	Carimbo	23,29	465,80	
8	1	Mochila De Costa Em Ylon Da Cor Eta,Super Resiistente,Com As Seguintes Caracteristicas Possui Costuras Reforçadas, Partes Em Tecido Especial Anti Transpirante E E Suporta Até Chuvas De Média Intensidade. Contém Alça De Mão Reforçada, Alça De Costas Acolchoada Com Tamanho Ajustável E Modelagem Anatômica Acolchoada Para As Costas, Garantindo Maior Conforto Ao Usuário, Capacidade Aproximada: 20 Litros, Peso Total Aproximado: 860g, Dimensões: Alt 48 Cm X Larg 33 Cm X Com 17 Cm, No Seu Compartimento Principal Acolchoado Para Notebooks De Até 17 Polegadas, Revestido Com Espuma Macia Para Maior Proteção Contra Impactos E Tem 02 Divisões Grandes,1 Bolso Frontal Que Possui 6 Divisões Com Organizador De Objetos, Como Porta Caneta, Cartão, Calculadora, Agenda, Com Serigrafia Escrito Na Cor Azul Bebê Prefeitura Municipal De Itapuã Do Oeste, Secretaria Municipal De Saude, Agente Comunitário De Saude E Endemias, Sendo Pintado. (Tamanho Único)	30	Und	Ru	Mochila	216,67	6.500,00	
11	1	Sacola Plasticas Branca 20x30 0,8 Mm Espessura Cor Azul	5.000	Und	Ru	Sacola	2,56	12.790,00	
Valor Total Do Lote							**R$ 91.741,50**		
Fornecedor: D & D PROD DE HIG E LIMPEZA EIRELI ME **Cnpj**:11.372.104/0001-43 **Endereço**: Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 102 – Vilar Dos Teles – São João De Meriti – RJ **CEP**: 25561-140 **Telefone**:(21) 3757-7369 / 3757-7022 **E-Mail**:Dedcomercial@Gmail.Com									
10	1	Protetor Solar Fps 50 Bisnaga 120 Ml Com Repelente Incluso: Produto Não Oleoso, Toque Seco, Cheiro Suave, Resistente A Água E Suor.	600	Und	Alg Sun Multi Fps 60 Ms: 2.0933.0087.001-1 Fabricante Toque Das Feiticeiras	Alg Sun Multi Fps 60 Ms: 2.0933.0087.001-1 Fabricante: Toque Das Feiticeiras	12,00	7.200,00	**7.200,00**
Valor Total							**7.200,00**		
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA **Cnpj**: 29.004.099/0001-81 **Endereço**: AV DOIS DE JUNHO, 2354, CENTRO, CACOAL-RO **Telefone**: 69 3441-5906 **E-Mail**: Licitacao@Boninepis.Com.Br									
12	1	Sapato Profissional Em E.V.A. Cor Branca Para Uso Hospitalar P/Pessoal Enfermagem, Raio X , Dentistas , Médicos, Etc. Modelo Simples Masculino E Feminino, Tamanhos Variados. Tamanho/Quantidade: 34/04; 35/06; 36/08; 37/08; 38/12; 39/18; 40/20; 41/08; 42/06.	90	Und	Soft Work/Soft Work	Soft Work/Soft Work	66,57	5.991,30	**5.991,30**
Valor Total							**R$ 5.991,30**		

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ***R$:*** **134.732,80**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele

apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2020**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 637-05/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 044/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

HOMEL INDÚSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

SC BRINDES LTDA

D & D PROD DE HIG E LIMPEZA EIRELI ME

BONIN & BONIN LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:29F11172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 261
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRO do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 referente à "Contratação de empresa para fornecimento de Registrador de Ponto Eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico e bobinas térmicas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru...", que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - 08.117.381/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitári Adjudicadoo	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UNIDADE	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, DO TIPO RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO, HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E INMETRO. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: • Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO; • Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores; • Estar homologado pelo INMETRO; • Produzido com micro controlador de última geração de 32 bits; • Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários; • Possuir 02 portas USB's externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações; • Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; • Capacidade de gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho (MT) • O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; • Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; • Possuir Display de LCD gráfico, equipado com backlight, para fornecer ao usuário as informações de data e utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de 15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio; • O equipamento deverá possui ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: Ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. Ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e Ícone piscando: o equipamento está com cabo de rede conectado e comunicando; • Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado; • O relógio deverá possui pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado; • Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; • Possuir teclado em silicone, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento; • Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos; • Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo vale ou letra • Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado; • Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; • Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel; • Possuir sensor de atolamento de papel; • Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; • Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo "TCP/IP", com criptografia; • Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não; • Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; • O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memoria física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento; • Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento; • Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; • Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matricula entre 2 a 20 dígitos; • Possuir leitor de proximidade Mifare; • Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital. • Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; • Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; • Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; • Memória biométrica com capacidade de armazenamento para até 3.000 usuários; • Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas. • No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 50.000; • Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; • Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO; • O Relógio de Ponto deve atender o registro de 150 colaboradores. • Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC; • Com uso de bobina térmica (Bobina de no mínimo com 300 mt) em papel térmico com corte automático (cupons com impressão com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos. • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. • O Relógio de Ponto, deverá vir acompanhado de software específico para gerenciamento, tratamento e programação do equipamento "on-line" com recolhimento opcional manual e automático dos registros armazenados nos coletores, para ambiente Windows e interface de trabalho WEB. • A empresa deverá fornecer, instalar e configurar o equipamento e software. • O equipamento deverá conter manual de instrução em português. • A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento com instalação completa e treinamento do sistema, treinamento no manuseio, configuração, gerenciamento dos dados e demais instruções pertinentes dos equipamentos de REP para a equipe designada pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal.	HEXAB	R$ 2.436,50	R$ 2.436,50	R$ 2.460,30	R$ 2.460,30	R$ 23,80
1	2	50,00	UNIDADE	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. Bobina Térmica compatível com Relógio de Ponto Eletrônico (REP) (Item 01), em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	REP300	R$ 44,27	R$ 2.213,50	R$ 44,70	R$ 2.235,00	R$ 0,43
Subtotal Adjudicado:							Subtotal Orçado:		0,96%	45,30

R$ 4.650,00			R$ 4.695,30
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.650,00	R$ 4.695,30	0,96%	45,30

Jaru - Rondônia, 07 de Dezembro de 2020

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:73EF3D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 101/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/PMJ/2020

PROCESSO: Nº 1-9679/PMJ/2020
VALIDADE: 07/12/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DISEL S-10,**que irão atender todas as Secretarias, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10,que atenderão todas as Secretarias, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).
2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS, LOCAL E FISCALIZAÇÃO.
6.1. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
6.2. Os postos de combustíveis que prestarão o abastecimento dos veículos oficiais deverão estar localizados no Município de Jaru.
6.3. A retirada do combustível deve ser feita no endereço da Licitante Vencedora, que deverá disponibilizar o combustível conforme requisição, devendo, quando da retirada fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para retirada do combustível como também a conferência dos dados do veículo a ser abastecido.

6.4. A requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, conforme planejamento das Secretarias.
6.5. A Administração indicará um representante de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
6.6. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato;
6.7. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
III.Nome do Banco;
IV.Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.
9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:
I.No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
II.Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
III.No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
IV.Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
V.Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
VI.Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.4. do edital.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
12.2. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
12.3. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel e gasolina comum.
12.4. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;
12.5. Responsabilizar-se por danos causados ao veículo, decorrentes da utilização de combustível de baixa qualidade fornecido pela Licitante Vencedora;
12.6. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;
12.7. Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
12.8. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo ANP.
12.9. A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Secretaria.
12.10. O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
12.11. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.
12.12. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
13.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
13.3. As Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru/RO designarão um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.
14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d)O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e)A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f)A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

g)O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
h)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i)A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j)A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

k)A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m)A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n)A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o)O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p)A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r)O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
s)Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

f)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
g)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
h)Judicial, nos termos da legislação;
i)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
j)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
k)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/PMJ/2020.
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA. **CNPJ: 03.754.107/0001-13**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	555.149	BR-PETROBRAS	R$ 3,68	R$2.042.948,32
03	ÓLEO DIESEL S-10	LT	727.393	BR-PETROBRAS	R$ 3,73	R$2.713.175,89
VALOR TOTAL						**R$ 4.756.124,21**

BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 11.120.460/0003-31						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	GASOLINA COMUM	LT	138.495	EQUADOR	R$ 4,07	R$ 563.674,65
VALOR TOTAL						**R$ 563.674,65**

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA	BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 03.754.107/0001-13	CNPJ: 11.120.460/0003-31
AV. JK, 3525	MARECHAL RONDON, 3078
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL	BAIRRO: SETOR 02
JARU/RO	JARU/RO
CEP: 76890-000	CEP: 76890-000
FONE: (69) 3521-1907	FONE: (69) 3521-4727
EMAIL: GRUPO_APIL@HOTMAIL.COM	EMAIL:TRACTORTERRA@TRACTORTERRA.COM
	AUTOPOSTOPATRAOJARU@GMAIL.COM
ALVAIR LEITE	***FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO***
CPF: 112.771.652-20	CPF: 014.679.612-80
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:0BCD8143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº2029

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso deatribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	179	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.13.00.00.00.00	1.002.0047	17.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:05B9734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº2030

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 26.117,89 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	167	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	172	02.07.00	10.122.0015.2040	4.4.90.51.00.00.00.00	1.002.0047	253,32

Crédito	167	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	173	02.07.00	10.122.0015.2040	4.4.90.52.00.00.00.00	1.002.0047	450,00
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	208	02.07.00	10.301.0017.2046	4.4.90.52.00.00.00.00	1.027.0009	15.414,57
Crédito	261	02.07.00	10.305.0018.2058	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0015	
Recurso	263	02.07.00	10.305.0018.2058	4.4.90.52.00.00.00.00	1.027.0015	10.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 66.472,07 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	167	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	169	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.47.00.00.00.00	1.002.0047	911,96
Crédito	167	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	170	02.07.00	10.122.0015.2040	3.3.90.92.00.00.00.00	1.002.0047	28.400,00
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	191	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	20.000,00
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	448	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.08.00.00.00.00	1.027.0007	200,00
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	203	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0009	2.273,70
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	207	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.47.00.00.00.00	1.027.0009	4.486,41
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	449	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.08.00.00.00.00	1.027.0009	200,00
Crédito	261	02.07.00	10.305.0018.2058	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0015	
Recurso	262	02.07.00	10.305.0018.2058	3.3.90.47.00.00.00.00	1.027.0015	10.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:CDB09C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 134.840,09 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e nove centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.18	151	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.30	152	**100.000,00**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.33	155	**34.829,89**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.35	156	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.37	158	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.41	160	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.48	162	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.91	163	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.92	164	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.93	165	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.95	166	**1,02**
02.07.12.368.0007.2022	4.4.90.51	167	**1,02**
TOTAL			**R$ 134.840,09**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.07.12.368.0007.2022	3.1.91.13	149	**134.840,09**
TOTAL			**R$ 134.840,09**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D4D814C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006/2020 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Fundação Cultural Do Município De Porto Velho – FUNCULTURAL					
Subsídio Projetos Culturais – Lei Federal N. 14.017, de 29/06/2020 – Lei Aldir Blanc e Decreto Municipal n. 16.965, de 10/08/2020					
Edital de Chamada Pública n. 006/2020 – Aluízio Batista Guedes					
RESULTADO DEFINITIVO - PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS – POR CATEGORIA					
Categoria "A" - Apresentação e performance artística ou musical – 9 VAGAS / R$ 5.000,00 cada / R$ 45.000,00					
PROJETO	**CAT**	**RESPONSÁVEL**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
ARTE EM MOVIMENTO	A	Joyse Cunha Pereira	008.695.772-47	HABILITADO	38
PROJETO EM DANÇAS	A	Aramís Amorim Péres Gutierre	08.782.710/0001-22	HABILITADO	34
NACIONAL SOM	A	Eliel Ferreira da Silva	918.930.202-82	HABILITADO	34
INTERVENÇÃO CYBER POÉTICA	A	Amanara Brandão Dos Santos Lube	021.938.102-06	HABILITADO	31
LIVE CULTURAL BOI BUMBÁ MARRONZINHO	A	Rosilene Borges	07.432.088/0001-60	HABILITADO	26
PORTO SONG CULTURAL	A	Jailson Mota dos Santos	020.520.802-95	HABILITADO	16
LIVE FURACÃO DANCE - #VEMCOMAGENTE	A	Juliana Farias da Silva	835.992.742-15	HABILITADO	16
SWINGUEIRA DANCE PVH	A	Renan Boni Santos da Silva	013.862.522-04	HABILITADO	16
APRESENTAÇÃO MUSICAL NO TECLADO	A	Sérgio Grégory Mota dos Santos	005.137.782-92	HABILITADO	16
Categoria "B" - Produções audiovisuais e mídias digitais – 22 VAGAS / R$ 25.000,00 cada / R$ 550.000,00					
EDUC'ARTE	B	Eliezer Wanderley da Silva	106.992.282-04	HABILITADO	45
VITROLA DE FICHA	B	Alex Carlos Cézar Eduardo Rodrigo Caldas Da Silva	842.559.192-91	HABILITADO	34
EP - PACHAMAMA	B	Anderson Ferreira	016.752.152-78	HABILITADO	34
MEU NOME É BAILARINA DA PRAÇA	B	Flávia Alessa Diniz Galvão	07.180.260/0001-35	HABILITADO	34
NA RODA COM TEATRO RUANTE	B	Selma Cristina Pavaneli	23.545.303/0001-95	HABILITADO	34
A CAPOEIRA EM PORTO VELHO	B	Igor Albuquerque Novaes	834.781.592-53	HABILITADO	31
GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ARTIFÍCIO – ARTISTA GUARRATH	B	Paulo Gabriel Ferreira Guarate	039.292.772-12	HABILITADO	31
CAIPORA - MBOÍA	B	Rafael Brito Correia	026.976.162-41	HABILITADO	31
ENTRE ÁGUAS E O CÉU: A GRANDE CHEIA DE 2014!	B	Renato Fernandes Caetano	875.634.282-91	HABILITADO	31
GRUPO MINHAS RAÍZES MEMÓRIAS	B	Francinei de Lima Maciel Bezerra	998.180.942-04	HABILITADO	28
GRAVAÇÃO DO CD "O SOM QUE VEM DO NORTE – PARTE 2 – A REMADA CONTINUA	B	Sílvio José Menezes dos Santos	670.978.042-20	HABILITADO	28
DISTOPIA SOCIAL	B	Evandro Rodrigues dos Santos Filho	018.871.022.13	HABILITADO	26
CD – SEM FRONTEIRAS	B	Jêile Tavares Vieira Schwambach	368.900.302-49	HABILITADO	26
A INSERÇÃO DAS MULHERES NO COTIDIANO - MUSICAL	B	Marcos Vinícius Figueiredo Reis	004.114.172-58	HABILITADO	26
MOVIMENTO CARNAVALIZA ALEGRIA CONTAGIA	B	Lorran Rodrigues Do Nascimento	800.877.102-00	HABILITADO	26
CANTORA EDINEIDE SOUZA – ÁLBUM ATITUDE	B	Edineide Fátima De Souza	935.127.912-04	HABILITADO	24
PPKAST - UM PODCAST SOBRE FEMINISMO, CULTURA, RELACIONAMENTOS E CURIOSIDADES	B	Izabela De Lima Feitosa	799.780.452-87	HABILITADO	21
PROJETO CAPOEIRA DIAS MELHORES – SÃO BENTO GRANDE	B	Jadson Santos Manso	32.107.498/0001-82	HABILITADO	21
ANÔMADE VIRTUAL - CANAL DE HUMOR REGIONAL	B	Jória Baptista De Souza Lima	14.744.010/0001-46	HABILITADO	21
RAFAEL ALDUNATE - O LEGADO	B	Rafael Carvalho Aldunate	918.225.562-87	HABILITADO	21
SILVIO M. SANTOS – 60 ANOS DE MÚSICA AUTORAL	B	Ana Célia Rodrigues da Silva	916.782.342-49	HABILITADO	21
WARI	B	Felipe Lira	996.230.052-53	HABILITADO	16
Categoria "C" - Livro, jornal, fanzine e revista digital – 5 VAGAS / R$ 16.000,00 cada / R$ 80.000,00					
HORIZONTE A ASCENSÃO DO REINO	C	Édier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	HABILITADO	31
FLORESTA E RIOS: A ENCANTARIA AMAZÔNICA	C	Eva da Silva Alves	855.580.102-82	HABILITADO	31
CORRENTE DE PALAVRAS – ELOS DE REFLEXÃO	C	Evaldo Schwambach	077.854.007-33	HABILITADO	31
REVISTA FECARON, A CAPOEIRA NA FLORESTA	C	Valdir Aparecido de Souza	16.879.745/0001-09	HABILITADO	31
TEMPLOS E RITOS EM PORTO VELHO	C	Walteir Costa		HABILITADO	31
Categoria "D" - Exposição, intervenção e galeria de arte virtual – 0 VAGAS / R$ 0,00 cada / R$ 0,00					
-	-	-	-	-	-
Categoria "E" - Produção de feiras em mídias digitais – 0 VAGAS / R$ 0,00 cada / R$ 0,00					
-	-	-	-	-	-
Categoria "F" - Curso, oficina, workshop – 4 VAGAS / R$ 5.000,00 cada / R$ 20.000,00					
OFICINA OS SONS DO COTIDIANO	F	Birivaldo Lourenço Freitas Da Silva	136.579.842-91	HABILITADO	26
WORKSHOP – A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA AUDIOVISUAL NA MÚSICA	F	Douglas Diógenes S. De Souza	000.449.762-75	HABILITADO	26
DANÇA MULHER	F	Ana Cristina Dias Pontes	89.738.112-20	HABILITADO	21
3º ENCONTRO TROCA DE CORDAS NO SWING DO MIUDINHO	F	Mailson Veras Nogueira	001.302.394-01	HABILITADO	16

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC6E9F4B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XII, nº 2853 de 04.12.2020, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 057/2020** – **Pregão Eletrônico nº 105/2020 – Licitação nº 839277 – Processo 02.0010/2020** Objeto Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONJUNTO PLAYGROUNDS)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. BICICLETA DE MÃO A PÉ – Este aparelho proporcionar um excelente exercício para os braços, articulações do pulso e fortalece os membros superiores. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3” x 1,5 mm, 2” x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, pé de vela, pegadores de nylon, placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 985,00	R$ 12.805,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
02. ANEIS ESTACIONÁRIOS APÉ - Este aparelho e pra aumentar a força dos braços, peito, costas, melhorar a força e a flexibilidade dos músculos da parte superior do corpo. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3” x 1,5 mm, 2” x 1,50 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, 1” x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 1.110,00	R$ 14.430,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
03. SUPINO BARRA VERTICAL A PÉ - Este aparelho aumenta a força dos braços, peito, costas e melhora a flexibilidade dos músculos do tronco e membros superiores. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, 3” x 1,50 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 837,00	R$ 10.881,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
04. SUPINO BARRA DIAGONAL A PÉ - Este aparelho aumenta a força dos braços, peito, costas e melhora a flexibilidade dos músculos do tronco e membros superiores. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, 3” x 1,50 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 843,00	R$ 10.959,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
05. VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL A PÉ - Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3” x 1,5 mm, 2” x 1,50 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, 1” x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 722,00	R$ 9.386,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
06. VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL A PÉ - Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16”x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3” x 1,5 mm, 2” x 1,50 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, 1” x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	, 13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 698,00	R$ 9.074,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
07. VOLANTE ALONGADOR HORIZONTAL TRÊS ALTURAS A PÉ - Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular. Aparelhos em aço, chumbador ½”x7, tubo redondo	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 754,00	R$ 9.802,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49

3.1/2" x 1,5 mm, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", barra chata 1.1/2 x 1/4, tampa externa 3", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa.						
08. DESENVOLVIMENTO DE OMBRO A PÉ - Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, parafuso,rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 921,00	R$ 11.973,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
09. PUXADA ALTA A PÉ – Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 999,00	R$ 12.987,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
10. REMADA ALTA A PÉ - Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4"x3/16", 1/2"X1/8", tubo retangular 40x80 1,5 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 896,00	R$ 11.648,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
11, VOADOR COSTAS COM VOADOR PEITORAL - Este aparelho e aumentar a força dos braços, peito, costas, melhorar a força e a flexibilidade dos músculos da parte superior do corpo. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 3.1/2" x 1,50 mm, 3" x 1,50 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4"x3/16", 1/2"X1/8", tubo retangular 40x80 1,5 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 1.623,00	R$ 21.099,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
12. VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO A PÉ - Volante de Rotação Diagonal: Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa. Volante de Rotação Vertical: Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	13	UND	MOBILERAS / FABRICANTE STRONGFER	R$ 915,00	R$ 11.895,00	**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** CNPJ:01.481.148/0001-58 End.:RODOVIA BR 280, Nº 8450 – MEZANINO 01 e 02 – BAIRRO: AVAÍ – CIDADE: GUARAMIRIM/SC – CEP: 89.270-000. Telefone: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528 Representante: CELSO MOACIR GOMES CPF: 982.636.170-49
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. BICICLETA DE MÃO A PÉ – Este aparelho proporcionar um excelente exercício para os braços, articulações do pulso e fortalece os membros superiores. Aparelhos em	3	UNID.	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.575,33	R$ 4.725,99	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61

aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, pé de vela, pegadores de nylon, placa informativa.						
02.ANEIS ESTACIONÁRIOS APÉ - Este aparelho e pra aumentar a força dos braços, peito, costas, melhorar a força e a flexibilidade dos músculos da parte superior do corpo. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	3	UNID.	FLEX FLEX EQUIPMENT /AR LIVRE	R$ 1.325,00	R$ 3.975,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
03. SUPINO BARRA VERTICAL A PÉ - Este aparelho aumenta a força dos braços, peito, costas e melhora a flexibilidade dos músculos do tronco e membros superiores. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 3" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	R$ 1.370,00	R$ 4.110,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
04. SUPINO BARRA DIAGONAL A PÉ - Este aparelho aumenta a força dos braços, peito, costas e melhora a flexibilidade dos músculos do tronco e membros superiores. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 3" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	R$ 1.440,00	R$ 4.320,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
05. VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL A PÉ Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	3	UNID.	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.410,00	R$ 4.230,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
06. VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL A PÉ Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.315,00	R$ 3.945,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
07. VOLANTE ALONGADOR HORIZONTAL TRÊS ALTURAS A PÉ - Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular. Aparelhos em aço, chumbador ½"x7, tubo redondo 3.1/2" x 1,5 mm, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", barra chata 1.1/2 x 1/4, tampa externa 3", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	R$ 1.445,00	R$ 4.335,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
08. DESENVOLVIMENTO DE OMBRO A PÉ -Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm,	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.470,00	R$ 4.410,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61

parafuso,rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa.						
09. PUXADA ALTA A PÉ – Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
10. REMADA ALTA A PÉ - Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4"x3/16", 1/2"X1/8", tubo retangular 40x80 1,5 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 1.570,00	R$ 4.710,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
11. VOADOR COSTAS COM VOADOR PEITORAL Este aparelho e aumentar a força dos braços, peito, costas, melhorar a força e a flexibilidade dos músculos da parte superior do corpo. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 3.1/2" x 1,50 mm, 3" x 1,50 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4"x3/16", 1/2"X1/8", tubo retangular 40x80 1,5 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, batentes de borracha e placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT/ AR LIVRE	R$ 2.080,00	R$ 6.240,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61
12. VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO A PÉ - Volante de Rotação Diagonal: Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa. Volante de Rotação Vertical: Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, tubo redondo 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 x 150 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 3", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon, placa informativa.	3	UNID	FLEX EQUIPMENT /AR LIVRE	R$ 1.483,00	R$ 4.449,00	**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI** CNPJ: 08.973.569/0001-45 End.:RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE – CEDRAL/SP – CEP: 15.895-000. Telefone: (17) 3266-2122 Representante: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR CPF: 337.889.768-61

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C9248B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020

PREGÃO ELETRONICO N. 014/2020, que se origina do PROCESSO N°361/SEMOSP/2020

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 034/2020, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti e LM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.603.772/0001-71, com sede no município de Pimenta Bueno, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
Conforme Processo Administrativo n° 1445/2020 instaurado em 19/11/2020 a pedido da empresa supra mencionada, os preços registrados sofreram atualização.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL* DE AUMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR DO AUMENTO	REGISTRO ATUALIZADO	SALDO DO ITEM	TOTAL
TUBOS DE CONCRETOS DIMENSÃO 0,80X1,00 CA1-PR 10CM	9,18%	R$ 247,76	R$ 22,74	R$ 270,50	800	R$ 216.400,00
TUBOS DE CONCRETOS DIMENSÃO 0,60X1,00 CA2-PR 6CM	11,65%	R$ 146,89	R$ 17,11	R$ 164,00	300	R$ 49.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Portanto de acordo com a atualização requisitada pela detentora deste registro de preço, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor LM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
LM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP				10.603.772/0001-71	1ª	
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
-	UND	800	LM	TUBOS DE CONCRETOS DIMENSÃO 0,80X1,00 CA1- PR 10CM	270,50	216.400,00
-	UND	300	LM	TUBOS DE CONCRETOS DIMENSÃO 0,60X1,00 CA2- PR 6CM	164,00	49.200,00

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 07 de Dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço

LM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – EPP
CNPJ 10.603.772/0001-71

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5530F4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2002/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	099	13.392.0013.2013	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	300,00
Total				**R$**	**300,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	071	12.361.0010.2012	3.3.90.30.00.00	1.001.0046	300,00
Total				**R$**	**300,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7F8BD86B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2020

"Dispõe sobre Gratificação Pelo Exercício de Docência na Educação Infantil"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Pelo Exercício de Docência na Educação Infantil aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO
6938	ADRIANA PAULA LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6996	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H
6797	DIANE BORGES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7253	GLEICIELY DUARTE GRANJA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIN	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6925	JOCSAN DO NASCIMENTO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7233	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6983	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6481/7284	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7243	SUZAM MACCARI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7277	SUZINETE DE OLIVIERA REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
4370	VANIZ WALBER	PEDAGOGO PRE-ESCOLA 20H
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FADD94F1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2020

"Dispõe sobre Gratificação Pelo Exercício de Docência com Alunos Portadores de Necessidades Especiais aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Pelo Exercício de Docência com Alunos Portadores de Necessidades Especiais aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SEMEC.

MATRICULA	NOME	CARGO
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4810	CARINA OLIVEIRA GUIMARAES	PROF CLASSE A 40H
6902	CATI RODRIGUES DE SILVA PASTORIO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
4061	CONCEICAO GARCIA DE A SANTOS	PROF CLASSE A 40H
6988	DIANA MARIA DA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7207	EDELIANO ERDMANN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4760	EDNA MESSIAS DA SILVA	PROF CLASSE A 40H
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROF CLASSE A 40H
283	FATIMA SIRLENE DA SILVA SOUZA PEREIRA	PROF LEIGO 40H
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6448	HOSANA CRISTINA SADIM CANDIOTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6913	IVANI DOMINGUES DE SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6565	IVANIA BONA BONINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6471	KATIA DE PICOLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPO LAGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4193	LEONICE APARECIDA LEME	PROF CLASSE A 20H
6547	LUCIANA GONCHOROWISKI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PROF CLASSE A 40H
6714	REGIANA MARTINS LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D814F7C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2020

"Dispõe sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Por Dedicação Exclusiva" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SEMEC.

MATRICULA	NOME	CARGO
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4797	ANA ILDA PREATO	PROF CLASSE A 40H
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4075	ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO	PROF CLASSE A 40H
6834	CASSIA SOARES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PEDAGOGO INTERPRETE DE LIBRAS
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4054	CLEIDE LOPES	PROF CLASSE A 40H
4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H
6837	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4066	DALILA SERVIUC KLUSKA	PROF CLASSE A 40H
6888	DIANA MARIA DA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6839	EDILENE FONSECA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6843	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO DE PAIVA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4932	IONE CARDOZO DUARTE	PROF CLASSE A 40H
331	JAIR ANTONIO FERRARI	TECNICO AGRICOLA 40H
6856	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6973	JOSIANE VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4182	JOSUE FERREIRA	PROF DE HISTORIA 40H
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6981	LEANDRO PEREIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6809	LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H
6868	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4470	MARISTELA ARAUJO SOUZA NERY	PROF CLASSE A 40H
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF DE MATEMATICA 40H
6874	PABLO BERNDT	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6888	THAIS SELENE GASPARINI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6890	VALERIA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6892	VANESSA SCHELBAUER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6894	VERONICA GONCALVES SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6896	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7F1B815F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2020

"Dispõe sobre Gratificação por Formação Continuada aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Por Formação Continuada" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO
6982	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS
6634	ANA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PEDAGOGO INTERPRETE DE LIBRAS
6107	DANIEL NUNES DOS SANTOS	JARDINEIRO
7222	EDIMILSON WELMER LAGASSE	SERVICOS GERAIS
7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	SERVICOS GERAIS
4517	ELOIDES PEREIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H
6662	FATIMA PEREIRA DE O DOS SANTOS	BRACAL
6523	GILSON DE SOUZA MELO	SERVICOS GERAIS
6804	IZABEL DE SOUZA SILVA	MONITOR 40 HS
6486	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	MERENDEIRA
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6810	LUIZA ALVES DA SILVA FRANCO	MONITOR 40 HS

6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6103	ROSALIA PEREIRA WELMER	ZELADOR
22	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
4318	ROSENIDI ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA DE VEIC LEVES
6219	SEBASTIAO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI
7261	SUELY NAPOLEÃO MACHADO	SERVICOS GERAIS
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS
6822	VANESSA NORONHA ELER	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7E6FA99A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2020

"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à Escolaridade aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação de Incentivo à Escolaridade" aos Servidores Municipais conforme Anexo I, II, III, IV e V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRICULA	NOME	CARGO
6462	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
7209	EDSON ALVES SIQUEIRA	SERVIÇOS GERAIS
6662	FATIMA PEREIRA DE O DOS SANTOS	BRACAL
6576	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA	NOME	CARGO
6824	WANISLEIA APARECIDA BORGHI	MERENDEIRA

ANEXO III
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura.

MATRICULA	NOME	CARGO
6712	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ANEXO IV
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRICULA	NOME	CARGO
6733	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
7224	MARLICE DOS SANTOS MELLO	SERVIÇOS GERAIS
6541	MAURO PANAGIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS

ANEXO V
SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MATRICULA	NOME	CARGO
7001	ROBERTO CARLOS LOPES	SERVIÇOS GERAIS

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2C623E9C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2020

"Dispõe sobre Gratificação Pelo Exercício de Docência de 1º ao 9º ano"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Pelo Exercício de Docência 1º ao 9º ano aos Servidores Municipais conforme Anexo I.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MATRICULA	NOME	CARGO
4797	ANA ILDA PREATO	PROF CLASSE A 40H
4075	ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO	PROF CLASSE A 40H
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4054	CLEIDE LOPES	PROF CLASSE A 40H
7207	EDELIANO ERDMANN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROF CLASSE A 40H
4329	IRACI DE FATIMA TEZOLIN SALDANHA	PROF CLASSE A 40H
331	JAIR ANTONIO FERRARI	TECNICO AGRICOLA 40H
4402	JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROF CLASSE A 40H
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6981	LEANDRO PEREIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
4600	LUCILEIA KRAMER	PROF CLASSE A 40H
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H
6680	MARCIO APARECIDO ATELES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF DE MATEMATICA 40H
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BA8A131A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2020

"Dispõe sobre Gratificação Pelo Exercício de Docência no Bloco Pedagógico".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Pelo Exercício de Docência no Bloco Pedagógico aos Servidores Municipais conforme Anexo I.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO
4822	ANATERCIA DA SILVA CHECHI	PROF CLASSE A 40H
6563	ANDREIA MENDES PINHEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6946	ANTONIO JOEL DEGAM	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H
4825	ARLETE SCHERRER	PROF CLASSE A 40H
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA	PROF LEIGO 40H
4662	DILEUZA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H
6449	ELAINE REZIO DE MATOS	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROF CLASSE A 40H
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROF CLASSE A 40H
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA F.DE PAIVA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
6260	FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4472	HILDA MOREIRA	PROF CLASSE A 40H
282	IDELANIA BATISTA	PROF LEIGO 40H
6427	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H
4207	LUCINEIA LIMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H
385	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA	PROF LEIGO 40H
4215	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H
6680	MARCIO APARECIDO ATELES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4796	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROF CLASSE A 40H
4830	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZANINI	PROF CLASSE A 40H
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H
6815	MÔNICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

6212	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6208	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6877	ROSEMEIRE APARECIDA AS SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4311	ROSEMAYRE SOUZA LIMA	PROF CLASSE A 40H
4330	SANDRA SPAGNOL	PROF CLASSE A 40H
6497	VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:079BEFDB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2020

"Altera o Anexo I da Portaria nº 583/2020 que Dispõe sobre Gratificação por Especialização aos Servidores Municipais"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Altera** o Anexo I da Portaria nº583/2020 que dispõe sobre a Concessão da Gratificação Por Especialização aos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2020.

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SEMEC.

MATRICULA	NOME	CARGO
6577	ADRIANA SILVA ALVES	SERVICOS GERAIS
6931	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS FREITAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6790	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	MONITOR 40 HS
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6257	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	ZELADOR
4487	ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6542	CLAUDIA BUENO DE MOURA	MERENDEIRA
6442	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6193	DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS	ZELADOR
6190	EDINA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZELADOR
7254	EDNA GOMES CORDEIRO	SERVICOS GERAIS
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H
4914	ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H
6848	FRANCISCO IZIDRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6851	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
282	IDELVANIA BATISTA	PROF LEIGO 40H
6720	IRACILDA MARQUES DE SOUZA DONGUI	MERENDEIRA
6976	JOELMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6806	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADOR
6101	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR
6867	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDRASSANI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7338	MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS
6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6813	MARLI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6555	NAIR MACHADO DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA
7359	NEUSA KUMM DE LIMA	PROF DE INGLES 40H
6594	NOEMIA POLLETTI DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
384	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF LEIGO 20H
4684	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF CLASSE A 20H
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTI
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6880	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6509	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO TECNICO
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4348	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ	PROF CLASSE A 40H
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	PEDAGOGO ORIENTADOR
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

7243	SUZAM MACCARI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7318	TALITA FERNANDES BALEEIRO	SERVICOS GERAIS
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS
4516	VALDETE ALVES ALAGOANO	PROF CLASSE A 40H
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
6892	VANESSA SCHELBAUER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5381AA6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2020/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 879/2020/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020/SEMTRAS.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CESTAS BÁSICAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ficou registrado com 03(três) itens com o valor de R$ 50.323,00(Cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1021134	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE FINO - AGULHINHA , TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	1400	R$ 25,38	35.532,00	BOM PRATO
2	1014287	OLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	1400	R$ 8,18	11.452,00	ABC
3	1015124	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1KG.	PCT	700	R$ 4,77	3.339,00	DONA BENTA
Valor Global: Cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais.					TOTAL:	R$ 50.323,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:231D6674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

Assunto: 2° realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeirópolis – RO.
VALIDADE: 10/08/2021
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR: **JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08** no valor Total de **R$ 719.073,00 (setecentos e dezenove mil e setenta e três reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	168.485,00	R$ 3,48	R$ 3,75	0,08%	R$ 4,05

FORNECEDOR: **WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80** no valor de **R$ 872.870,00 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	157.530	R$ 3,39	R$ 3,60	9,72%	R$ 3,95
02	GASOLINA COMUM	LITRO	63.450	R$ 4,28	R$ 4,43	7,22%	R$ 4,75

Obs.: A íntegra da ata n° **005/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 07 de Dezembro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 143/GAB/19 de 06/11/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:3BB40027



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2020

O Secretário Municipal de Administração e a Comissão Especial de Leilão levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 001/2020, realizado no período de 21 e 22.09.2020 no município de Porto Velho, que teve como objeto a alienação de veículos e equipamentos classificados como sucatas, antieconômicos ou inservíveis localizados no Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR, sito a rua Liduína, nº. 4899, Bairro: Roque, Porto Velho – RO, conforme anexo I.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público

ANEXO I
BENS LEILOADOS

LOTE	MARCA MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	VEÍCULO	ANO/MODELO FABRICAÇÃO	STATUS	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE	CPF
133	HONDA NXR 150 BROS	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2012/2012	SUCATA TOTAL	R$ 400,00	R$ 2.600,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
134	YAMAHA/XTZ 125K	JKH7102	881051888	9C6KE094060003395	E386E-003341	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 1.200,00	GABRIEL VALE MARTINS	034.590.412-50
135	HONDA NXR 150 BROS KS	OHR4530	406185158	9C2KD0560CR504035	KD05E6C504035	PRETA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 2.600,00	SERGIO SARAIVA RIBEIRO	479.246.752-72
136	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV3677	154398322	9C2KD04309R012210	KD04E39012210	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 2.900,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
137	HONDA NXR 150 BROS KS	OHR4520	406184410	9C2KD0560CR503968	KD05E6C503968	PRETA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 3.400,00	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.277.602-00
138	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV3697	154397512	9C2KD04309R012209	KD04E39012209	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 3.300,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
139	HONDA NXR 150 BROS KS	OHO6359	488512069	9C2KD0560CR515430	KD05E6C515430	PRETA	MOTOCICLETA	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.400,00	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.277.602-00
140	HONDA/NXR150 BROS KS	OHS8599	492274533	9C2KD0560CR514079	KD05E6C514079	VERMELHA	MOTOCICLETA	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.200,00	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.884.842-00
141	HONDA NXR 150 BROS ESD	NED1852	128842679	9C2KD03108R038094	KD03E18038094	PRETA	MOTOCICLETA	2008/2008	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 700,00	INGRYDH NUNES NASCIMETO	029.402.192-22
142	HONDA NXR BROS 150 KS	NDM5600	182411176	9C2KD0430AR001016	KD04E3A001016	-PRETA	MOTOCICLETA	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.000,00	RAMILDO TEIXEIRA DA SILVA	271.687.192-20
143	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 1.300,00	MARCIO PEREIRA MACIEL	653.110.002-87
144	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV3637	15395943	9C2KD04309R012254	KD04E39012254	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 3.400,00	MAICON ALVES BASTOS	868.480.622-00
145	HONDA/NXR150 BROS KS	NDN2770	182428486	9C2KD0430AR001421	KD04E3A001421	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.100,00	EDMAR NEVES DE ARAUJO	203.653.142-34
146	HONDA/NXR150 BROS KS	NDM5720	182412628	9C2KD0430AR001384	KD04E3A001384	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 2.800,00	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.884.842-00
147	HONDA BROS NXR 150	NDN2860	182796000	9C2KD0430AR001021	KD04E3A001021	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 2.600,00	EDIO VALDECIR DA SILVA	286.518.042-53
148	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV3487	154403083	9C2KD04309R012323	KD04E39012323	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 2.600,00	JOAO BATISTA PEREIRA COELHO	220.664.382-00
149	HONDA BROS NXR 125	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2010/2010	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 600,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
150	HONDA NXR 150 BROS MIX KS	NCG6859	234137223	9C2KD0530AR014796	KD05E3A014796	PRETA	MOTOCICLETA	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 2.900,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
151	HONDA CG 125 FAN KS	NCW3032	332283917	9C2JC4110BR450819	JC41E1B450819	PRETA	MOTOCICLETA	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 2.800,00	SERGIO SARAIVA RIBEIRO	479.246.752-72
152	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV6047	154669717	9C2KD04309R012544	KD04E39012544	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 200,00	R$ 2.100,00	UESLEI NUNES DE ARAUJO	687.491.982-20
153	HONDA CG 125 FAN KS	NCW3142	332290018	9C2JC4110BR450955	JC41E1B450955	PRETA	MOTOCICLETA	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 600,00	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	221.013.732-20
154	HONDA CG 125 FAN	NDT3000	878530991	9C2JC30705R103756	JC30E75103756	BRANCA	MOTOCICLETA	2005/2005	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 2.400,00	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.884.842-00

155	HONDA NXR 150 BROS KS	NDV3557	154400971	9C2KD04309R012224	KD04E39012224	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.300,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
156	HONDA/NXR150 BROS KS	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2010	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 400,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
157	HONDA NXR 160 BROS ESD	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2014/2015	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 700,00	ANTONIO CARMO	030.626.602-44
158	HONDA NXR 150 BROS MIX	NCG6829	234134941	9C2KD0530AR014820	KD05E3A014820	PRETA	MOTOCICLETA	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 400,00	R$ 3.000,00	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.826.792-00
159	RENAULT/LOGAN EXP 16	OHL9150	385943296	93YLSR7UHCJ118800	K7MJ714Q142289	BRANCA	AUTOMOVEL	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 7.100,00	FELIPE SILVA DOS SANTOS	068.112.479-24
160	FIAT/PALIO EX	NCM5518	788234730	9BD17140222170072	5392725	CINZA	AUTOMOVEL	2002/2002	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	VALERIO GONÇALVES SANTANA	593.348.272-20
161	SHINERAY PASSANGER VANS	*	*	LSYAFAAN8EG248174	WA1304009002	BRANCA	AUTOMOVEL	2013/2014	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 3.600,00	JANDER FABIO DORNELIS	354.223.351-04
162	VW GOL 1.0 GIV	NDU4933	971878803	*9BWAA05W99P033183	*CCP041321	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2009	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	ERIC ALEXANDRE PINHEIRO NUNES	755.320.002-63
163	WV GOL 1.0 GIV	NEB6459	110678001	9BWAA05W39P094383	CCP107777	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2009	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 5.200,00	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.637.673-00
164	FIAT UNO MILLE ECONOMY	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2009	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
165	RENAULT CLIO CAM1016VH	OHL7540	385933380	8A1BB8W05BL895524	D4DG752Q125830	BRANCA	AUTOMOVEL	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	GERSON PINTO PIMENTA	422.440.992-53
166	MITSUBISHI L-200 OUTDOOR	NDK4663	309472440	93XHNK740BCB76356	4D56CP6932	BRANCA	CAMINHONETE	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00	R$ 9.400,00	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317-15
167	CORSA CLASSIC	*	*	*	NAAM30846	BRANCA	AUTOMOVEL	2014/2014	SUCATA PARCIAL	R$ 1.000,00	R$ 3.100,00	UANDRESSON RODRIGUES	004.290.062-09
168	MMC/L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2009/2009	SUCATA TOTAL	R$ 500,00	R$ 2.400,00	JANDER FABIO DORNELIS	354.223.351-04
169	TOYOTA COROLLA XLI 1.6 16V	NDL5520	866359257	9BR53ZEC168535881	E391979	PRETA	AUTOMOVEL	2005/2006	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 10.100,00	UALLACE OLIVEIRA DA SILVA	946.584.632-53
170	MMC PAJERO DAKAR	*	*	*	4M41UCAT2088	PRATA	CAMINHONETE	2010/2010	SUCATA PARCIAL	R$ 3.000,00	R$ 4.300,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
171	GM S10 DE LUXE 2.8 D	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2001/2001	SUCATA TOTAL	R$ 800,00	R$ 3.700,00	JANDER FABIO DORNELIS	354.223.351-04
172	FIAT UNO MILLE FIRA FLEX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2008	SUCATA TOTAL	R$ 50,00	R$ 1.300,00	CLAUDIO SILVA E MOURA	070.922.127-40
173	MITSUBISHI L-200 OUTDOOR	NDX7657	157361907	93XHNK7409C958590	4D56CM4525	BRANCA	CAMIONETA	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 7.200,00	VALDECY DIAS	242.498.403-44
174	MITSUBISHI L-200 OUTDOOR	NCF0727	183589408	93XGNK740AC959277	4D56CM6012	BRANCA	CAMIONETA	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
175	FORD RANGER 3.2	*	*	*	*	BRANCA	AMBULÂNCIA	*	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 9.100,00	NEGRÃO CAMIONETES EIRELI ME	31.355.752/0001-07
176	FIAT PALIO 1.3 ELX FLEX	NCQ7059	853863628	9BD17140B52604967	178E9011*6404135*	BRANCA	AUTOMOVEL	2005/2005	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 5.300,00	EDMAR NEVES DE ARAUJO	203.653.142-34
177	MMC/L200 4X4 GL	NEA3865	147483433	93XGNK7409C957387	4D56CM3074	BRANCA	CAMINHONETE	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317-15
178	-FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	NDK0859	900928000	9BD11930571040203	J4*0254870*	AZUL	AUTOMOVEL	2006/2007	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 3.100,00	CARLOS FERREIRA DA SILVA COSTA	795.565.902-34
179	VW GOL 1.0	NCT3897	889976163	9BWCA05W26T166430	BNW098331	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 3.700,00	ADELINO MACIEL DA SILVA	941.466.082-87
180	MMC/L200 4X4 GL	NEF5938	380798956	93XPNK740CCB83538	4D56CR5048	PRATA	CAMINHONETE	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	JANDER FABIO DORNELIS	354.223.351-04
181	FIAT UNO WAY	*	*	*	146E1011*8873076*	BRANCA	AUTOMOVEL	2009/2010	SUCATA PARCIAL	R$ 800,00	R$ 2.700,00	CLAUDIO SILVA E MOURA	070.922.127-40
182	MMC/L200 OUTDOOR	NDX3176	148529011	93XHNK7409C957303	4D56CM3272	PRATA	CAMINHONETE	2009/2009	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 6.300,00	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317-15
183	MMC/L200 TRITON GL D	NDA4104	1059438574	93XLNKB8TFCF11355	4M41UCBF0641	BRANCA	CAMINHONETE	2015/2015	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 3.400,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
184	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 2.500,00	UANDRESSON RODRIGUES	004.290.062-09
185	GM CELTA LIFE 5P	NDL8595	933661193	9BGRZ48908G157699	Q40020436	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2008	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	DAVI PADILHA	781.484.802-49
186	RENAULT/MASTER EUR STDL2	NCG8091	1036810264	93YVE34MCFJ538834	M9TD882C012465	BRANCA	MICROONIBUS	2014/2015	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00	R$ 27.500,00	AUGUSTO LUIZ PEREIRA	711.475.514-72
187	RENAULT SCNÉNIC RT 1.6 16	*	*	*	*	CINZA	AUTOMOVEL	2000/2001	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 2.000,00	ANTONIO DIOGENES SALDANHA	073.181.382-00
	RENAULT SCNÉNIC RT 1.6 16	*	*	*	*	VERDE	AUTOMOVEL	2000/2001					
	RENAULT MEGAME RXE 2.0	*	*	*	*	PRATA	AUTOMOVEL	2000/2001					
	RENAULT MEGAME RXE 2.0	*	*	*	*	CINZA	AUTOMOVEL	2000/2001					
188	FORD CARGO 2623 6X4	NDR9128	497952734	9BFZEAMD1DBS18847	36394125	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	RECUPERÁVEL	R$ 9.000,00	R$ 64.500,00	SULPASSO CAMINHÕES	34.098.668/0001-35
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C20617	*	BRANCA	CAÇAMBA	2012					
189	FORD/CARGO 2623 6X4	NDR9158	497954591	9BFZEAMD9DBS21463	36400212	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	RECUPERÁVEL	R$ 10.000,00	R$ 59.000,00	SULPASSO CAMINHÕES	34.098.668/0001-35
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C20621	*	BRANCA	CAÇAMBA	2012					
190	VW/KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2006/2006	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 5.100,00	ADELINO MACIEL DA SILVA	941.466.082-87
	VW/KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2006/2006					
	VW/KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2007/2008					

	VW/KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2007/2008					
	VW/KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2007/2008					
191	TRATOR YANMAR AGRITEC MODELO: YA43TAA1275	*	*	602J0017	24108	VERMELHA	TRATOR	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 2.200,00	LUCIVALDO RAMOS LIMA	419.946.982-68
192	RETROESCAVADEIRA JCB	*	*	9B9214T14DBDT4787	*	AMARELA	MAQUINÁRIO	*	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 20.500,00	AMAURI FERREIRA GRAÇANO	181.307.206-04
193	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90 B	*	*	HBZNB90BLCAH0553 6	96123053	AMARELA	MAQUINÁRIO	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 16.500,00	CLODOALDO ALVES MAFORTE	024.634.647-71
194	MMC/L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2009/2010	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 2.700,00	L O DA SILVA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI	27.275.055/0001-60
	IMP/FORD ESCORT GL 16V	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2002/2003					
	GM/CORSA ST	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2001/2002					
	GM/CORSA ST	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2001/2002					
	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1988/1988					
	TOYOTA/BANDEIRANTE	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1991/1991					
	TOYOTA/BANDEIRANTE	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1991/1992					
195	GM/BLAZER DLX	*	*	*	*	VERMELHA	CAMIONETA	1996/1996	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 1.100,00	L O DA SILVA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI	27.275.055/0001-60
	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1996/1996					
	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1997/1998					
	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	1998/1998					
196	CHEVROLET C20	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	*	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 2.500,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
197	-FORD/CARGO 2629 6X4	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2014/2014	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 14.000,00	L O DA SILVA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI	27.275.055/0001-60
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212CE24306	*	BRANCA	CAÇAMBA	2014					
198	FORD/CARGO 2423	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	L O DA SILVA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI	27.275.055/0001-60
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C19079	*	BRANCA	CAÇAMBA	2012					
199	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90 B	*	*	HBZNB90BKCAH0555 9	117123677	AMARELA	MAQUINÁRIO	2012	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 21.500,00	CLODOALDO ALVES MAFORTE	024.634.647-71
200	FORD/CARGO 2423	NBP4356	472861174	9BFYEAKD1DBS1319 3	36383400	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00	R$ 32.500,00	AUGUSTO LUIZ PEREIRA	711.475.514-72
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C19085	*	BRANCA	CAÇAMBA	*					
201	4 CONCHA DE RETRO-ESCAVADEIRA	*	*	*	*	*	IMPLEMENTO	*	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 3.800,00	CENTRO SUL TRANSPORTES E COMERCIO DE ONIBUS E PEÇAS LTDA	20.400.492/0001-10
	02 VASSOURAS RECOLHEDORAS	*	*	*	*	*	IMPLEMENTO	*					
202	LANCHA EM ALUMÍNIO LE BNA 525 – COMPRIMENTO 7,30 M – BOCA: 2,20M	INSCRIÇÃO MARÍTIMA 2818896231	*	*	*	*	EMBARCAÇÃO	*	RECUPERÁVEL	R$ 3.500,00	R$ 4.600,00	ERIC ALEXANDRE PINHEIRO NUNES	755.320.002-63
	MOTOR YAMAHA – 90 HP – F90BET	NIP 61P L 1039787	*	*	*	*	MOTOR DE POUPA	*					
203	LANCHA DE ALUMÍNIO FISHING – LEVEFORT - MARAJÓ 19`	*	*	*	*	*	EMBARCAÇÃO	*	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 4.200,00	PEDRO MARCELO GERVASIO DA SILVA	576.517.952-53
	MOTOR MERCURY 115 HP FAMILY: 6M9XM01.72G0	*	*	*	*	*	MOTOR DE POUPA	*					
204	PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR140.2	*	*	R14029TC00680	30467827	LARANJA	MAQUINÁRIO	*	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 32.500,00	VALDIR ZANCANARO JUNIOR	743.265.382-87
205	LANCHA EM ALUMÍNIO – ROSALINA II – COMPRIMENTO 7,80 M – BOCA: 2,80 M – CONTORNO: 3,40 M	INSCRIÇÃO MARÍTIMA 0030056721	*	*	*	*	EMBARCAÇÃO	*	RECUPERÁVEL	R$ 7.000,00	R$ 11.300,00	PEDRO MARCELO GERVASIO DA SILVA	576.517.952-53
206	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R	*	*	57Z02056	*	AMARELA	MAQUINÁRIO	*	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00	R$ 42.000,00	MARCIO AUGUSTO DAS NEVES SILVA	419.942.802-04
207	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	*	*	N8AH13340 SERIE 07081762	F4GE0404B608127 2	AMARELA	MAQUINÁRIO	*	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 6.000,00	CENTRO SUL TRANSPORTES E COMERCIO DE ONIBUS E PEÇAS LTDA	20.400.492/0001-10
208	TUBO DE METAL	*	*	*	*	*	TUBO	*	*	R$ 300,00	R$ 800,00	ERIC ALEXANDRE PINHEIRO NUNES	755.320.002-63

209	TUBO DE METAL	*	*	*	*	*	TUBO	*	*	R$ 300,00	R$ 2.800,00	FAGNO BRITO BERNARDO	687.061.032-00
210	TUBO DE METAL	*	*	*	*	*	TUBO	*	*	R$ 300,00	R$ 4.200,00	FAGNO BRITO BERNARDO	687.061.032-00
211	IVECO DAILY 70C16 CS	NDC4785	230369782	93ZC68B01A8414138	F1CE0431N7070003 FTP SL111187577	BRANCA	CAMINHÃO	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 3.500,00	GILBERTO DE SOUZA MAGALHÃES	470.451.242-87
212	HONDA CG 125 TITAN ES	NBX5563	754744175	9C2JC30201R022986	JC30E21022986	AZUL	MOTOCICLETA	2001/2001	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 300,00	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	221.013.732-20
213	IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE M24	*	*	*	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	*	RECUPERÁVEL	R$ 200,00	R$ 200,00	KARINE RORIZ DE CARVALHO	420.782.882-68
214	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	*	*	*	SUCATA TOTAL	R$ 800,00	R$ 10.600,00	ADELINO MACIEL DA SILVA	941.466.082-87
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2008/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2007/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2008/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2008/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2007/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2008/2008					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
	YAMAHA/XTZ 125K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006					
215	MITSUBISHI L-200 OUTDOOR	OHT9710	412560852	93XHNK740CCB83772	4D56CR5504	PRATA	CAMIONETA	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 4.500,00	R$ 6.100,00	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	389.185.792-68
216	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	SERIE NCAF01142	*	HBZN0140LCAF01142	S/MOTOR	AMARELA	EQUIPAMENTO	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 35.000,00	CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA	95.257.945/0001-08
217	MITSHBISH L200 TRITON 3.2 D	NCH2826	217318452	93XJRKB8TACA20681	4M41UCAT1666	PRATA	CAMIONETA	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 8.000,00	R$ 11.000,00	ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA	178.623.020-87
218	FORD RANGER XLS 13P	*	*	*	*	PRATA	CAMIONETA	2005/2005	SUCATA TOTAL	R$ 1.800,00	R$ 3.100,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
219	MICRO TRATATOR YANMAR AGRITEC TC 14	*	*	820R0451	173R0437	VERMELHA	EQUIPAMENTO	2014/2014	RECUPERÁVEL	R$ 200,00	R$ 10.000,00	GLEDSTON SANTOS GONÇALVES	000.981.185-01
	MICRO TRATATOR YANMAR AGRITEC TC 14	*	*	820R1461	17ZR1562	VERMELHA	EQUIPAMENTO	2015/2015					
	MICRO TRATATOR YANMAR AGRITEC TC 14	*	*	820R0354	173R0301	VERMELHA	EQUIPAMENTO	2014/2014					
220	ESCAVADEIRA NEWHOLLNAD E215B	*	*	NAAA05701	SEM MOTOR	AMARELA	EQUIPAMENTO	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 12.100,00	CLODOALDO ALVES MAFORTE	024.634.647-71
221	MMC/L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2008/2008	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 2.300,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
222	LANCHA EM ALUMÍNIO Comprimento: 13,20m Largura: 3m Contorno: 2,90m Pontal: 2,35m	*	*	*	*	AZUL	EMBARCAÇÃO	*	RECUPERÁVEL	R$ 2.800,00	R$ 5.100,00	ERIC ALEXANDRE PINHEIRO NUNES	755.320.002-63
223	VW GOL 1.0	NCO9814	881859460	9BWCA05W06T126279	BNW066434	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	126.529.546-87
224	VW GOL 1.0	NCO9924	881859710	9BWCA05W86T126045	BNW066380	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 5.100,00	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	991.083.802-87
225	PEUGEOT BOXER M330M	NDC8656	939433664	936ZBPMMB82019978	1022091023498	BRANCA	MICROONIBUS	2007/2008	RECUPERÁVEL	R$ 4.500,00	R$ 6.800,00	ROGERIO RIBEIRO SILVA	670.190.212-04
226	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 2.700,00	CLAUDIO SILVA E MOURA	070.922.127-40
227	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2005/2005	SUCATA TOTAL	R$ 600,00	R$ 6.100,00	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317-15
228	TOYOTA HILLUX 4CDL SR	*	*	*	*	PRATA	CAMINHONETE	2004/2005	SUCATA TOTAL	R$ 800,00	R$ 2.400,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
229	RENAULT CLIO CAM1016VH	NBM7676	471732290	8A1BB8W05CL263345	D4DG752Q140418	BRANCA	AUTOMOVEL	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 1.200,00	R$ 7.000,00	WILLIAN VIANA MACIEL RAMOS	000.804.152-02
230	HONDA CG TITAN 125 KSE	NCM9867	785899227	9C2JC30212R545920	JC30E22545920	VERDE	MOTOCICLETA	2002/2002	RECUPERÁVEL	R$ 150,00	R$ 2.000,00	CELIO VICENTE MENEZES	612.645.712-91
231	HONDA CG 125 FAN KS	NCZ9824	326076565	9C2JC4110BR727788	JC41E1B727788	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 150,00	R$ 1.500,00	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	221.013.732-20
232	HONDA CG 125 FAN KS	NCZ9884	326077960	9C2JC4110BR729884	JC41E1B729884	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 100,00	R$ 1.900,00	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	710.847.972-91
233	HONDA CG 125 FAN KS	NCZ9974	326080120	9C2JC4110BR728511	JC41E1B728511	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2011	RECUPERÁVEL	R$ 150,00	R$ 2.400,00	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	710.847.972-91
234	VW GOL 1.0 GIV	NCG4340	174487347	9BWAA05W3AP062554	CCP159987	BRANCA	AUTOMOVEL	2009/2010	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 6.100,00	SILAS EVARISTO FERREIRA	615.697.982-49
235	VW GOL 1.0 GIV	NEB6469	110678834	9BWAA05W79P082334	3835117189	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2009	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 5.900,00	WELLINGTON FELIX GONZAGA	703.747.232-81
236	FORD/CARGO 2423(Nacional)	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2012	SUCATA TOTAL	R$ 1.500,00	R$ 4.800,00	PAULO RICARDO SANTOS DA	010.190.002-36

	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C19086	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	*				SILVA	
237	IVECO EURO CARGO	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2001/2002	SUCATA TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 12.500,00	REINAN A. DE OLIVEIRA - ME	03.193.160/0001-92
238	FORD CARGO 2423	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	SUCATA TOTAL	R$ 1.500,00	R$ 24.000,00	CENTRO SUL TRANSPORTES E COMERCIO DE ONIBUS E PEÇAS LTDA	20.400.492/0001-10
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: SCFCD PTB: 23.000KG	*	*	SPZXT10212C19088	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	2011/2012					
239	FORD CARGO 1317E	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2008/2009	SUCATA TOTAL	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	REINAN A. DE OLIVEIRA - ME	03.193.160/0001-92
240	FORD CARGO 1317E	NDU5274	977347400	9BFXCE2U79BB17894	36056746	BRANCA	CAMINHÃO	2008/2009	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 12.000,00	REINAN A. DE OLIVEIRA - ME	711.475.514-72
241	PÁ CARREGADEIRA W130 – NEW HOLLAND	*	*	NAAE11756	W13087149776219092010	AMARELA	EQUIPAMENTO	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00	R$ 39.500,00	AUGUSTO LUIZ PEREIRA	95.257.945/0001-08
242	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 TURBO YTO X1004	*	*	*	*	VERMELHA	TRATOR	2014/2014	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 10.100,00	CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA	098.377.188-03
243	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6600	404311601	9C6KG0210C0050386	G379E023928	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 1.300,00	DEVAIR JORGE DURAN DA SILVA	618.765.932-53
244	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6510	404305903	9C6KG0210C0050398	G379E023944	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 850,00	R$ 6.500,00	JONATAS DA SILVA FERREIRA	017.692.882-01
245	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6570	404308627	9C6KG0210C0050361	G379E023896	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 6.100,00	HERICK DA SILVA EVANGELISTA	957.018.772-72
246	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6690	404317170	9C6KG0210C0050392	G379E023998	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 1.300,00	RAFAEL FERREIRA STOCO	576.517.952-53
247	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6650	404313353	9C6KG0210C0050279	G379E023815	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 900,00	R$ 1.300,00	PEDRO MARCELO GERVASIO DA SILVA	014.432.902-62
248	YAMAHA LANDER XTZ 250	OHQ6680	404315070	9C6KG0210C0050399	G379E023943	BRANCA	MOTOCICLETA	2011/2012	RECUPERÁVEL	R$ 900,00	R$ 1.300,00	BEATRIZ SANTOS DESMORET	576.517.952-53
249	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2007/2008	SUCATA TOTAL	R$ 800,00	R$ 2.800,00	PEDRO MARCELO GERVASIO DA SILVA	569.947.022-00
250	HONDA XLR 125	NCM4328	788852078	9C2JD17102R016713	JD17E101671	BRANCA	MOTOCICLETA	2002/2002	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 2.400,00	LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA FILHO	968.113.232-72
251	YAMAHA XTZ 125 K	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2006/2006	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 1.100,00	JOSE ALVES DA SILVA	710.847.972-91
252	KASINSKI CRZ 150	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2012/2013	SUCATA TOTAL	R$ 100,00	R$ 800,00	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	242.498.403-44
253	FORD RANGER XL 11F	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2001/2002	SUCATA TOTAL	R$ 800,00	R$ 5.100,00	VALDECY DIAS	569.947.022-00
254	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	NCT6455	885216369	9BD15822764843407	146E1011*7044555*	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 500,00	R$ 4.100,00	LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA FILHO	004.290.062-09
255	IVECO EURO CARGO 230 E 24	NCY9829	269252908	93ZE2KH00B8710943	F4AE0681B6047794	BRANCA	CAMINHÃO	2010/2011	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00	R$ 6.300,00	UANDRESSON RODRIGUES	010.190.002-36
	CAÇAMBA ROSSETTI PBT 23.000KG	*	*	SPORF102010A21908	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	2010/2011					
256	IVECO EURO CARGO 230 E 24	NCY9869	269264213	93ZE2KH00B8710942	F4AE0681B6047798	BRANCA	CAMINHAO	2010/2011	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00	R$ 26.000,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	20.400.492/0001-10
	CAÇAMBA ROSSETTI PBT 23.000KG	*	*	SPORF102010A21907	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	2010/2011					
257	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E215B	*	*	HBZN215BTEAA01498	*	AMARELA	EQUIPAMENTO	*	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	CLODOALDO ALVES MAFORTE	024.634.647-71
258	HONDA CG TITAN 150 MIX EX	NEC8285	215469259	9C2KC1G40AR039376	KC16B4A039376	VERMELHA	MOTOCICLETA	2010/2010	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	016.220.612-76
259	IVECO DAILY 70.13 CC1	NCP8162	880427450	93ZC6690168322377	814043S30004184363	BRANCA	CAMINHÃO	2006/2006	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00	R$ 15.400,00	LUIS ANTÔNIO MATTOS DA SILVA	207.241.101-78
260	FORD/CARGO 2623 6X4	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2012	SUCATA TOTAL	R$ 1.500,00	R$ 18.500,00	REINAN A. DE OLIVEIRA - ME	03.193.160/0001-92
	CAÇAMBA FACCHINI MODELO: SCFCD PTB: 23.000KG	*	*	SP7FN10212 CR6249	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	2012/2012					
261	FORD CARGO 2623 6X4	NDR9118	497951991	9BFZEAMD3DBS22933	36401600	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	RECUPERÁVEL	R$ 10.000,00	R$ 71.000,00	MARINA CARLA AVALONE	004.937.771-05
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C20619	*	BRANCA	EQUIPAMENTO	2012					
262	FORD CARGO 2623 6X4	NDR9098	497948931	9BFZEAMD0DBS21464	36400205	BRANCA	CAMINHÃO	2012/2013	RECUPERÁVEL	R$ 7.000,00	R$ 20.000,00	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	759.447.662-04
	CAÇAMBA GALEGO MODELO: CBCG PTB: 23.000KG	*	*	SP7XT10212C20616	*	*	*	2012					
263	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO FLYGT DO BRASIL S.A	*	*	MODELO LC714T Nº. 1550665	MOTOR ROBIN 4.0 EH12 D 2191174	*	*	*	RECUPERÁVEL	R$ 300,00	R$ 600,00	PEDRO MARCELO GERVASIO DA SILVA	576.517.952-53
264	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA RONTAN	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2004/2004	SUCATA TOTAL	R$ 700,00	R$ 4.000,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
	RENAULT/MASTER	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2006/2006					

	AMBULÂNCIA RONTAN												
	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA RONTAN	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2006/2006					
	RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA RONTAN	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHONETE	2004/2004					
265	VW SAVEIRO CS 1.6	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2008/2009	SUCATA TOTAL	R$ 700,00	R$ 2.400,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	729.965.017-72
	VW SAVEIRO CS 1.6	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2005/2006					
	VW SAVEIRO CS 1.6	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2005/2006					
266	VW SAVEIRO	*	*	*	*	PRATA	AUTOMOVEL	1999/2000	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 5.600,00	CLAUDIO SILVA E MOURA	070.922.127-40
	VW GOL 1.0	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	VW GOL CL 1.8	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1997/1998					
	VW GOL CL	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1992/1992					
	FIAT UNO	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	FIAT UNO	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	FIAT UNO	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	FIAT UNO	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	GM BLAZER	*	*	*	*	AZUL	CAMIONETA	*					
	FIAT PÁLIO EX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1998/1998					
	GM S10 2.8 D 4X4	*	*	*	*	PRATA	CAMIONETA	2000/2000					
	DODGE RAM	*	*	*	*	VERMELHA	CAMIONETA	*					
	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2009/2009					
	FORD RANGER XL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	*					
	FIAT UNO MILE FIRE	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2002/2002					
	FIAT PALIO	*	*	*	*	VERDE	AUTOMOVEL	2003/2004					
	FIAT UNO MILLE FIRA FLEX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	2006/2006					
	FIAT UNO	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*					
	GM S10 2.8 D 4X4	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2001/2001					
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1999/1999					
	VW KOMBI	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1999/1999					
	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2009/2010					
	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	2002/2003					
	GM S10 2.8 D 4X4	*	*	*	*	PRATA	CAMIONETA	2005/2005					
	GM-S10 2.8D 4X4	*	*	*	*	PRATA	CAMIONETA	2000/2000					
	GM/S10 2.8 D 4X4	*	*	*	*	PRATA	CAMIONETA	2000/2000					
	GM C20	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	*					
267	IVECO FIAT E160E21	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2002/2002	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 1.400,00	VALDECY DIAS	242.498.403-44
268	FORD F14000	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	1991/1991	SUCATA TOTAL	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00	P. A. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	14.421.921/0001-32
269	IVECO FIAT DAILY 3510 C	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	2001/2001	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 2.900,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
270	IVECO DAILY 70.13 CC1	*	*	*	*	BRANCA	CAMINHÃO	*	SUCATA TOTAL	R$ 300,00	R$ 2.200,00	MARCIO AUGUSTO DAS NEVES SILVA	419.942.802-04
271	IVECCO NEOBUS	*	*	*	*	BRANCA	MICROONIBUS	*	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 1.700,00	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.310.317-15
272	MMC L200 4X4 GL	NDU1474	976833719	93XGNK7408C847323	4D56CL1270	PRATA	CAMIONETA	2008/2008	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 8.700,00	VALDECY DIAS	242.498.403-44
273	MMC L200 TRITON 3.2D	NBL4016	470574577	93XJNKB8TCCC48994	4M411CAY2571	PRATA	CAMIONETA	2012/2012	RECUPERÁVEL	R$ 800,00	R$ 4.900,00	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	010.190.002-36
274	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70A – EP	*	*	93Y00616	30448610	LARANJA	EQUIPAMENTO	1996/1996	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00	R$ 8.500,00	EDIVALDO MACENA DA SILVA JUNIOR	013.318.362-98
275	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	*	SUCATA TOTAL	R$ 200,00	R$ 10.100,00	ADELINO MACIEL DA SILVA	941.466.082-87
	MMC L200 4X4 GL	*	*	*	*	BRANCA	CAMIONETA	*					
	DAFRA SPEED 150CC	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	2009/2009					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	VERMELHA	MOTOCICLETA	1999/2000					
	HONDA CG TITAN 125 KSE	*	*	*	*	*	MOTOCICLETA	*					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	*	MOTOCICLETA	*					
	YAMAHA YBR 125	*	*	*	*	*	MOTOCICLETA	*					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	*	MOTOCICLETA	*					
	HONDA XL 125	*	*	*	*	AZUL	MOTOCICLETA	*					
	HONDA XLR 125	*	*	*	*	BRANCA	MOTOCICLETA	2001/2001					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	AZUL	MOTOCICLETA	1999/1999					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	AZUL	MOTOCICLETA	2001/2001					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	VERMELHA	MOTOCICLETA	*					
	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	VERMELHA	MOTOCICLETA	1999/1999					

	HONDA CG TITAN 125	*	*	*	*	VERMELHA	MOTOCICLETA	*				
	HONDA XL 125	*	*	*	*	PRETA	MOTOCICLETA	1994/1994				
	VW GOL 1.0	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	*				
	FIAT UNO MILE EX	*	*	*	*	BRANCA	AUTOMOVEL	1999/1999				
TOTAL ARRECADADO										**R$ 1.136.500,00**		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45C16CA2

